



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXI - Edição 2612 - 25 de novembro de 2022

ATOS DO CMDC



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC
Criado pela 5.950de 21/11/2011
Avenida Joca Brandão, n.º 655, Centro, Itajaí -SC

ATA DA DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO DO CMDC

No nono dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas e quinze minutos, por sessão virtual no aplicativo Skype, nos termos do Decreto Municipal n.º 11.989/2020, Decreto Municipal n.º 11.957/2020, reuniram-se em sessão ordinária, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CMDC, presentes a Presidente, a representante da Procuradoria de Defesa do Consumidor, Sra. Karoline Soyan Mendes Dolzan, o Vice-Presidente e representante da Procuradoria Geral do Município, Sr. Fábio Cadó de Quevedo; a representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Itajaí - CDL, Sra. Silvana Conceição Moreira, o representante da Associação Empresarial de Itajaí - ACLI, Sr. Pablo José Rossini, a representante do Sindicato dos Empregados do Comércio de Itajaí, Sra. Pamela Medeiros Gomes, o representante da União das Associações de Moradores - UNAMI, o Sr. Luiz Fernandes Leite, a representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Sra. Caroline Espindola Pereira, constatada a existência de quorum mínimo, foi declarada aberta a sessão do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor realizada por videoconferência. Inicialmente passou a discussão dos processos a serem pautados para julgamento, com a palavra o conselheiro Pablo debateu sobre os autos nº 319/2018, com a palavra a conselheira Pamela debateu sobre os autos nº 274/2021, em seguida os conselheiros passaram a discutir sobre a necessidade de adequar de inserir certidão de há reincidência ou não do Recorrentes nas infrações cometidas, ainda questionaram sobre o Projeto de Lei encaminhado pelo PROCON para a Câmara do Vereadores sobre a alteração do tempo de espera na fila de bancos. Encerrado os debates, consigna-se a próxima reunião do Conselho será realizada no dia 23/11/2022. Ressalta-se ainda que a presente reunião foi realizada por videoconferência justificando assim a ausência de assinatura dos membros do conselho na lista de presença, a qual é suprida pela Presidente. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão pela Sra. Presidente, sendo lavrada a presente ata, por mim Secretária, que lida, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

Karoline Soyan Mendes Dolzan
Conselheira - Presidente

Pamela Medeiros Gomes
Conselheira - Secretária

Página 1 de 3



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC
Criado pela 5.950de 21/11/2011
Avenida Joca Brandão, n.º 655, Centro, Itajaí -SC

Autos n. 319/2018

Recorrente: Itajaí Comércio de veículos Ltda - ME
Relator: Pablo José Rossini
Assunto: Infração ao art. 6º, incisos III e IV, e ao art. 10, § 1º, ambos da Lei Federal n. 8.078/1990, e ao art. 2º da Lei n. 13.111/2015.
Valor total da(s) multa(s): R\$ 5.833,33 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Ementa: Recurso Administrativo. Competência do PROCON para aplicação de multa administrativa em caso de descumprimento de normas consumeristas por fornecedor ou prestador de serviços. O artigo 3º, inciso X, e o artigo 18, § 2º, ambos do Decreto Federal n. 2.181/1997, conferem ao PROCON o poder sancionador de fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor, estando dentro de suas atribuições a aplicação de multa ao mau fornecedor pela infringência às normas de consumo. Exercício do poder de polícia e caráter inibitório ou pedagógico da sanção. Recurso conhecido e desprovido.

Autos nº 233/2018

RECORRENTE: DISPERS COM. E IND. DE PRODUTOS LTDA
Relatora: Silvana C. Moreira
Assunto: Descumprimento do Código de Defesa do Consumidor, em relação a cobrança em duplicidade, ferindo o disposto no caput e incisos I e III do art. 4º, bem como art. 42º da Lei n. 8.078/90.
Valor total da(s) multa(s): R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à data de 03 de maio de 2022.

RECURSO ADMINISTRATIVO. VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. COBRANÇA REALIZADA EM CARTÃO DE CRÉDITO E EM DINHEIRO. PAGAMENTO EM DUPLICIDADE. AUTO DE INFRAÇÃO HOMOLOGADO. MULTA ARBITRADA EM DESACORDO COM OS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. Embora tenha ficado claro nos presentes autos a ocorrência da infração, haja vista que a autuada não se desincumbiu de seu ônus probatório, por se tratar a matéria alegada de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da consumidora, é evidente que a multa arbitrada no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) não se reputa razoável. Com efeito, observo que a Recorrente não possui condições agravantes, além de possuir duas circunstâncias atenuantes. A primeira delas é a prevista no art. 25, I do Decreto Federal n. 2.181/97, haja vista que a ação da infratora não foi fundamental para a consecução do fato, porquanto é perfeitamente justificável o erro ocorrido na cobrança realizada via cartão de crédito (cujo pagamento a princípio foi recusado) e, posteriormente em dinheiro. Também observo que a Recorrente é infratora primária, nos termos do art. 25, II do Decreto Federal n. 2.181/97. Ademais, o dano foi de tão somente R\$ 292,68 (duzentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), de modo que o valor total arbitrado à título de multa não é razoável ou proporcional a gravidade da prática infrativa, a extensão do dano causado, a vantagem auferida com o ato, e ao poder econômico do infrator. Por estas razões, conheço

Página 2 de 3



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC
Criado pela 5.950de 21/11/2011
Avenida Joca Brandão, n.º 655, Centro, Itajaí -SC

ATA DA DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO DO CMDC

No vigésimo terceiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas e quinze minutos, por sessão virtual no aplicativo Skype, nos termos do Decreto Municipal n.º 11.989/2020, Decreto Municipal n.º 11.957/2020, reuniram-se em sessão ordinária, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CMDC, presentes a Presidente, a representante da Procuradoria de Defesa do Consumidor, Sra. Karoline Soyan Mendes Dolzan, o Vice-Presidente e representante da Procuradoria Geral do Município, Sr. Fábio Cadó de Quevedo; a representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Itajaí - CDL, Sra. Silvana Conceição Moreira, o representante da Associação Empresarial de Itajaí - ACLI, Sr. Pablo José Rossini, a representante do Sindicato dos Empregados do Comércio de Itajaí, Sra. Pamela Medeiros Gomes, o representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Sra. Caroline Espindola Pereira, constatada a existência de quorum mínimo, foi declarada aberta a sessão do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor realizada por videoconferência. Inicialmente procedeu o julgamento dos processos pautados, com a palavra o conselheiro Pablo relator dos autos nº 319/2018, recorrente Itajaí Comércio de veículos Ltda. Trata-se de multa aplicada no valor de R\$ 5.033,33 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), por Infração ao art. 6º, incisos III e IV, e ao art. 10, § 1º, ambos da Lei Federal n. 8.078/1990, e ao art. 2º da Lei n. 13.111/2015. Presente o proprietário da Recorrente Sr. Diego Tajiri, inscrito no CPF nº 257.174.208-62, dada a palavra a este, sustentou que se a consumidora possuía alguma problema do eadúdo que a impedisse de efetuar a compra, esta deveria ter acesso a contas bancárias e movimentações no montante de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais), como foi o valor da entrada, no que se refere a questão do Recall sustenta que no dia da negociação e entrega do veículo este não possuía nenhum Recall, e que tal procedimento é colocado pelas fabricantes a qualquer momento. Com a palavra o Relator, passou a leitura do voto, o qual conheceu do Recurso e negou provimento, sendo este acompanhado por unanimidade pelos demais conselheiros. Com a palavra a conselheira Silvana relatora dos autos nº 233/2018 Recorrente Disper Comércio e Indústria de Produtos Ltda. Trata-se de multa aplicada no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por Descumprimento do Código de Defesa do Consumidor, em relação a cobrança em duplicidade, ferindo o disposto no caput e incisos I e III do art. 4º, bem como art. 42º da Lei n. 8.078/90. Ausente o Recorrente, mesmo sendo intimado da presente sessão, passou a leitura da



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC
Criado pela 5.950de 21/11/2011
Avenida Joca Brandão, n.º 655, Centro, Itajaí -SC

do recurso e, no mérito, lhe dou parcial provimento para reduzir a multa para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Autos n. 274/2021

Recorrente: DECOLAR.COM LTDA.
Relatora: Pamela Medeiros Gomes
Assunto: Não apresentação de resposta à Carta de Investigação Preliminar - CIP.
Valor total da multa: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DEIXAR DE PRESTAR INFORMAÇÕES SOLICITADAS POR MEIO DE CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AFASTADA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA PELA FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Encerrado os julgamentos. Consigna-se a próxima reunião do Conselho será realizada no dia 06/12/2022. Ressalta-se ainda que a presente reunião foi realizada por videoconferência justificando assim a ausência de assinatura dos membros do conselho na lista de presença, a qual é suprida pela Presidente. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão pela Sra. Presidente, sendo lavrada a presente ata, por mim Secretária, que lida, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

Karoline Soyan Mendes Dolzan
Conselheira - Presidente

Pamela Medeiros Gomes
Conselheira - Secretária



ATOS DA COMDICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022/COMDICA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, JOSÉ HIRAN LAMIM, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações, e no Regimento Interno do Conselho editado através da Resolução nº 008/COMDICA, de 19 de maio de 2020;

Considerando a legislação federal pertinente;

Considerando o Ofício 2242/22 enviado ao COMDICA em 25 de novembro de 2022 através de e-mail;

RESOLVE:

CONVOCAR, a suplente, abaixo relacionado a assumir a função de conselheira Tutelar no 1º Conselho Tutelar, durante o afastamento da Conselheira Tutelar Titular Ana-dir Terezinha Schneider, no período de 31 de novembro à 31 de dezembro de 2022. 4º suplente de nível superior: Maria Helena Gonçalves

O convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas com a documentação necessária para assumir a função temporária em substituição ao titular.

Caso não tenha interesse em assumir, comunicar por escrito o COMDICA através do e-mail: comdica@itajai.sc.gov.br no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento desta convocação, para que possamos convocar o próximo suplente.

Itajaí-SC, 25 de novembro de 2022.

ATOS DA CVI

INFORMATIVO

Marcelo Werner, Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí-SC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itajaí e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, INFORMA a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apresentação de dados relacionados ao Projeto de Lei Complementar n. 24/2021, que “ALTERA A TABELA XV (Taxa de Fiscalização Sanitária) DA LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ”.

DATA: 09/12/2022.

HORÁRIO: a partir das 14h

LOCAL: Plenário da Câmara de Vereadores de Itajaí

Av. Ver. Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Ressacada – Itajaí-SC

Marcelo Werner

Presidente

Câmara de Vereadores de Itajaí

PORTARIA Nº 282/2022

CONCEDE AUXÍLIO-NATALIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe

confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara e, de acordo com o inciso I, do Art. 150 da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, e Lei nº 2.120, de 19 de setembro de 1984, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO-NATALIDADE ao servidor PAUL BENEDICT MILLAN ESTANISLAU, matrícula nº 95, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Procurador com Especialidade em Auditoria e/ou Controle Interno” da Câmara de Vereadores de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Itajaí, 22 de novembro de 2022.

Ver. MARCELO WERNER

Presidente.

Câmara de Vereadores de Itajaí

AVISO DE LICITAÇÃO

Registro no TCE nº E3E1CF585DD1FA93B3BC33CFD82AB3423B368A6D

A Câmara de Vereadores de Itajaí, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 693/2014, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 (e outras vigentes), que se encontra aberto o PROCESSO LICITATÓRIO nº 16/2021, na modalidade “PREGÃO” sob a forma “PRESENCIAL” nº 11/2021”, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, destinado ao recebimento de propostas para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA, INCLUINDO CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS DEMANDAS DA CÂMARA VEREADORES DE ITAJAÍ, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, ANEXO I.I E ANEXO I.II.. A Entrega dos envelopes, abertura das propostas e lances ocorrerá: às 14h00 do dia 06/12/2022, na Sala de Licitações da Câmara de Vereadores de Itajaí, sito a Av. Ver. João Abrahão Francisco, nº 3825. O edital encontra-se à disposição no site da Câmara de Vereadores (www.cvi.sc.gov.br), link “Licitações”.

Itajaí, 21 de novembro de 2022.

PETERSON CORRÊA

Diretor de Licitações, Contratos e Compras

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2022

Contratado: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A CNPJ nº 86.781.069/0001-15

Objeto: Aquisição de inscrições visando capacitação de servidores da Câmara de Vereadores de Itajaí no Seminário Nacional “Como elaborar o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência para compras e serviços de acordo com a nova Lei de Licitações Nº 14.133/2021”, em formato presencial, realizado pela Zenite Informação e Consultoria S/A.

Valor: R\$ 8.776,80 (oito mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).





Vigência: 03 (três) meses, a contar de 21 de novembro de 2022.
Fundamento legal: Art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93.
Data de assinatura: 22/11/2022.

PETERSON CORRÊA
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO nº 15/2018 – Sexto Termo Aditivo
Contratada: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. (CNPJ: 05.913.862/0001-29)
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE DE PREÇOS C/C REPACTUAÇÃO DE VALORES dos serviços de vigilância.
Valor total para 12 (doze) meses: R\$ 41.605,22 (quarenta e um mil seiscentos e cinco reais e vinte e dois centavos).
Vigência: 01/12/2021 a 30/11/2022.
Fundamento legal: Art. 65, inciso II, alínea “d” e §8º ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
Data de assinatura: 25/11/2022.

PETERSON CORRÊA
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES FUNDAÇÃO CULTURAL

Extrato do Contrato: Contrato 240/2022 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: SANSON GESTÃO CULTURAL E ESPORTIVA LTDA
CNPJ: 26.590.754/0001-32
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 015/2022 – FCI
Objeto: Prestação serviços de captação de recursos de incentivos fiscais junto a outras pessoas jurídicas e pessoas físicas via lei nº 8.313/91 e doações
Data Assinatura: 24/11/2022
Vigência: O contrato tem vigência de 12 meses
Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

ATOS DO GABINETE



PORTARIA N.º 3450/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 3428/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação - SIPE nº 264163/2022-e, e considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2023503	Cristofer Willian Skorie	Professor - Arte	A4-40H	A5-40H	18/11/2022
695318	Rosana Anacleto	Supervisor Escolar	A5-40H	A6-40H	20/11/2022

Itajaí, 25 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



PORTARIA N.º 3451/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 3429/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação - SIPE nº 264171/2022-e, e considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1333906	Andrea da Silva de Souza	Professor – Matemática	III	IV	18/11/2022
1122407	Josiane Terczinha Antonio Muller	Supervisor Escolar	III	IV	21/11/2022

Itajaí, 25 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



PORTARIA N.º 3452/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 3430/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação - SIPE nº 263981/2022-e, e considerando o art. 2º, da Lei Complementar nº 362, de 20 de dezembro de 2019, que altera a Lei Complementar nº 132/2008, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, à servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1999703	Lilian Hunger	Agente em Atividades de Educação	I	II	21/11/2022

Itajaí, 25 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



PORTARIA N.º 3453/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 3431/2022/DGP/SME e SIPE nº 263779/2022-e, nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, à servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
1377414	Dayane Roseli de Souza da Silva	Agente de Apoio em Educação Especial	21/11/2022

Itajaí, 25 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



PORTARIA N.º 3454/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve DESIGNAR RAFAEL MARTINS, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo Diretoria Geral, para interinamente responder pelo cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, do SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA – SEMASA, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, pelo período de 16 de novembro de 2022 a 05 de dezembro 2022, em substituição ao servidor Anderson Carlos Deola da Silva, que se encontra em férias.

Itajaí, 03 de junho de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3455/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, CAROLINE FERNANDES FLORA, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Itajaí, 25 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3456/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve DESIGNAR DIRCEU LEONI, matrícula nº 1875105, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DE SEGURANÇA, para interinamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, pelo período de 05 de dezembro de 2022 a 24 de dezembro de 2022, em substituição ao servidor Rui Garcia dos Santos, matrícula nº 2290402, que estará em férias.

Itajaí, 25 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3457/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR a servidora LUCIANA FERRARI, matrícula nº 2026302, admitida para exercer emprego público de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portadora da CNH nº 01957391234, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 25 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3458/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, de acordo com à C.I. nº 4086/2022/SMSP e consoante ao requerimento do servidor JOSIANO DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula nº 799602, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, resolve:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, pelo período de 17 de novembro de 2022 a 21 de novembro de 2022.

Art. 2º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o § 1º, do artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, redação acrescida pela Lei nº 6809, de 06 de novembro de 2017, pelo período de 22 de novembro de 2022 a 06 de dezembro de 2022.

Itajaí, 25 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3459/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora VALDIRENE VINOTTI AMARAL, matrícula nº 1069714, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de março de 2023 a 31 de maio de 2023.

Itajaí, 25 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3460/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora DENISE DA SILVA, matrícula nº 1161011, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de março de 2023 a 31 de maio de 2023.

Itajaí, 25 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3461/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora FRANCIANE NIGGEMANN, matrícula nº 2064901, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2016/2022, considerando o período aquisitivo de 23 de fevereiro



de 2016 a 30 de setembro de 2022, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2023 a 30 de abril de 2023.

Itajaí, 25 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3462/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **MÁRCIA REGINA CABRAL DE SOUZA**, matrícula nº 1771104, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2016/2022**, considerando o período aquisitivo de 29 de janeiro de 2016 a 05 de setembro de 2022, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de maio de 2023 a 30 de junho de 2023.

Itajaí, 25 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3463/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **CIRLEY FAUSTINO DOS SANTOS**, matrícula nº 2063101, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2016/2022**, considerando o período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2016 a 17 de setembro de 2022, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2023 a 30 de setembro de 2023.

Itajaí, 25 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3464/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **ROSELANIA APARECIDA CARLETO CUNHA**, matrícula nº 1254807, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2015/2020**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2023 a 30 de abril de 2023.

Itajaí, 25 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3465/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante com a Lei nº 6.463, de 18 de dezembro de 2013, SIPE nº 265682/2022 e C.I. nº 1264/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, resolve **DESIGNAR** o servidor **EVANDRO LUIS GRUTZMACHER**, matrícula nº 1915801, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO**, para desempenhar a Função de **AUDITOR MÉDICO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (AME-SUS)**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar de 01 de dezembro de 2022.

Itajaí, 25 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3466/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **MARCELA REGINA DA SILVA**, matrícula nº 942210, do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE UNIDADE I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar de 01 de dezembro de 2022.

Itajaí, 25 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3467/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **GISELE CRISTINA DO NASCIMENTO DE SOUZA**, matrícula nº 2478301, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ - FCI**, a contar de 01 de dezembro de 2022.

Itajaí, 25 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3468/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **SOLANGE MARIA GERALDO PAPADAM**, matrícula nº 8904077, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL – E.B. Padre José de Anchieta**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 01 de dezembro de 2022.

Itajaí, 25 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3469/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da



Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SOLANGE MARIA GERALDO PAPADAM, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Itajaí, 25 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3470/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, CAMILA MULLER DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ – FCI.

Itajaí, 25 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3471/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MARJORIE HELENE COPRUCHINSKI HOSTIN, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL – da E.B. Padre José de Anchieta, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 25 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3472/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora VANIA EVALDA JOSE DO VALLE, matrícula nº 1332212, ocupante de cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. José Medeiros Vieira, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 25 de novembro de 2022

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3473/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Lei Municipal nº 3.353, de 16 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, e em atendimento ao Ofício nº 82/2022-COMDICA, resolve NOMEAR o 5º suplente de Nível Superior, ISRAEL DA VEIGA, de 01 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, em substituição à Conselheira Tutelar Anadir Teresinha Schneider, matrícula nº 659705, que estará em licença saúde.

Itajaí, 25 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



PORTARIA N.º 3474/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 1538 e 3456/2022/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 003/2022 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2515, de 04 de março de 2022, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Bruna Priscila Raulino	20 horas	Professor	Inglês	Especial	01/12 a 21/12/2022
Daniel Ricardo dos Santos	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/12 a 21/12/2022

Itajaí, 25 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3475/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 1538 – 3457/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2488, de 17 de dezembro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.448, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Alexandre de Oliveira	20 horas	Professor	História	Permanente	01/12 a 21/12/2022

Itajaí, 25 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3476/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. 3454/2022/SME, advinda da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2488, de 17 de dezembro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.448, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:



Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2530901	Celina Risso Foltran Rodrigues	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/12 a 21/12/2022
2531101	Isabel da Silva Pinto	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/12 a 21/12/2022
2501302	Karina Menezes Caminha	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/12 a 21/12/2022
1289612	Luiza Bernadete Leal	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/12 a 21/12/2022
2530001	Morgana Inês Paulo Gasperi	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/12 a 21/12/2022

Itajaí, 25 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3477/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 3444/2022/DGP/SME e ao requerimento da servidora ALESSANDRA DA COSTA, matrícula nº 656004, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA À ADOTANTE, em conformidade com o artigo 90, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, Lei nº 6978, de 07 de dezembro de 2018, pelo período de 22 de novembro de 2022 a 21 de março de 2023.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À ADOTANTE, em conformidade com o Decreto nº 8972, de 27 de outubro de 2009, pelo período de 22 de março de 2023 a 20 de maio de 2023.

Itajaí, 25 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3478/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora FLAVIA ROBERTA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 793401, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA PATRIMONIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2022, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2023 a 30 de abril de 2023.

Itajaí, 25 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DO IPI

PORTARIA N.º 236/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) LORAINE KOBARG CERCAL, matrícula nº 164101, ocupante do cargo efetivo de Professor, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO junto a ESTADO DE SANTA CATARINA pelo período compreendido entre 09/08/1995 a 20/12/1995, correspondendo a 00 ano(s) 04 mês(es) e 12 dia(s); junto a MUNICÍPIO DE ITAJAÍ pelo período compreendido entre 09/08/1995 a 20/12/1995, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 00 dia(s); junto a MUNICÍPIO DE ITAJAÍ pelo período compreendido entre 01/02/1996 a 01/09/1996, correspondendo a 00 ano(s) 07 mês(es) e 01 dia(s); junto a LEILA KOBARG CERCAL pelo período compreendido entre 02/02/1998 a 20/12/1998, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 19 dia(s); junto a MUNICÍPIO DE ITAJAÍ pelo período compreendido entre 02/02/1998 a 20/12/1998, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 00 dia(s); totalizando 667 (seiscentos e sessenta e sete) dias, correspondendo a 01 ano(s) 10 mês(es) e 02 dia(s); conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 19024080.1.00066/22-5, em 08/11/2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 25 de novembro de 2022.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA N.º 237/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) SAVIO RIBAS DOIN, matrícula nº 838601, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO junto a MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS pelo período compreendido entre 04/06/1987 a 01/05/1989, correspondendo a 01 ano(s) 10 mês(es) e 28 dia(s); junto a PLUMBUM COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MINEIRAIS pelo período compreendido entre 22/03/1988 a 31/08/1989, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 29 dia(s); junto a CIRCULO OPERARIO DE ITAJAÍ pelo período compreendido entre 02/01/1990 a 30/06/1990, correspondendo a 00 ano(s) 05 mês(es) e 29 dia(s); junto a COMUNIDADE ASSISTENCIAL SINDICAL DE ITAJAÍ pelo período compreendido entre 01/02/1990 a 30/04/1990, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 6 pelo período compreendido entre 01/01/1999 a 28/02/1999, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 7 pelo período compreendido entre 01/11/1999 a 30/11/1999, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 8 pelo período compreendido entre 01/01/2000 a 31/01/2000, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 9 pelo período compreendido entre 01/03/2000 a 31/03/2000, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 10 pelo período compreendido entre 01/11/2000 a 30/11/2000, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 11 pelo período compreendido entre 01/01/2001 a 28/02/2001, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 12 pelo período compreendido entre 01/11/2003 a 30/11/2003, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 13 pelo período compreendido entre 01/01/2004 a 31/10/2005, correspondendo a 01 ano(s) 10 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 14 pelo período compreendido entre 01/01/2006 a 28/02/2006, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 15 pelo período compreendido entre 01/06/2006 a 30/06/2006, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); totalizando 2031 (dois mil e trinta e um) dias, correspondendo a 05 ano(s) 06 mês(es) e 26 dia(s); conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 14001180.1.00027/22-2, em 08/11/2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 25 de novembro de 2022.



MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 238/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "j", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) CLAUDIA HELENA DE SOUZA LANFRANCHI, matrícula nº 232201, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO junto a LUCIMERI RHINOW MICHELS SUAREZ ORTIZ pelo período compreendido entre 05/03/1987 a 17/07/1987, correspondendo a 00 ano(s) 04 mês(es) e 13 dia(s); junto a SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE ITAJAÍ pelo período compreendido entre 01/05/1992 a 30/03/1994, correspondendo a 01 ano(s) 11 mês(es) e 00 dia(s); junto a SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI pelo período compreendido entre 15/02/1993 a 13/04/1998, correspondendo a 04 ano(s) 00 mês(es) e 13 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 6 pelo período compreendido entre 01/05/2016 a 30/04/2019, correspondendo a 03 ano(s) 00 mês(es) e 00 dia(s); conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 19024030.1.00089/22-5, em 22/10/2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 25 de novembro de 2022.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

ano de 2021 do Instituto de Previdência de Itajaí. A qual a conselheira citada, recebeu cópia das mãos da Diretora Administrativa e Financeira. Ato contínuo, foi solicitado pelo Presidente do CMP que este conselho fiscal, deliberasse quando a citada ata e sua publicação. Assim, após leitura integral do seu conteúdo, este conselho votou e decidiu por unanimidade oficial o Instituto para que proceda a publicação da ATA110 de 18/03/2022 do conselho fiscal gestão 2020/2021 para dar a devida publicidade ao ato. Quanto à solicitação realizada no ofício 020/2022, foi oportunizado a este conselho apenas a participação de um conselheiro no 10º Congresso Brasileiro de Conselheiros RPPS, deste modo, foi votado e indicado a conselheira Valdirene Gonçalves de Sousa Silva para nos representar. Nada mais havendo a tratar foi lavrada por mim Eliane dos Santos Carvalho a presente ata e assinada por todos os conselheiros presentes acima nominados e referenciados.

Eliane dos Santos Carvalho
Presidente

Valter Cardoso
Suplente do Presidente

Cleonice Fátima FiorentinComunello
1º secretaria

Valdirene Gonçalves de Sousa Silva
Suplente 1º secretaria

Gleide Nara de Amorim
2º secretaria

Henrique Manoel Alves
Suplente 2º secretaria

Página 1 de 2



ATA 117 DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO PIMEIRO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI NO EXERCÍCIO DE 2022. Ao oitavo dia do mês novembro do ano de 2022 na sala de reunião do Instituto de Previdência de Itajaí, em cumprimento ao Art. 1º do Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto – CFIPI reuniram-se em Assembleia Ordinária os seguintes conselheiros titulares e suplentes: **Eliane dos Santos Carvalho, Cleonice Comunello, Gleide Nara de Amorim, Valdirene Gonçalves de Sousa Silva e Valter Cardoso** sob a presidência da primeira. Verificada a existência de quórum procedeu-se a pauta do dia. Inicialmente acusamos o recebimento do requerimento de dos documentos: relatório de gestão de investimentos do mês de setembro do recorrente ano, tendo em seu conteúdo: “Distribuição da Carteira, Retorno da Carteira por Ativo, Rentabilidade da Carteira (em %), Rentabilidade e Risco dos Ativos, Análise de Risco da Carteira, Liquidez e Custo das Aplicações, Movimentações, Enquadramento da Carteira à Resolução 4963/2021 e à PI 2022, comentários do mês”. Acusamos também o recebimento da Comunicação Interna de Nº 068/22/COinvest encaminhando a ATA de Nº 95 do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Itajaí, bem como o balancete e outros documentos contábeis do mês de agosto do ano vigente. Observou-se que o regime de repartição simples apresentou déficit financeiro de 9,9 milhões em contra partida o regime de capitalização apresentou resultado de 12,1 milhões. Já em relação à rentabilidade da carteira do IPI no mês de setembro atingiu -0,39% enquanto a meta atuarial ficou em 0,12%. Pelas informações retiradas da documentação citada, com base nos relatórios de Gestão de Investimentos e parecer do Comitê de Investimentos, este Conselho recomenda a aprovação das contas do mês de setembro do ano de 2022 do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI. Posteriormente, este conselho teve conhecimento através da conselheira Gleide Amorim que estava na reunião do CMP do dia 26/10/2022 cuja pauta tratava das contas de 2021 do IPI, da existência da ata de número 110 de 18/03/2022 do conselho fiscal gestão 2020/2021 que estava de posse do IPI, cujo teor tratava entre outros assuntos da aprovação das contas do

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 12.783, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.369, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 7.369, de 28 de dezembro de 2021, e, considerando o teor do processo administrativo nº 263698/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, para suprir despesas com folha de pagamento dos servidores do mês de novembro do corrente ano:

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.365.4
Ação: 2.40 – Manutenção da Educação Infantil - Creche
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.16/341
Valor: R\$ 1.500.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação



da dotação abaixo descrita:

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.365.4
Ação: 2.40 – Manutenção da Educação Infantil - Creche
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.17/342
Valor: R\$ 1.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 23 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.784, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.369, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA ATENDER AS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI.

O Prefeito de Itajaí Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 7.369, de 28 de dezembro de 2021, e, considerando o teor do processo administrativo nº 263787/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.565.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, para pagamento de despesas referentes aos benefícios previdenciários do fundo financeiro:

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade orçamentária: 28030 – Fundo Financeiro RPPS
Funcional-programática: 9.272.1
Ação: 2.193 – Benefícios Previdenciários Executivo – Plano Financeiro RPPS
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.97/128
Valor: R\$ 1.565.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 23 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.448, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ EM EXERCÍCIO. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 2.988.221,23 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), destinado a suplementar

a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.8
Ação: 2.312 – Coleta de Resíduos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/239
Valor: R\$ 2.988.221,23

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.36 – Limpeza, Conservação e Melhorias de Logradouros e Espaços Públicos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/229
Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.36 – Limpeza, Conservação e Melhorias de Logradouros e Espaços Públicos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/230
Valor: R\$ 700.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.314 – Operacionalização e Manutenção da Infraestrutura Viária
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/233
Valor: R\$ 1.588.221,23

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.314 – Operacionalização e Manutenção da Infraestrutura Viária
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/236
Valor: R\$ 400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 23 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.786, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

O Prefeito de Itajaí Em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.448, de 23 de novembro de 2022 e, ainda, considerando o disposto nos processos administrativos nº 254150/2022-e e nº 264945/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 2.988.221,23 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.8
Ação: 2.312 – Coleta de Resíduos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/239
Valor: R\$ 2.988.221,23



Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.36 – Limpeza, Conservação e Melhorias de Logradouros e Espaços Públicos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/229
Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.36 – Limpeza, Conservação e Melhorias de Logradouros e Espaços Públicos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/230
Valor: R\$ 700.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.314 – Operacionalização e Manutenção da Infraestrutura Viária
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/233
Valor: R\$ 1.588.221,23

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.314 – Operacionalização e Manutenção da Infraestrutura Viária
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/236
Valor: R\$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 23 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.787, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.369, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA ATENDER AS DESPESAS DO INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL – INIS.

O Prefeito de Itajaí Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 7.369, de 28 de dezembro de 2021, e, considerando o teor do processo administrativo nº 265208/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente, para pagamento de despesas de custeio e capital do Instituto Itajaí Sustentável relativo às ações preventivas aos maus tratos dos animais:

Órgão: 66000 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Unidade orçamentária: 66066 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Funcional-programática: 18.542.8
Ação: 2.146 – Apoio à Promoção de Ações Preventivas aos Maus Tratos dos Animais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.206660/29
Valor: R\$ 365.000,00

Órgão: 66000 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Unidade orçamentária: 66066 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Funcional-programática: 18.542.8
Ação: 2.146 – Apoio à Promoção de Ações Preventivas aos Maus Tratos dos Animais

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.206660/30
Valor: R\$ 15.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 24 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.788, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE PARECERES DE CREDENCIAMENTO/RECRENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES VINCULADAS AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED.

O Prefeito de Itajaí Em Exercício, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII, e art. 57, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município de Itajaí e com o disposto no art. 115, parágrafo único, da Lei nº 3.352, de 15 de dezembro de 1998, e, ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 264309/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os pareceres de credenciamento/recredenciamento e autorização de funcionamento do Conselho Municipal de Educação – COMED, aprovados em Conselho Pleno no dia 17 de novembro de 2022, referentes ao:

I - credenciamento e autorização de funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO II, nome fantasia CEI BALÃO MÁGICO II, unidade privada de educação infantil, localizada na Rua Marcos Aurélio Seara, nº 2636, bairro Santa Regina, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Processo nº 046/2022, o Parecer COMED nº 048/2022, pelo período de 04 (quatro) anos – 17/11/2022 a 17/11/2026;

II - credenciamento e autorização de funcionamento de ALEX RUPERT STEPPAN, nome fantasia CENTRO PEDAGÓGICO BRINCANDO E APRENDEDOR, unidade privada de educação infantil, localizada na Rua Dr. Pedro Rangel, nº 334, bairro São João, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Processo nº 047/2022, o Parecer COMED nº 049/2022, pelo período de 04 (quatro) anos – 17/11/2022 a 17/11/2026;

III - recredenciamento e autorização de funcionamento de ANDRÉ SOARES LEITE, nome fantasia ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL KIDS BABY, unidade privada de educação infantil, localizada na Rua Emília dos Santos, nº 59, bairro São João, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Processo nº 048/2022, o Parecer COMED nº 050/2022, pelo período de 04 (quatro) anos – 17/11/2022 a 17/11/2026;

IV - recredenciamento e autorização de funcionamento de MELUTCHA – CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CIDADE NOVA EIRELI, nome fantasia CEI PEQUENOS BRILHANTES, unidade privada de educação infantil, localizada na Rua Alfredo Fantini, nº 105, bairro Cidade Nova, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Processo nº 049/2022, o Parecer COMED nº 051/2022, pelo período de 04 (quatro) anos – 17/11/2022 a 17/11/2026;

V - credenciamento e autorização de funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO LIMOEIRO LTDA, nome fantasia RECANTO DO SABER, unidade privada de educação infantil, localizada na Rua Mineral, nº 2594, bairro Limoeiro, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Processo nº 050/2022, o Parecer COMED nº 052/2022, pelo período de 04 (quatro) anos – 17/11/2022 a 17/11/2026;

VI - recredenciamento e autorização de funcionamento de THABATA CAROLINE DOMINGUES CE LTDA, nome fantasia CENTRO EDUCACIONAL SONHO MEU, unidade privada de educação infantil, localizada na Avenida Nilo Simas, nº 480, bair-



ro Cidade Nova, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Processo nº 051/2022, o Parecer COMED nº 053/2022, pelo período de 04 (quatro) anos – 17/11/2022 a 17/11/2026;

VII - recredenciamento e autorização de funcionamento de VINICIUS BATISTOTI SAIDEL LTDA, nome fantasia CENTRO EDUCACIONAL SONHO MEU - MURTA, unidade privada de educação infantil, localizada na Rua Germano Bastos, nº 330, bairro Murta, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Processo nº 052/2022, o Parecer COMED nº 054/2022, pelo período de 04 (quatro) anos – 17/11/2022 a 17/11/2026;

VIII - recredenciamento e autorização de funcionamento do INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO, nome fantasia PARQUE DOM BOSCO, unidade privada de atendimento de contra turno escolar, localizada na Rua Brusque, nº 1313, bairro Dom Bosco, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças e adolescentes de 06 (seis) a 16 (dezesseis) anos, conforme o Processo nº 053/2022, o Parecer COMED nº 055/2022, pelo período de 04 (quatro) anos – 17/11/2022 a 17/11/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 24 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEDUH/INIS - 01/2022 SOBRE USO E OCUPAÇÃO DAS PRAIAS DE ITAJAÍ.

Disciplina os procedimentos para utilização da faixa de areia nas Praias de Itajaí

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL e O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei Complementar nº 7, de março de 2000.

CONSIDERANDO:

Que as regulamentações para o uso da faixa de areia e respectiva gestão municipal encontram-se definidas em Leis Federais nº 9.636/98 e nº 7.661/88, nos Decretos nº 3.725/2001 e nº 5.300/2004 e na Lei Complementar 140/2011;

Que o Município em atendimento aos procedimentos do Projeto Orla – elaboração/detém/possui o Plano de Gestão Integrado da Orla Municipal;

A Portaria nº 113 de 12 de Julho de 2017, que aprova o modelo do Termo de Adesão à gestão das Praias Marítimas Urbanas, instituída pelo art. 14, da Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015;

Que a Gestão das Praias Marítimas Urbanas fora outorgada ao município Itajaí pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU), por meio do requerimento nº SC02594/2017, cabendo-lhe a responsabilidade de gerir a faixa de areia das praias urbanas inseridas em seu território, estabelecendo condições para uma melhor gestão dos espaços litorâneos, ensejando uma melhoria continuada, orientada para o uso racional e a qualificação ambiental e urbanística desses territórios (art. 14 da Lei nº 13.240/2015, Portaria nº 113/2017, requerimento a SPU nº SC 02594/2017 e respectivo deferimento em 09 de março de 2018);

Que as praias urbanas do Município de Itajaí são objeto de grande atração turística nacional e internacional, cujos serviços turísticos merecem ser fomentados em harmonia com a preservação ambiental, com a legislação aplicável, e com manutenção da ordem urbanística, observando as normas de defesa do consumidor;

O eminente início da temporada de verão 2022/2023, e a demanda para regulamentação da utilização da faixa de areia de praias urbanas de Itajaí;

A necessidade de se estabelecer regras específicas para utilização da faixa de areia de forma a compatibilizar o atendimento do veranista, com a preservação ambiental, fomento à economia e respeito ao consumidor;

A progressiva qualificação para atendimento ao turista, veranista e aos moradores do Município de Itajaí, RESOLVEM:

CAPÍTULO II CONDIÇÕES GERAIS

Art. 1º Instituir o regulamento de uso e ocupação das praias de Itajaí, área de bem de uso comum do povo, visando promover o aproveitamento turístico local, disciplinando as ações públicas e privadas.

Art. 2º A regulamentação de uso e ocupação das praias de Itajaí tem por objetivos:

I. Disciplinar e racionalizar a utilização da orla marítima, promovendo a proteção dos recursos e ecossistemas costeiros, a melhoria da qualidade de vida da população local;

II. Compatibilizar os usos e atividades humanas com a garantia da qualidade ambiental;

III. Garantir o cumprimento da finalidade de interesse público e social das praias,

IV. Promover o correto uso e ocupação das praias, garantindo o livre e franco acesso a elas ao mar, em qualquer direção e sentido;

V. Disciplinar o uso e ocupação das praias, regulamentando sua exploração e as ações públicas e privadas;

VI. Promover o aproveitamento e a internacionalização a todos os públicos do turismo local;

VII. Minimizar os conflitos pelos diversos usos das praias;

VIII. Regular os processos produtivos e atividades econômicas;

IX. Orientar os usuários e a comunidade sobre seus direitos e deveres; e

X. Fiscalizar a utilização das praias através de medidas administrativas e judiciais cabíveis à sua manutenção.

XI. Garantir e fiscalizar o fiel cumprimento a legislação.

Art. 3º São abrangidos por este regulamento as condições e a ocupação para o desenvolvimento de atividades sobre a faixa de areia das praias de Itajaí.

Art. 4º É terminantemente vedado o uso e ocupação da área de vegetação de restinga, por pessoa natural ou jurídica tratada nesta Instrução Normativa e, neste caso, por seus funcionários, prepostos ou clientes, estando o infrator sujeito às penalidades previstas na legislação ambiental.

Art. 5º Nas praias é permitida atividade esportiva recreativa somente após as 17h, desde que não provoque embaraços ou prejuízos aos demais usuários.

Art. 6º A gestão do uso e ocupação das praias de Itajaí será realizada conjuntamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH e Instituto Itajaí Sustentável - INIS com o auxílio da Secretaria da Saúde através da vigilância sanitária e Procuradoria Geral do Município através do PROCON.

Art. 7º A utilização, a título precário, da faixa de areia das praias será autorizada mediante solicitação e obtenção de Autorização para uso de área pública.

Parágrafo único. Para obter a permissão para atendimento ao público bem como a alocação de mobiliário estrutural na forma desta Instrução Normativa na faixa de areia, deverá ser solicitada pelo item "Autorização para uso de área pública" por meio do endereço eletrônico <https://itajaí.aprova.com.br/>.

§1º As condições da permissão a constarem na Autorização para uso de área pública são:

I - A finalidade da sua realização;

II - Os direitos e obrigações do permissionário;

III - O prazo de vigência, que será de até três meses, podendo ser prorrogado por igual período;

IV - As penalidades aplicáveis, nos casos de descumprimento desta instrução normativa.

§ 2º O Município terá direito sobre a totalidade das receitas auferidas com as utilizações que autorizar, bem como daquelas advindas das sanções aplicadas pelo poder de polícia administrativa.

§3º Não poderão ser ocupadas às frentes dos postos salva-vidas e passarelas de acesso a praia.

§4º O simples início da utilização da área, ou a prestação da garantia, quando exigida, após a publicação do ato de outorga, independentemente de qualquer outro ato especial, representará a concordância do permissionário com todas as condições da permissão de uso estabelecidas pela autoridade competente.

Art. 8º Este regulamento disciplinará, separadamente, o uso, ocupação e atividades desenvolvidas nas praias de Itajaí, promovidos por:

a) Estabelecimentos comerciais: hotéis, pousadas, restaurantes, lanchonetes e bares;

b) Condomínios e

c) Quiosques.

Parágrafo único. A atividade de locação de guarda-sóis e cadeiras de praia será permitida para estabelecimentos comerciais com atividade específica e alvará de funcionamento e para ambulantes mediante autorização de uso de área pública.

Art. 9º Fica expressamente proibido nos logradouros públicos que conduzam às praias, nos termos desta Instrução Normativa:

I - Embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nos logradouros públicos;

II - Depositar lixo em recipientes que não sejam do tipo aprovado pela Prefeitura,



III - colocar, sobre o passeio, mesas, cadeiras, bancas ou quaisquer outros objetos ou mercadorias, qualquer que seja a finalidade, excetuando-se os casos regulados por legislação específica, a não ser que previamente autorizados pela Prefeitura;

IV - Vender mercadorias, sem prévia autorização da Prefeitura;

V - Estacionar, por mais de 24 (vinte e quatro) horas, veículos equipados para atividade comercial;

VI - Colocar em postes, árvores, ou com utilização de colunas, cabos, fios ou outro meio, indicações publicitárias de qualquer tipo, inclusive política, sem licença da Prefeitura;

VII - utilizar os logradouros públicos para a prática de jogos ou desportos, fora dos locais determinados em praças ou parques, excluindo-se a realização de competições esportivas, desde que em locais ou itinerários pré determinados e autorizados pela Prefeitura;

VIII - praticar desportos, nos balneários, fora dos locais determinados;

IX - Retirar areia dos rios e arroios sem licença dos órgãos competentes, bem como fazer escavações, lançar condutos de águas servidas ou efluente cloacal, ou detritos de qualquer natureza nas praias;

X - Banhar animais ou lavar veículos nas zonas de balneários;

XI - acender fogo fora dos locais determinados;

XII - queimar fogos de artifício, bombas-foguete, busca pés, morteiros e outros fogos explosivos, perigosos ou ruidosos, nos logradouros públicos ou em janelas que se deitarem para os mesmos;

XIII - instalar "camping" ou barracas nas praias e logradouros públicos, sem licença da Prefeitura.

Art. 10 Condomínios, pousadas e hotéis poderão instalar mobiliário na faixa de areia apenas:

- a) mediante a solicitação e demanda de seus usuários da praia;
- b) montagem a partir do momento que o usuário solicitar uso do equipamento no local; e
- c) atendimento ao estabelecido e regramento previsto no Art. 17.

Art. 11 Fica permitido o comércio ambulante na faixa de areia das praias de Itajaí, desde que atendidos o estabelecido pelas Leis Municipais vigentes, em especial a Lei nº 2734/1992 que institui o Código de Posturas do município de Itajaí e com a devida Autorização para uso de área pública, conforme disposto no art. 1º.

Art. 12 Fica permitido o uso da faixa de areia para instalação de mobiliários pelos estabelecimentos comerciais.

Art. 13 Os equipamentos/mobiliários deverão ser instalados na faixa de areia, diariamente, a partir do início do expediente e retirado ao término do expediente do estabelecimento, desde

que o horário e níveis de ruído não transgridam a legislação vigente ou conforme estabelecido no alvará vigente, devendo:

§1º Respeitar o espaçamento entre os kits para facilitar a circulação das pessoas.

§2º Respeitar a faixa de areia (área da movimentação das marés), para a circulação das pessoas.

Art. 14 O serviço de atendimento de praia, será autorizado pelo período de 90 dias, podendo ser prorrogado através de solicitação prévia à SEDUII.

Parágrafo Único. Os vendedores ambulantes deverão ter autorização para a venda na praia, com uso de camiseta conforme modelo disponibilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação com o número da autorização, qr code e nome do empreendimento e/ou responsável.

CAPÍTULO II - DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Art. 15 Para obter a permissão para atendimento ao público bem como a alocação de mobiliário estrutural na forma desta Instrução Normativa na faixa de areia, deverá ser solicitada pelo item "Autorização para uso de área pública" por meio do endereço eletrônico <https://itajai.aprova.com.br/>, dispondo da posse dos documentos elencados abaixo:

- a) alvará de funcionamento vigente;
- b) alvará sanitário vigente;
- c) alvará de funcionamento do Corpo de Bombeiros válido para "Reunião de público"; e

Parágrafo Único. O estabelecido no caput aplica-se aos estabelecimentos localizados na Rua Juvêncio Tavares de Amaral – Praia de Cabeçudas e Av. José Medeiros Vieira – Praia Brava.

Art. 16 Ficam excluídas desta normativa as demais praias do bairro Cabeçudas.

Art. 17 Fica expressamente proibido na faixa de areia:

- a) cobrar pelo uso do equipamento mobiliário;
- b) impedir ou dificultar o acesso de qualquer usuário da praia, aos serviços públicos e as praias;
- c) exigir consumação mínima;
- d) proibir ou cobrar pela utilização do banheiro do estabelecimento, independentemente de ser cliente do estabelecimento;
- e) deixar quaisquer objetos ou resíduos na areia, durante e após o período de funcionamento do estabelecimento;
- f) uso de materiais descartáveis para servir alimentos e bebidas;
- g) perturbar o sossego público;

h) a limpeza/lavação de qualquer utensílio ou objeto;

i) a manipulação, cozimento ou preparo de alimentos e bebidas;

j) a limitação de espaço por cordas, cabos ou qualquer outro utensílio, exceto nos casos de autorização expressa nesta Instrução Normativa.

§ 1º A inobservância das vedações previstas nas alíneas "a" a "j" implicará em revogação da permissão de uso, ficando o estabelecimento infrator impossibilitado de requerer nova permissão no prazo de 1 (um) ano, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

Art.18 O atendimento na faixa de areia será permissionado sem limite de jogos de mobiliário, obrigatoriamente distanciados no mínimo em 1,5 metros de cada lado, que deverão ser instalados em frente a testada do estabelecimento, ficando a critério da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação a liberação em outro espaço que não seja a testada.

§1º O mobiliário usado na faixa de areia deverá ser confeccionados em materiais leves:

- a) 1 Mesa, com dimensões máximas de 40x40cm ou Diâmetro de 50cm.
- b) 2 Cadeiras;
- c) 1 Guarda-sol;
- d) 1 Espreguiçadeira;

§2º Fica proibido na praia de Cabeçudas o uso de espreguiçadeiras;

§3º O mobiliário deverá ser instalado a distância mínima de 2,00 (dois) metros da restinga, e não sendo observado distanciamento previsto no presente parágrafo implicará na sanção prevista no §1º do Art. 17.

Art. 19 Fica proibido ao comerciante realizar o atendimento com mobiliário nas calçadas conforme previsto na Lei Complementar Municipal 114/2007 e no inciso XIII do Art. 8º da Lei Municipal 2734/92.

Art. 20 Para uso da faixa de areia, os estabelecimentos comerciais deverão estar inscritos no município de Itajaí nas categorias de hotéis, pousadas, restaurantes, bares, lanchonetes, condomínios e afins e devem atender, além das demais exigências tratadas nesta Instrução Normativa, aos seguintes requisitos:

- a) colaborar com a manutenção dos equipamentos/estruturas como lixeiras, totens entre outros;
- b) dispor no estabelecimento, de forma visível das normas referentes ao uso da faixa de areia;
- c) disponibilizar bituqueiras junto do mobiliário para os fumantes na faixa de areia,

Art. 21 Fica expressamente proibido utilizar a faixa de areia por aqueles que utilizam estrutura não fixa como food truck, trailer e similares.

Art. 22 Qualquer equipamento que permanecer em logradouro público ou nas praias fora do horário permitido ou em condições diferentes das previstas por este regulamento e/ou pela legislação vigente, poderá ser apreendido, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

Art. 23 Caberá aos estabelecimentos comerciais detentores da permissão de uso da faixa de areia:

- I - Disponibilizar uma cópia do Código de Defesa do Consumidor e uma cópia desta Instrução Normativa atualizada;
- II - Ter cardápio contendo as seguintes informações:
 - b) Que não será cobrada consumação mínima para qualquer finalidade;
 - c) Que a taxa de 10% do serviço é opcional;
 - d) Quais são as formas de pagamento aceitas pelo estabelecimento;
 - e) Informar telefones para denúncias/reclamações, etc.;
 - f) Disponibilizar um cardápio em braille ou com audiodescrição do mesmo.

III - Afixar, de forma visível a todos os transeuntes e usuários das estruturas disponibilizadas na faixa de areia, e no mínimo de uma unidade a cada 30 metros de testada lineares paralelo a linha d'água, banner conforme modelo constante no Anexo 1 desta Instrução Normativa, com tamanho A1 colorido, com as informações previstas neste modelo.

PARÁGRAFO ÚNICO. A ausência do banner, na forma e quantidades indicadas neste artigo, implica na atuação da fiscalização conforme disposição do art. 33.

Art. 24 São responsabilidades dos detentores da Autorização para uso de área pública, proceder com a manutenção e limpeza do espaço seccionado, cabendo-lhe:

I - Garantir a qualidade ambiental e proteção dos recursos naturais que compõe a orla e praia, auxiliando na comunicação aos usuários da praia sobre proibição de uso, sob qualquer pretexto, das áreas de restinga;

II - Manter a limpeza, recolher e segregar os resíduos sólidos presentes na faixa de areia;

III - Disponibilizar bituqueiras para os usuários;

IV - Promover diariamente a limpeza fina, utilizando meios eficazes para retirada de detritos e resíduos sólidos não naturais, se possível promovendo a oxigenação/aeração da areia, por meio de peneiras e rastelos em sua área de abrangência;

V - Instalar na faixa de areia, recipientes de coleta de lixo, em número mínimo de 02 (dois) pares, orgânicos e recicláveis, e de acordo com a demanda, com capacidade mínima para 100 (cem) litros a cada 25 jogos de mobiliário instalado no seu espaço de abrangência, devendo ser disponibilizada a clientes e não clientes;



VI - Dispor no imóvel/área do estabelecimento (sede), lixeira para o armazenamento temporário dos resíduos gerados de maneira a atender todo o volume, de forma adequada e acessível ao coletor público, sendo separado em resíduos orgânicos e recicláveis;

VII - Segregar todo lixo gerado/coletado na faixa de areia na área de abrangência do estabelecimento comercial, acondicionado e armazenado temporariamente em seu estabelecimento até a coleta dos resíduos.

VIII - Dispor da publicação destas informações para o público.

Art. 25 Fica proibida a colocação de sacos de lixo no calçadão da praia a qualquer momento.

Art. 26 Com vistas ao incremento da atividade turística e a sua profissionalização para atendimento de todo cidadão, inclusive com necessidades especiais decorrentes de mobilidade reduzida, será permitido aos Estabelecimentos Comerciais tratados no Capítulo II desta Instrução Normativa a colocação de tapetes lineares, padronizado para o estabelecimento que optar pelo seu uso, para a facilitação de locomoção de cadeiras de rodas, muletas, cadeirinhas de bebê, bem como dos demais usuários com dificuldade de locomoção.

§1º Os tapetes deverão possuir a largura compatível com o uso de cadeiras de rodas, sendo que os espaços de areia nas laterais destes caminhos, deverão ser preferencialmente reservados para quem possui mobilidade reduzida ou para carrinhos de bebê, sendo obrigação do Estabelecimento Comercial reservar estes espaços para o público destinatário deste equipamento;

§2º Os tapetes lineares deverão ser confeccionados com material que permita a rolagem dos equipamentos de mobilidade, bem como por apoiadores do tipo muletas ou bengalas;

§3º Os equipamentos ofertados ao público e descritos no art. 18, e no art.18 §1º, quando instalados para atendimento da modalidade descrita neste artigo, poderão ter quantidade e dimensões diferenciadas considerando a especialidade preferencial da destinação deste espaço;

§4º Para efeitos de recolhimento diário, nos termos do art. 13 caput desta Instrução Normativa, os tapetes lineares equiparam-se a equipamentos/mobiliários, devendo ser retirados diariamente;

§5º Todas as demais exigências constantes nesta Instrução Normativa, quer sejam gerais ou específicas para estabelecimentos comerciais, quando não tratadas de maneira diferente por este artigo e seus parágrafos para o uso desta modalidade, deverão ser igualmente observados.

Capítulo III - DOS QUIOSQUES DA PRAIA BRAVA

Art. 27 Para efeitos desta normativa, quiosque é o imóvel de propriedade do Município situado na orla marítima, padronizado segundo normas da Administração Pública, destinado preponderantemente à comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

Parágrafo único. Enquadram-se como quiosques, os estabelecimentos localizados no espaço existente entre o muro de contenção da areia da praia e a Av. José Medeiros de Vieira na Praia Brava.

Art. 28 São obrigações dos permissionários dos quiosques de praia, sem prejuízo de outras estabelecidas na legislação municipal ou no Termo de Permissão de Uso:

§1º Manter em boas condições de uso e funcionamento as instalações elétricas, hidráulicas e as estruturas internas e externas dos quiosques, responsabilizando-se pelo pagamento das contas de água e esgoto e de energia elétrica;

§2º Recolher, ao término diário da atividade, todo o LIXO produzido, que deverá ser acondicionados e dispostos para a coleta pública;

§3º Utilizar gelo apropriado e bebidas de procedência identificável;

§4º Evitar a poluição visual na área externa do quiosque;

§5º Respeitar os níveis máximos de som ou ruídos permitidos pela legislação.

Art. 29 Constituem proibições aos permissionários dos quiosques de praia, sem prejuízo de outras estabelecidas na legislação municipal ou no Termo de Permissão de Uso:

I. O fabrico ou cocção de alimentos no lado externo do quiosque, como churrasquinhos, queijos, salgados e congêneres;

II. Deixar de apresentar-se aseado ou adequadamente vestido o permissionário ou o empregado;

III. Deixar de manter em condições de higiene e funcionamento as instalações do quiosque;

IV. Expor ou vender mercadoria não autorizada;

V. Uso de qualquer equipamento na área do deck que não seja cadeiras de madeira, mesas e guarda-sóis padronizados para atendimento exclusivo de clientes;

VI. Impedir a exposição de publicação, cartazes, avisos e fotografias de interesse público, quando autorizado previamente pelo Executivo;

VII. Veicular propaganda política, ideológica, eleitoral ou ainda, de natureza comercial no quiosque, inclusive no mobiliário;

VIII. Impedir ou dificultar o trânsito na via pública com a instalação de mesas, cadeiras, churrasqueiras e equipamentos de qualquer natureza;

IX. A guarda de mercadorias e demais equipamentos na faixa de areia;

X. Equipamentos sonoros de qualquer natureza que causem perturbação do sossego público;

XI. Descarte dos resíduos gerados pelo quiosque fora do horário regular da coleta de lixo.

Parágrafo único. Cada unidade será responsável pela higiene e segurança dos equipamentos, bem como, pela sua manutenção.

Art. 30 Quiosques da Praia Brava poderão utilizar a faixa de areia respeitando as seguintes condições:

§1º O atendimento na faixa de areia será permissionado com limite de uso 10 de Jogos de mobiliário, que deverão ser instalados na área em frente ao quiosque, com afastamento de, no mínimo 2,00 (dois) metros da restinga;

§2º A inobservância do contido no parágrafo acima, implicará na sanção prevista no §1º do art. 17.

§2º Cumprimento das regras previstas no Art. 17;

Capítulo IV - DA FISCALIZAÇÃO

Art. 31 É de responsabilidade dos órgãos municipais cumprirem e fazer cumprir as disposições desta Instrução Normativa.

Parágrafo único: Deve ser tomado como base o Manual de Fiscalização 2018, sobre o uso dos bens patrimoniais da União.

Art. 32 A fiscalização aos atos, atividades e ações de desobediência e contrárias ao estabelecido por esta Instrução Normativa será exercida, em conjunto ou separadamente, de acordo com as atribuições legais de cada pasta.

§1º Caberá Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH a autorização de uso, gratuita ou onerosa, decisão fundamentada sobre recursos administrativos, bem como a fiscalização dos termos inerentes a esta autorização, e também de acordo com os dispostos no Código de Posturas do Município e outros relativos às questões patrimoniais;

§2º Caberá ao Instituto Itajaí Sustentável - INIS fiscalizar os aspectos relacionados ao meio ambiente, elencadas na Lei de Crimes Ambientais e na Política Municipal de Meio Ambiente, e especialmente os estabelecidos no Decreto Federal n. 6514/2008.

§3º Caberá a Procuradoria de Defesa do Consumidor de Itajaí - PROCON, fiscalizar os estabelecidos quanto às relações de consumo;

§4º A Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária ficará a cargo de fiscalização das questões referentes à saúde pública.

Art. 33 O descumprimento desta IN acarretará nas seguintes penalidades:

I - Notificação ao estabelecimento infrator;

II - Em caso de reincidência:

a) Suspensão do serviço de atendimento por dois dias úteis e no final de semana (sábado e domingo) subsequente, com recolhimento do material de praia;

b) Nova reincidência, suspensão definitiva do serviço com apreensão do material.

Parágrafo único: Sofrerão as penalidades máximas as infrações referentes ao Código de Posturas de Itajaí objetos desta Instrução Normativa.

Art. 34 Na ocorrência de mais de uma notificação o estabelecimento ficará impossibilitado de participar de processo administrativo para requerer prorrogação ou nova autorização de uso.

Parágrafo único: Os infratores também estão sujeitos às penalidades previstas na legislação municipal, estadual e federal.

Art. 35 Esta Instrução Normativa entra em vigor após a sua publicação.

Itajaí, 22 de novembro de 2022.

RODRIGO LAMIM
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MÁRIO CESAR ANGELO
Diretor Presidente do Instituto Itajaí Sustentável



ATOS DA SEC. FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 0380036/2022

Notificado: ASSOCIAÇÃO CORAL VILLA LOBOS

CNPJ/CPF: 83.186.031/0001-06

Matéria: Reconhecimento de Imunidade de IPTU

Fica o contribuinte, acima identificado, NOTIFICADO da Decisão Administrativa nº 132090/2022 que RECONHECE o pedido. A publicação ocorre por terem resultado improfícuas todas as tentativas de notificação por via postal.

A cópia da decisão integral poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal, situada na Rua Manoel Vieira Garção, número 120, salas 601 e 602, no bairro Centro, neste Município.

Itajaí, 25 de novembro de 2022.

Allan Akihito Horinouti
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 2427801



Colegiado Gestor Centro Vila

Nome	Matrícula	Categoria Profissional	Função no Colegiado
Sérgio Nascimento dos Passos	949709	Gerente	Presidente
Tessa Chagas Peixer	2499601	Enfermeiro	Secretária
Regiane Edneia Tavares Pinheiro	1955901	Atendente Unidade de Saúde	
Mariana Vilela Veiga	1876402	Médico	
Juliana Santana dos Reis	1828602	Técnico Enfermagem	
Artur Jorge Crispim da Silva	486201	Cirurgião Dentista	

Colegiado Gestor Fazenda 2

Nome	Matrícula	Categoria Profissional	Função no Colegiado
Jessica Mainieri Zandavalle	1896902	Odontologia	
Mara Cristina Bier	851903	Gerente	Vice presidente
Juliana Fernandes de Oliveira	1098101	Enfermeira	
Eduardo Martins Coelho	1559602	Médico	
Jandira Teresinha Majolo Weber	1822401	ACS	Secretária
Alessandra Pitlovanciv Matti	1547701	Enfermeira	Presidente
Lilian Louzada Macedo	2330401	Enfermeira	
Silvana Ribeiro Córdova	1944801	Técnica de enfermagem	
Sandra Gonçalves Wagner	1635801	Atendente de balcão	Secretária

Colegiado Gestor Nossa Senhora das Graças

Nome	Matrícula	Categoria Profissional	Função no Colegiado
Emerson da Silveira	1548201	Médico	Presidente
Luana Costa de Moraes	2413101	Gerente	
Eliane Cristine Lyra Oliveira Viana	1882701	Enfermeiro-ESF	
Dalaine dos Santos	1373505	Técnico Enfermagem-ESF	
Ilse Maria Altenstein Gundini Borik	946001	Cirurgião Dentista	
Wanderley Jaullir de Lima	2050802	Atendente Unidade de Saúde	
Patricia de Jesus Eziold Zeferino	2071101	Agente Comunitário Saúde	
Elaine Sylmara de Souza	2298701	Agente Comunitário Saúde	

ATOS DA SEC. SAÚDE



Ass. Das Faz. 25/11/2022
Emanuel Roberto Duarte
Secretário de Saúde



SMS / DAS CI Nº 769 / 2022

Itajaí, 22 de novembro de 2022

De: Diretoria de Atenção à Saúde/ Supervisão da ESF/ PlanificaSUS

Para: Gabinete do Secretário Municipal de Saúde

Assunto: Nomeação dos membros e Publicação do Regimento Interno do Colegiado Gestor das Unidades Básicas de Saúde – Regional 1

Vimos por meio desta solicitar a nomeação oficial dos membros do Colegiado Gestor das Unidades Básicas de Saúde que compreendem a Regional 1 (Praia Brava, Fazenda 1, Fazenda 2, Nossa Senhora das Graças e Centro Vila), e a publicação do Regimento Interno dos respectivos Colegiados Gestor.

Colegiado Gestor Praia Brava

Nome	Matrícula	Categoria Profissional	Função no Colegiado
Kelly Jurema Cardoso Ribeiro	1327105	Atendente de Unidade de Saúde	
Andriele de Fátima Cordeiro	1879901	ACS	Secretária
Marcelo Franklin Silva de Athayde	8792301	Cirurgião dentista	Presidente
Lucélia Surdi Bonatti	1117305	Enfermeira ESF	
Sirlei Colombari Prete	1822201	Técnica de Enfermagem ESF	
Samara Graf do Prado	1117207	Médica	
Karina Silva Oliveira	1652404	Gerente	

Colegiado Gestor Fazenda 1

Nome	Matrícula	Categoria Profissional	Função no Colegiado
Fabiana Faedo Escolari	2229503	Gerente	Presidente
Barbara Eliane Matos	1402005	Médica	
Keila Salome da Rosa de Lima	2315201	Atendente Unidade de Saúde	
Jessica Cristina Vieira	2288301	Agente Comunitário Saúde	
Nara Elizabete Felippi	1104101	Enfermeiro	



Secretaria Municipal de Saúde
Av. Governador Adolfo Konder – 250 – São Vicente– Itajaí/SC
Telefone: (47) 33249-55-00
88308-000 – Itajaí - SC | www.itajaí.sc.gov.br



Segue em anexo, os regimentos internos das respectivas Unidades Básicas de Saúde para que este seja publicado no Jornal do Município com a nomeação dos membros.

Julita Schramm
Supervisão da ESF

Ass. Das Faz. 25/11/2022
Gustavo Pereira da Silva
Diretor DAS



Secretaria Municipal de Saúde
Av. Governador Adolfo Konder – 250 – São Vicente– Itajaí/SC
Telefone: (47) 33249-55-00
88308-000 – Itajaí - SC | www.itajaí.sc.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde
Av. Governador Adolfo Konder – 250 – São Vicente– Itajaí/SC
Telefone: (47) 33249-55-00
88308-000 – Itajaí - SC | www.itajaí.sc.gov.br





REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO GESTOR DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ITAJAÍ

CAPÍTULO I
DA NATUREZA

Art. 1º O Colegiado Gestor da Unidade Básica de Saúde Fazenda I do Município de Itajaí, caracteriza-se como órgão de caráter consultivo e deliberativo vinculado diretamente ao Diretor de Atenção à Saúde, tendo a sua atuação regulada pelo disposto no presente Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE

Art. 2º O Colegiado Gestor da Unidade Básica de Saúde Fazenda I do Município de Itajaí, tem a finalidade de discutir e deliberar sobre as questões e problemas relativos à unidade, para exercer o gerenciamento participativo e democrático, através de pactuações e corresponsabilização pelas decisões tomadas mais especificamente na sua respectiva Unidade, competindo-lhe:

- I – formalizar o colegiado gestor para todos os servidores da Unidade de Saúde, independente do vínculo empregatício;
- II – garantir um modelo centrado no trabalho em equipe, na construção coletiva e em espaços de discussão que garantam o que o poder seja de fato compartilhado, por meio de análises, decisões e avaliações construídas coletivamente;
- III – elaborar um plano de ação anual, a partir de um diagnóstico situacional da Unidade, visando sistematizar as ações de enfrentamento dos problemas.
- III – possibilitar uma divisão de responsabilidades, enriquecendo os processos de identificação de soluções coletivas para os problemas que surgem no cotidiano da Unidade;
- IV – acompanhar a execução do plano de ação na Unidade, bem como estabelecer as adequações necessárias;
- V – emitir documentos à Gerência de Atenção Básica e à Diretoria de Atenção à Saúde sobre assuntos relacionados ao colegiado gestor e seu respectivo plano de ação.
- VI – Coordenar a agenda de reuniões e outras demandas.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Colegiado Gestor da Unidade de Saúde Fazenda I do Município de Itajaí será composto por seis membros, é importante a representação de todas as categorias profissionais, no entanto, é também importante que em unidades com Saúde da Família, todas as Equipes estejam representadas, assim como os demais técnicos e funcionários não vinculados a uma equipe específica da unidade. Sugere-se a seguinte estrutura:

- I – Fabiana Faedo Escolari (Coordenador da Unidade de Saúde)
- II – Barbara Eliane Matos (Representante dos profissionais de medicina)
- III – Nara Elizabeth Felipe (Representante dos profissionais da enfermagem)
- IV – Ivanete Nolasco Andrade (Representante dos profissionais dos técnicos em enfermagem)
- V – Jéssica Cristina Vieira (Representante dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde)
- VI – Keila Salomé da Rosa de Lima (Representante dos profissionais dos recepcionistas)

- § 1º: O Colegiado Gestor deverá eleger um Presidente Fabiana Faedo Escolari e um Secretário Jéssica Cristina Vieira;
- § 2º: A escolha dos membros do Colegiado se dará a partir de votação interna dos servidores da respectiva Unidade, a ser realizada entre os servidores efetivos e celetistas;
- § 3º: O mandato dos membros do Colegiado Gestor terá a duração de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 1 (um ano);
- § 2 A eleição do Presidente e Secretário se dará a partir de votação interna dos membros do Colegiado Gestor.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES:

Art. 4º Toda e qualquer forma de deliberação será realizada apenas através de votação entre seus membros durante as reuniões ordinárias ou extraordinárias.

- § 1 – Versará a obrigatoriedade de lista de presença assinada pelos presentes, bem como pauta e ata em todas as reuniões;
- § 2 – As decisões e votações serão realizadas de forma aberta e acompanhada de defesa verbal, registradas em ata, fiel à decisão da maioria simples;
- § 3 – Em caso de empate na votação, a decisão final caberá a presidência do Colegiado Gestor.

Art. 5º O Colegiado Gestor deverá se reunir pelo menos quinzenalmente em reuniões ordinárias e poderá, de acordo com a urgência da matéria, reunir-se extraordinariamente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Art. 6º Este Regimento Interno somente poderá ser alterado em reunião ordinária, havendo item específico em pauta.
- § 1º As sugestões de alteração deverão ser apresentadas pelos seus membros em reunião do Colegiado Gestor.
- § 2º O quórum necessário para aprovação de sugestões de alteração do Regimento Interno será de maioria simples, com a presença da presidência do Colegiado Gestor.
- Art. 7º As decisões das reuniões deliberativas do Colegiado Gestor serão aprovadas, por maioria simples, com presença da presidência do Colegiado Gestor.
- Art. 8º Sempre que o servidor nomeado for exonerado da função; ou solicitar a pedido a saída do Colegiado ou for transferido da Unidade, ele deve ser imediatamente substituído, comunicando-se à Gerência de Atenção Básica/ Diretoria de Atenção à Saúde.
- Art. 8º O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação.

Keila Lima
Jéssica Vieira
E. J. Nara Elizabeth Felipe
Ivanete Nolasco
Fabiana Faedo Escolari
- Barbara e. Matos

REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO GESTOR DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ITAJAÍ

CAPÍTULO I
DA NATUREZA

Art. 1º O Colegiado Gestor da Unidade Básica de Saúde Centro/Vila do Município de Itajaí, caracteriza-se como órgão de caráter consultivo e deliberativo vinculado diretamente ao Diretor de Atenção à Saúde, tendo a sua atuação regulada pelo disposto no presente Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE

Art. 2º O Colegiado Gestor da Unidade Básica de Saúde Centro/Vila do Município de Itajaí, tem a finalidade de discutir e deliberar sobre as questões e problemas relativos à unidade, para exercer o gerenciamento participativo e democrático, através de pactuações e corresponsabilização pelas decisões tomadas mais especificamente na sua respectiva Unidade, competindo-lhe:

- I – formalizar o colegiado gestor para todos os servidores da Unidade de Saúde, independente do vínculo empregatício;
- II – garantir um modelo centrado no trabalho em equipe, na construção coletiva e em espaços de discussão que garantam o que o poder seja de fato compartilhado, por meio de análises, decisões e avaliações construídas coletivamente;
- III – elaborar um plano de ação anual, a partir de um diagnóstico situacional da Unidade, visando sistematizar as ações de enfrentamento dos problemas.
- III – possibilitar uma divisão de responsabilidades, enriquecendo os processos de identificação de soluções coletivas para os problemas que surgem no cotidiano da Unidade;
- IV – acompanhar a execução do plano de ação na Unidade, bem como estabelecer as adequações necessárias;
- V – emitir documentos à Gerência de Atenção Básica e à Diretoria de Atenção à Saúde sobre assuntos relacionados ao colegiado gestor e seu respectivo plano de ação.
- VI – Coordenar a agenda de reuniões e outras demandas.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Colegiado Gestor da Unidade de Saúde Centro/Vila do Município de Itajaí será composto por seis membros, é importante a representação de todas as categorias profissionais, no entanto, é também importante que em unidades com Saúde da Família, todas as Equipes estejam representadas, assim como os demais técnicos e funcionários não vinculados a uma equipe específica da unidade. Sugere-se a seguinte estrutura:

- I – Coordenador da Unidade de Saúde: SÉRGIO NASCIMENTO DOS PASSOS
- II – Representante dos profissionais de medicina: MARIANA VILELA VEIGA
- III – Representante dos profissionais da enfermagem (técnicos e enfermeiros): TESSA CHAGAS PEIXER
- IV – Representante dos profissionais da odontologia: ARTUR JORGE CRISPIM DA SILVA
- V – Representante dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde, quando possuir
- VI – Representante dos profissionais da área administrativa: REGIANE EDNÉIA TAVARES PINHEIRO
- VII – Representante dos profissionais da farmácia, psicologia, nutrição ou outras áreas existentes na unidade: JULIANA SANTANA DOS REIS

- § 1: O Colegiado Gestor deverá eleger um Presidente e um Secretário;
- § 2: A escolha dos membros do Colegiado se dará a partir de votação interna dos servidores da respectiva Unidade, a ser realizada entre os servidores efetivos e celetistas;
- § 3: O mandato dos membros do Colegiado Gestor terá a duração de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 1 (um ano);
- § 2 A eleição do Presidente e Secretário se dará a partir de votação interna dos membros do Colegiado Gestor.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES:

- Art. 4º Toda e qualquer forma de deliberação será realizada apenas através de votação entre seus membros durante as reuniões ordinárias ou extraordinárias.
- § 1 – Versará a obrigatoriedade de lista de presença assinada pelos presentes, bem como pauta e ata em todas as reuniões;
- § 2 – As decisões e votações serão realizadas de forma aberta e acompanhada de defesa verbal, registradas em ata, fiel à decisão da maioria simples;



§ 3 - Em caso de empate na votação, a decisão final caberá a presidência do Colegiado Gestor.
Art. 5º O Colegiado Gestor deverá se reunir pelo menos quinzenalmente em reuniões ordinárias e poderá, de acordo com a urgência da matéria, reunir-se extraordinariamente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 6º Este Regimento Interno somente poderá ser alterado em reunião ordinária, havendo item específico em pauta.
§ 1º As sugestões de alteração deverão ser apresentadas pelos seus membros em reunião do Colegiado Gestor.
§ 2º O quórum necessário para aprovação de sugestões de alteração do Regimento Interno será de maioria simples, com a presença da presidência do Colegiado Gestor.
Art. 7º As decisões das reuniões deliberativas do Colegiado Gestor serão aprovadas, por maioria simples, com presença da presidência do Colegiado Gestor.
Art. 8º Sempre que o servidor nomeado for exonerado da função; ou solicitar a pedido a saída do Colegiado ou for transferido da Unidade, ele deve ser imediatamente substituído, comunicando-se à Gerência de Atenção Básica/ Diretoria de Atenção à Saúde.
Art. 8º O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí, 29 de setembro de 2022.

Handwritten signatures and stamps of council members, including names like Tessa Cavens, Renata Helena de Paula, and others, along with official stamps and a stamp from the Municipality of Itajaí.

§ 1: O Colegiado Gestor deverá eleger um Presidente e um Secretário, bem como seus respectivos suplentes;
§ 2: A escolha dos membros do Colegiado se dará a partir de votação interna dos servidores da respectiva Unidade, a ser realizada entre os servidores efetivos e celetistas;
§ 3: O mandato dos membros do Colegiado Gestor terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano;
§ 2 A eleição do Presidente e Secretário e seus respectivos suplentes se dará a partir de votação interna dos membros do Colegiado Gestor.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES:

Art. 4º Toda e qualquer forma de deliberação será realizada apenas através de votação entre seus membros durante as reuniões ordinárias ou extraordinárias.
§ 1 - Versará a obrigatoriedade de lista de presença assinada pelos presentes, bem como pauta e ata em todas as reuniões;
§ 2 - As decisões e votações serão realizadas de forma aberta e acompanhada de defesa verbal, registradas em ata, fiel à decisão da maioria simples;
§ 3 - Em caso de empate na votação, a decisão final caberá a presidência do Colegiado Gestor.
Art. 5º O Colegiado Gestor deverá se reunir pelo menos mensalmente em reuniões ordinárias. O Colegiado Gestor ainda poderá, de acordo com a urgência da matéria, reunir-se extraordinariamente.
§ 1 - O aviso das reuniões extraordinárias será dado com 1 dia de antecedência de sua realização.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 6º Este Regimento Interno somente poderá ser alterado em reunião ordinária, havendo item específico em pauta.
§ 1º As sugestões de alteração deverão ser apresentadas pelos seus membros em reunião do Colegiado Gestor.
§ 2º O quórum necessário para aprovação de sugestões de alteração do Regimento Interno será de no mínimo dois terços dos membros que não se encontram de férias ou afastamento/licença, com a presença da presidência do Colegiado Gestor.
Art. 7º As decisões das reuniões deliberativas do Colegiado Gestor serão aprovadas, com no mínimo dois terços dos membros que não se encontram de férias ou afastamento/licença, com presença da presidência do Colegiado Gestor.
Art. 8º Sempre que o servidor nomeado for exonerado da função; ou solicitar a pedido a saída do Colegiado ou for transferido da Unidade, ele deve ser imediatamente substituído, comunicando-se à Gerência de Atenção Básica/ Diretoria de Atenção à Saúde.

Art. 8º O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação.
Assinaturas: [Handwritten signatures]

Assinaturas referentes ao Regimento Interno do Colegiado Gestor: [Handwritten signatures and names]

REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO GESTOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAZENDA 2 / CABEÇUDAS, ITAJAÍ

CAPÍTULO I
DA NATUREZA

Art. 1º O Colegiado Gestor da Unidade Básica de Saúde Fazenda 2 / Cabeçadas do Município de Itajaí, caracteriza-se como órgão de caráter consultivo e deliberativo vinculado diretamente ao Diretor de Atenção à Saúde, tendo a sua atuação regulada pelo disposto no presente Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE

Art. 2º O Colegiado Gestor da Unidade Básica de Saúde Fazenda 2 / Cabeçadas do Município de Itajaí, tem a finalidade de discutir e deliberar sobre as questões e problemas relativos à unidade, para exercer o gerenciamento participativo e democrático, através de pactuações e corresponsabilização pelas decisões tomadas mais especificamente na sua respectiva Unidade, competindo-lhe:

- I - formalizar o colegiado gestor para todos os servidores da Unidade de Saúde, independente do vínculo empregatício;
II - garantir um modelo centrado no trabalho em equipe, na construção coletiva e em espaços de discussão que garantam o que o poder seja de fato compartilhado, por meio de análises, decisões e avaliações construídas coletivamente;
III - elaborar um plano de ação anual, a partir de um diagnóstico situacional da Unidade, visando sistematizar as ações de enfrentamento dos problemas.
III - possibilitar uma divisão de responsabilidades, enriquecendo os processos de identificação de soluções coletivas para os problemas que surgem no cotidiano da Unidade;
IV - acompanhar a execução do plano de ação na Unidade, bem como estabelecer as adequações necessárias;
V - emitir documentos à Gerência de Atenção Básica e à Diretoria de Atenção à Saúde sobre assuntos relacionados ao colegiado gestor e seu respectivo plano de ação.
VI - Coordenar a agenda de reuniões e outras demandas.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Colegiado Gestor da Unidade de Saúde Fazenda 2 / Cabeçadas do Município de Itajaí será composto por dez membros, é importante a representação de todas as categorias profissionais, no entanto, é também importante que em unidades com Saúde da Família, todas as Equipes estejam representadas, assim como os demais técnicos e funcionários não vinculados a uma equipe específica da unidade. Estarão representados:

- I - Coordenador da Unidade de Saúde;
II - Representante dos profissionais de medicina;
III - Representante dos profissionais da enfermagem (técnicos e enfermeiros);
IV - Representante dos profissionais da odontologia;
V - Representante dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde, quando possuir;
VI - Representante dos profissionais da área administrativa;



REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO GESTOR DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ITAJAÍ

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA**

Art. 1º O Colegiado Gestor da Unidade Básica de Saúde Praia Brava do Município de Itajaí, caracteriza-se como órgão de caráter consultivo e deliberativo vinculado diretamente ao Diretor de Atenção à Saúde, tendo a sua atuação regulada pelo disposto no presente Regimento Interno.

**CAPÍTULO II
DA FINALIDADE**

Art. 2º O Colegiado Gestor da Unidade Básica de Saúde Praia Brava do Município de Itajaí, tem a finalidade de discutir e deliberar sobre as questões e problemas relativos à unidade, para exercer o gerenciamento participativo e democrático, através de pactuações e corresponsabilização pelas decisões tomadas mais especificamente na sua respectiva Unidade, competindo-lhe:

I – formalizar o colegiado gestor para todos os servidores da Unidade de Saúde, independente do vínculo empregatício;

II – garantir um modelo centrado no trabalho em equipe, na construção coletiva e em espaços de discussão que garantam o que o poder seja de fato compartilhado, por meio de análises, decisões e avaliações construídas coletivamente;

III – elaborar um plano de ação anual, a partir de um diagnóstico situacional da Unidade, visando sistematizar as ações de enfrentamento dos problemas.

III – possibilitar uma divisão de responsabilidades, enriquecendo os processos de identificação de soluções coletivas para os problemas que surgem no cotidiano da Unidade;

IV – acompanhar a execução do plano de ação na Unidade, bem como estabelecer as adequações necessárias;

V – emitir documentos à Gerência de Atenção Básica e à Diretoria de Atenção à Saúde sobre assuntos relacionados ao colegiado gestor e seu respectivo plano de ação.

VI – Coordenar a agenda de reuniões, suas pautas e outras demandas.

§ 1: O Colegiado Gestor definirá a periodicidade e horário fixo de suas reuniões ordinárias, podendo convocar profissionais da UBS individualmente ou como categoria profissional de acordo com as pautas em discussão, seja em reuniões ordinárias ou extraordinárias.

§ 2: Os profissionais não-membros do Colegiado Gestor convocados para as reuniões terão direito a voz, sem direito a voto.

§ 3: As pautas do Colegiado Gestor deverão incluir todas as tomadas de decisão que envolvam o conjunto de profissionais e equipes da URS, estando a execução de suas deliberações a cargo da coordenação e dos profissionais da UBS, de acordo com as competências de cada um.

§ 4: As mudanças na organização do processo de trabalho de cada equipe (ESF ou outras) que estabeleçam mudanças sem repercussão no processo de trabalho das outras equipes ou da UBS como um todo, permanecem sob gerência da própria equipe, sem necessidade de consulta ao Colegiado Gestor.

**CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º O Colegiado Gestor da Unidade de Saúde Praia Brava do Município de Itajaí será composto por no mínimo seis membros e no máximo oito membros, é importante a representação de todas as categorias profissionais, no entanto, é obrigatório em unidades com Saúde da Família que todas as Equipes estejam representadas, assim como os demais técnicos e funcionários não vinculados a uma equipe específica da unidade. Sugere-se a seguinte estrutura:

- I – Coordenador da Unidade de Saúde;
- II – Representante dos profissionais de medicina;
- III – Representante dos profissionais da enfermagem (técnicos e enfermeiros);
- IV – Representante dos profissionais da odontologia;
- V – Representante dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde, quando possuir;
- VI – Representante dos profissionais da área administrativa; ou
- VII – Representante dos profissionais da farmácia, psicologia, nutrição ou outras áreas existentes na unidade.

§ 1: O Colegiado Gestor deverá eleger um Presidente e um Secretário;

§ 2: A escolha dos membros do Colegiado se dará a partir de votação interna dos servidores da respectiva Unidade, a ser realizada entre os servidores efetivos e celetistas;

§ 3: O mandato dos membros do Colegiado Gestor terá a duração de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano;

§ 4: A eleição do Presidente e Secretário se dará a partir de votação interna dos membros do Colegiado Gestor.

**CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES:**

Art. 4º Toda e qualquer forma de deliberação será realizada apenas através de votação entre seus membros durante as reuniões ordinárias ou extraordinárias.

§ 1 – Versará a obrigatoriedade de lista de presença assinada pelos presentes, bem como pauta e ata em todas as reuniões;

§ 2 – As decisões e votações serão realizadas de forma aberta e acompanhada de defesa verbal, registradas em ata, fiel à decisão da maioria simples;

§ 3 – Em caso de empate na votação, a decisão final caberá a presidência do Colegiado Gestor.

Art. 5º As reuniões do colegiado somente acontecerão com a presença da maioria simples

Art. 6º O Colegiado Gestor deverá se reunir pelo menos mensalmente em reuniões ordinárias e poderá, de acordo com a urgência da matéria, reunir-se extraordinariamente.

§ 1 – Durante o horário das reuniões do colegiado, os membros participantes da reunião estarão dispensados das atividades assistenciais na UBS, sendo substituídos em suas funções por outros membros da equipe.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Art. 6º Este Regimento Interno somente poderá ser alterado em reunião ordinária, havendo item específico em pauta.

§ 1º As sugestões de alteração deverão ser apresentadas pelos seus membros em reunião do Colegiado Gestor.

§ 2º O quórum necessário para aprovação de sugestões de alteração do Regimento Interno será de maioria simples, com a presença da presidência do Colegiado Gestor.

Art. 7º As decisões das reuniões deliberativas do Colegiado Gestor serão aprovadas, por maioria simples, com presença da presidência do Colegiado Gestor.

Art. 8º Sempre que o servidor nomeado for exonerado da função; ou solicitar a pedido a saída do Colegiado ou for transferido da Unidade, ele deve ser imediatamente substituído, comunicando-se à Gerência de Atenção Básica/ Diretoria de Atenção à Saúde.

Art. 8º O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí,
Presidente Colegiado Gestor : Marcelo Franklin Silva de Atayde
Secretário: Andrielle de Fátima Cordeiro

**REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO GESTOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (NSG)**

Regulamenta o Colegiado Gestor da UBS NSG e dá outras providências Referenciado à Política Nacional de Humanização, Lei 8080/90, Lei 8142/90, Brasil, 2007, Secretaria Municipal (SMS) de Itajaí

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA**

Art. 1º O Colegiado Gestor da Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora das Graças do Município de Itajaí, caracteriza-se como órgão de caráter consultivo e deliberativo vinculado diretamente ao Diretor de Atenção à Saúde, tendo a sua atuação regulada pelo disposto no presente Regimento Interno.

**CAPÍTULO II
DA FINALIDADE**

Art. 2º O Colegiado Gestor da Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora das Graças do Município de Itajaí, tem a finalidade de discutir e deliberar sobre as questões e problemas relativos à unidade, para exercer o gerenciamento participativo e democrático, através de pactuações e corresponsabilização pelas decisões tomadas mais especificamente na sua respectiva Unidade, competindo-lhe:

I – formalizar o colegiado gestor para todos os servidores da Unidade de Saúde, independente do vínculo empregatício;

II – garantir um modelo centrado no trabalho em equipe, na construção coletiva e em espaços de discussão que garantam o que o poder seja de fato compartilhado, por meio de análises, avaliações e decisões construídas coletivamente;

III – elaborar um plano de ação anual, a partir de um diagnóstico situacional da Unidade, visando sistematizar as ações de enfrentamento dos problemas.

IV – possibilitar uma divisão de responsabilidades, enriquecendo os processos de identificação de soluções coletivas para os problemas que surgem no cotidiano da Unidade;

V – acompanhar a execução do plano de ação na Unidade, bem como estabelecer as adequações necessárias;

VI – emitir documentos à Gerência de Atenção Básica e à Diretoria de Atenção à Saúde sobre assuntos relacionados ao colegiado gestor e seu respectivo plano de ação.

VII – coordenar a agenda de reuniões, suas pautas e outras demandas.

Andrielle

Andrielle

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Geici Baronestein, Kelly, and others.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Kelly, Karina, and others.

Andrielle

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Geici Baronestein, Kelly, and others.



§ 1: O Colegiado Gestor definirá a periodicidade e horário fixo de suas reuniões ordinárias, podendo convocar profissionais da UBS individualmente ou como categoria profissional de acordo com as pautas em discussão, seja em reuniões ordinárias ou extraordinárias.

§ 2: Os profissionais não-membros do Colegiado Gestor convocados para as reuniões terão direito a voz, sem direito a voto.

§ 3: As pautas do Colegiado Gestor deverão incluir todas as tomadas de decisão que envolvam o conjunto de profissionais e equipes da UBS, estando a execução de suas deliberações a cargo da coordenação e dos profissionais da UBS, de acordo com as competências de cada um.

§ 4: As mudanças na organização do processo de trabalho de cada equipe (ESF ou outras) que estabeleçam mudanças sem repercussão no processo de trabalho das outras equipes ou da UBS como um todo, permanecem sob gerência da própria equipe, sem necessidade de consulta ao Colegiado Gestor.

§ 5: O planejamento anual deverá ser apresentado à equipe de saúde da UBS até o mês de novembro do ano anterior.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Colegiado Gestor da Unidade de Saúde Nossa Senhora das Graças do Município de Itajaí será composto por no mínimo seis membros e no máximo oito membros, sendo importante a representação de todas as categorias profissionais, assim como os demais técnicos e funcionários não vinculados a uma equipe específica da unidade, no entanto, é obrigatório que todas as Equipes de Saúde da Família estejam representadas. Sugere-se a seguinte estrutura:

- I – Coordenador/gerente da Unidade de Saúde;
- II – Representante dos profissionais de medicina;
- III – Representante dos profissionais da enfermagem (técnicos e enfermeiros);
- IV – Representante dos profissionais da odontologia;
- V – Representante dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde, quando possuir;
- VI – Representante dos profissionais da área administrativa; ou
- VII – Representante dos profissionais da farmácia, psicologia, nutrição ou outras áreas existentes na unidade.

- § 1: O Colegiado Gestor deverá eleger um Presidente e um Secretário;
- § 2: A escolha dos membros do Colegiado se dará a partir de votação interna dos servidores da respectiva Unidade, a ser realizada entre os servidores efetivos e celetistas;
- § 3: O mandato do Colegiado Gestor terá a duração de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 1 (um ano);
- § 4: A eleição do Presidente e Secretário se dará a partir de votação interna dos membros do Colegiado Gestor.

§ 5: Caso haja um único representante dos enfermeiros da UBS na composição do Colegiado Gestor, este ficará dispensado da escala de supervisão da enfermagem enquanto durar seu mandato no colegiado, de acordo com a decisão da categoria.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES:

Art. 4º O Colegiado Gestor deverá se reunir pelo menos quinzenalmente em reuniões ordinárias e poderá, de acordo com a urgência da matéria, reunir-se extraordinariamente.

§ único: Durante o horário das reuniões do colegiado, os membros participantes da reunião estarão dispensados das atividades assistenciais na UBS, sendo substituídos em suas funções por membros da respectiva equipe imã.

Art. 5º As reuniões do colegiado somente acontecerão com a presença da maioria absoluta dos membros do colegiado.

Art. 6º Toda e qualquer forma de deliberação será realizada apenas através de votação entre seus membros durante as reuniões ordinárias ou extraordinárias.

- § 1: Versará a obrigatoriedade de lista de presença assinada pelos presentes, bem como pauta e ata em todas as reuniões;
- § 2: As decisões e votações serão realizadas de forma aberta e acompanhada de defesa verbal, registradas em ata, fiel à decisão da maioria simples; nenhum membro deste Colegiado poderá tomar decisões individuais ou de forma arbitrária.
- § 3: Em caso de empate na votação, deverá haver novas etapas de discussão até se chegar a um desempate.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 7º Este Regimento Interno somente poderá ser alterado em reunião ordinária, havendo item específico em pauta.

- § 1: As sugestões de alteração deverão ser apresentadas pelos seus membros em reunião do Colegiado Gestor.
- § 2: O quórum necessário para aprovação de sugestões de alteração do Regimento Interno será de maioria absoluta, com a presença da presidência do Colegiado Gestor.

Art. 8º As decisões das reuniões deliberativas do Colegiado Gestor serão aprovadas, por maioria absoluta, com presença da presidência do Colegiado Gestor.

Art. 9º Sempre que o servidor nomeado for exonerado da função ou solicitar, a pedido, a saída do Colegiado ou for transferido da Unidade, ele deve ser imediatamente substituído, comunicando-se ao Colegiado Gestor e à Gerência de Atenção Básica/ Diretoria de Atenção à Saúde.

§ Único - em caso de desvinculação do servidor do Colegiado Gestor, este deverá fazê-lo formalmente justificando as razões de sua saída.

Art. 10º Os casos sensíveis ou omissos poderão ser decididos na reunião plenária, convocada pelo Colegiado Gestor ou por qualquer uma das categorias.

Art. 11º O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação.

[Handwritten signatures and names of council members]

Sanha Romão Paulino
Daniela Fleck
Serenando da Silva Schaefer Jr.
Eliane C. LO Viana
Julio P. Cavale
Ezio Jacó do Nascimento
Junte Opanga de do Paes
Pátula de J. E. Zilmaris
Kelysa Malhada de Barros
Roberta Rosa Jo R. B. S. S.
Júlia Seize Zilvaga
Jozimar da Silva Monteiro
Jormar P. Barros
Claudia F. Dias
Wagner J. de Oliveira
Wagner J. de Oliveira
Wagner J. de Oliveira



DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2022 FMS

O Fundo Municipal de Saúde torna público que adquiriu, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2022 FMS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMARIA CLÍNICA, com fulcro no Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, pelo período de 90 (noventa) dias, da empresa INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DO CIDADAO, CNPJ 26.700.530/0001-61, pelo valor total estimado de R\$ 18.637.500,00 (dezoito milhões seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Itajaí, 23 de novembro de 2022

Emerson Roberto Duarte
Secretário de Saúde



ATOS DO SEMASA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
REGISTRO DE PREÇOS 004/2022
Processo Administrativo Nº 2022-SAN-076368

REGISTRO NO TCE-SC Nº 402B777BE827ABFEB5297F7E8A0C377B5067B946

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de preços para aquisição de Hipoclorito de sódio a 10%, na forma líquida disponibilizado em bombonas de 25 kg e a granel, utilizado como agente de desinfecção nas Estações de Tratamento de Água do SEMASA, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajaí.com.br/licitacoes.

A sessão pública ocorrerá às 14:00 do dia 09 de dezembro de 2022, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 24 de novembro de 2022

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

do titular.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 16 de novembro de 2022.
Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

ATOS DA SEC. GOVERNO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 238618/2022/SEDAC

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO tendo por objeto o Serviço de atividades Culturais e Esportivas, na modalidade Colônia de férias, para crianças e adolescentes com ou sem deficiências, em situação de risco e vulnerabilidade social, na faixa etária de 06(seis) a 15(quinze) anos, residentes e/ou domiciliados nos bairros de Cordeiros e Murta, para 200(duzentos) vagas, durante o exercício de janeiro e fevereiro de 2023, pelo período de 02(dois) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 108.400,00 (CENTO E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Edital disponível: a partir de 31/10/2022.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí.

Prazo de Entrega: DATA/HORA: Recebimento dos Envelopes até:
Dia: 30/11/2022 Hora: das 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 01/12/2022 às 14:00h

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajaí.sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 31 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SIPE 238774/2022/SEDAC

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO tendo por objeto o SERVIÇO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS, NA MODALIDADE COLÔNIA DE FÉRIAS, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM OU SEM DEFICIÊNCIAS, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, NA FAIXA ETÁRIA DE 06 (SEIS) A 15 (QUINZE) ANOS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NOS BAIRROS DE CIDADE NOVA, SÃO VICENTE, SÃO JOÃO, IMARUÍ, SÃO JUDAS, DOM BOSCO E BARRA DO RIO, PARA 300 (TREZENTOS) VAGAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2023, pelo período de 02 (dois) meses.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 159.900,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS REAIS)

Edital disponível: a partir de 31/10/2022.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PORTARIA Nº 112 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE PARA OCUPAR INTERINAMENTE FUNÇÃO COMISSIONADA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, e considerando o artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019, RODRIGO PERIN para responder interinamente na função pública de provimento em comissão de COORDENADOR DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO desta Superintendência, pelo prazo de 20 (vinte) dias a contar do dia 16 de novembro 2022, durante o afastamento do titular.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 16 de novembro de 2022.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 113 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
DESIGNAR EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE PARA EXERCÍCIO INTERINO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, e considerando o artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do artigo 42º, da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019, ANDREY DOS SANTOS RABELO empregado público ocupante do cargo efetivo de guarda portuário, para exercer interinamente a função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE RONDA PORTUÁRIA desta Superintendência, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 12 de novembro de 2022, durante o afastamento



Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: DATA/HORA: Recebimento dos Envelopes até:
Dia: 30/11/2022 Hora: das 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 01/12/2022 às 14h15.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 31 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 238855/2022/SEDAC

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO tendo por objeto o SERVIÇO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS, NA MODALIDADE COLÔNIA DE FÉRIAS NA ORLA DE ITAJAÍ, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM OU SEM DEFICIÊNCIAS, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, NA FAIXA ETÁRIA DE 06(SEIS) A 15(QUINZE) ANOS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS, PARA 300(TREZENTOS) VAGAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2023, PELO PERÍODO DE 02(DOIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 214.800,00 (DUZENTOS E CATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

Edital disponível: a partir de 31/10/2022.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar – Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí.

Prazo de Entrega: DATA/HORA: Recebimento dos Envelopes até: Dia: 30/11/2022
Hora: das 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 01/12/2022 às 13:30h

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 31 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SIPE 241260/2022/SEDAC

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO tendo por objeto o SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA NA MODALIDADE AQUÁTICA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 04 (QUATRO) Á 16 (DEZESSEIS) ANOS, PORTADORES OU NÃO DE DEFICIÊNCIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NOS BAIRROS: SÃO VICENTE, CIDADE NOVA E ZONA RURAL - ITAJAÍ/SC, PARA 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) VAGAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE FEVEREIRO Á DEZEMBRO DE 2023, pelo período de 02 (meses).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 297.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS).

Edital disponível: a partir de 31/10/2022.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: DATA/HORA: Recebimento dos Envelopes até:
Dia: 30/11/2022 Hora: das 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 01/12/2022 às 16h15.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 31 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 242046/2022/SEDAC

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de o SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA, NA MODALIDADE AQUÁTICA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 01 (UM) A 15 (QUINZE) ANOS, PORTADORES OU NÃO DE DEFICIÊNCIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NOS BAIRROS: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CARVALHO, RESSACADA, CENTRO, DOM BOSCO E SÃO JUDAS – ITAJAÍ/SC, PARA 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) VAGAS, PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES, DURANTE O EXERCÍCIO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 297.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS)

Edital disponível: a partir de 31/10/2022.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: DATA/HORA: Recebimento dos Envelopes até:
Dia: 30/11/2022 Hora: das 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 01/12/2022 às 15:45 Hrs

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 31 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 242119/2022/SEDAC

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de o SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, NA MODALIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE CONHECIMENTOS, PARA SERVIDORES PÚBLICOS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NOS BAIRROS: SÃO VICENTE, CIDADE NOVA E ZONA RURAL - ITAJAÍ/SC, PARA 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) VAGAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE FEVEREIRO Á DEZEMBRO DE 2023, pelo período de 02 (meses).



LIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EMPODERAMENTO JUVENIL E CIDADANIA, PARA ADOLESCENTES DE FAIXA ETÁRIA DE 14 (CATORZE) A 17 (DEZESSETE) ANOS 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NO BAIRRO SÃO VICENTE E SUAS ADJACÊNCIAS, PARA 50 (CINQUENTA) VAGAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023, PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

Edital disponível: a partir de 31/10/2022.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: DATA/HORA: Recebimento dos Envelopes até:
Dia: 30/11/2022 Hora: das 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 01/12/2022 às 15:30 Hrs

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 31 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 243301/2022/SEDAC

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de o SERVIÇO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DE OFICINAS DE ESPORTE, CULTURA E INFORMÁTICA, NA FAIXA ETÁRIA DE 04 (QUATRO) A 17 (DEZESSETE) ANOS 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NO BAIRRO MURTA E SUAS ADJACÊNCIAS – PARA 150 (CENTO E CINQUENTA) VAGAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023, PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES. VALOR ESTIMADO R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

Edital disponível: a partir de 07/11/2022.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: DATA/HORA: Recebimento dos Envelopes até:
Dia: 07/12/2022 Hora: das 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 08/12/2022 às 14 H

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 07 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 252653/2022/SEDAC

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de o SERVIÇO DE OFICINAS PEDAGÓGICAS EM EDUCAÇÃO CONDUTIVA PARA JOVENS E ADULTOS, COM SEQÜELAS NEUROMOTORAS, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ, PARA 07(SETE) VAGAS, PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES, DURANTE O EXERCÍCIO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023. VALOR ESTIMADO R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

Edital disponível: a partir de 10/11/2022.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: DATA/HORA: Recebimento dos Envelopes até:
Dia: 12/12/2022 Hora: das 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 13/12/2022 às 13H30

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 10 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo



SEGOV
Secretaria Municipal
de Governo



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0/2022/SEDAC

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO tendo por objeto o SERVIÇO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS, NA MODALIDADE COLÔNIA DE FÉRIAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM OU SEM DEFICIÊNCIAS, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, NA FAIXA ETÁRIA DE 06(SEIS) A 15(QUINZE) ANOS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NOS BAIRROS DE ESPINHEIROS, SANTA REGINA, SALSEIROS E SÃO ROQUE, PARA 120 (CENTO E VINTE) VAGAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2023, PELO PERÍODO DE 02(DOIS) MESES,

VALOR GLOBAL: R\$ 63.960,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

Edital disponível: a partir de 31/10/2022.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí.

Prazo de Entrega: DATA/HORA: Recebimento dos Envelopes até:
Dia: 30/11/2022 Hora: das 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 01/12/2022 às 13:45h

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 31 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo



SEGOV
Secretaria Municipal
de Governo



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ
UMA CIDADE EM MOVIMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº /2022/SEDAC

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de **SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE ASPECTO PSICOMOTORES, COGNITIVOS E DE INTERAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DA EQUOTERAPIA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIAS NA FAIXA ETÁRIA DE 02 (DOIS) A 17 (DEZESSETE) ANOS 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC PARA 100 (CEM) VAGAS, PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES, DURANTE O EXERCÍCIO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023.**

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 490.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

Editais disponíveis: a partir de 31/10/2022.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: DATA/HORA: Recebimento dos Envelopes até:

Dia: 30/11/2022 Hora: das 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 01/12/2022 às 15:00 Hrs

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 31 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

Data de Abertura dos Envelopes: 01/12/2022 às 16h30.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 31 de outubro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo



SEGOV
Secretaria Municipal
de Governo



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 243034/2022/SEDAC

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de o **SERVIÇO DE PREVENÇÃO E AVALIAÇÃO DE CRIANÇA COM ÊNFASE NAS DEFICIÊNCIAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA, COM FAIXA ETÁRIA DE 00(ZERO) A 06(SEIS) ANOS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ – PARA 60(SESSENTA) VAGAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023, PELO PERÍODO DE 11(ONZE) MESES**

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 215.000,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS)

Editais disponíveis: a partir de 07/11/2022.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: DATA/HORA: Recebimento dos Envelopes até:

Dia: 07/12/2022 Hora: das 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 08/12/2022 às 15:30 Hr

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 07 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo



SEGOV
Secretaria Municipal
de Governo



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ
UMA CIDADE EM MOVIMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SIPE 242208/2022/SEDAC

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO tendo por objeto o **SERVIÇO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DE OFICINAS DE ESPORTE E CULTURA, FAIXA ETÁRIA DE 04(QUATRO) A 17(DEZESSETE) ANOS 11(ONZE) MESES E 29(VINTE E NOVE) DIAS, COM OU SEM DEFICIÊNCIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS PREFERENCIALMENTE NOS BAIRROS: ESPINHEIROS, SALSEIROS, VOLTA DE CIMA, PORTAL I E II E LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO, PARA 150(CENTO E CINQUENTA) VAGAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE JANEIRO DE 2023 A JUNHO DE 2023, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. VALOR ESTIMADO R\$ 225.162,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS).**

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 225.162,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS)

Editais disponíveis: a partir de 31/10/2022.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: DATA/HORA: Recebimento dos Envelopes até:

Dia: 30/11/2022 Hora: das 13 às 19 horas



SEGOV
Secretaria Municipal
de Governo



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ
UMA CIDADE EM MOVIMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 243050/2022/SEDAC

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de o **SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO COM ÊNFASE NA INSERÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM FAMÍLIA SUBSTITUTA, INCLUINDO A PRÉ E PÓS ADOÇÃO, PARA FAIXA ETÁRIA DE 00(ZERO) A 17(DEZESSETE) ANOS 11(ONZE) MESES E 29(VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC – PARA 50(CINQUENTA) VAGAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023, PELO PERÍODO DE 11(ONZE) MESES**

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)

Editais disponíveis: a partir de 07/11/2022.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.



Prazo de Entrega: DATA/HORA: Recebimento dos Envelopes até:

Dia: 07/12/2022 Hora: das 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 08/12/2022 às 15:45 Hr

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 07 de novembro de 2022.



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SIPE 246262/2022/SEDAC

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO tendo por objeto o **Serviço de Formação para crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo os vínculos como processo de ensino-aprendizagem, utilizando-se da música e do teatro, e suas múltiplas extensões, como instrumentos pedagógicos, faixa etária de 06(seis) a 14(catorze) anos – para 250(duzentos e cinquenta) vagas, pelo período de 10 meses, durante o exercício de março a dezembro de 2023.**

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Edital disponível: a partir de 07/11/2022.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: DATA/HORA: Recebimento dos Envelopes até:

Dia: 07/12/2022 Hora: das 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 08/12/2022 às 13:30 hs.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 07 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SIPE 248842/2022/SEDAC

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO tendo por objeto **SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA, NA MODALIDADE ARTES MARCIAIS DE GRAPPLING, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA FAIXA ETÁRIA DE 05(CINCO) A 17(DEZESSETE) ANOS, 11(ONZE) MESES E 29(VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS PREFERENCIALMENTE NOS BAIRROS, IMARUÍ, CIDADE NOVA, CORDEIROS, SÃO VICENTE, SÃO JOÃO, BARRA DO RIO, SÃO JUDAS, DOM BOSCO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, RESSACADA, CARVALHO, FAZENDA, CENTRO, FIUZA LIMA OU VILA OPERÁRIA, PELO PERÍODO DE 11(ONZE) MESES, DURANTE O EXERCÍCIO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023. VALOR ESTIMADO R\$ 176.000,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL REAIS).**

VALOR GLOBAL: R\$ 176.000,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL REAIS).

Edital disponível: a partir de 7/11/2022.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí.

Prazo de Entrega: DATA/HORA: Recebimento dos Envelopes até:

Dia: 07/12/2022 Hora: das 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 08/12/2022 às 15:00h

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 07 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 248893/2022/SEDAC

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de o **O SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA, NA MODALIDADE ARTES MARCIAIS DE GRAPPLING, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA FAIXA ETÁRIA DE 05(CINCO) A 17(DEZESSETE) ANOS, 11(ONZE) MESES E 29(VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS PREFERENCIALMENTE NOS BAIRROS LIMOEIRO, BRILHANTE, CANHANDUBA, MURTA OU ITAIPAVA – PARA 120(CENTO E VINTE) VAGAS, PELO PERÍODO DE 11(ONZE) MESES, DURANTE O EXERCÍCIO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023**

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 176.000,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL REAIS)

Edital disponível: a partir de 07/11/2022.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: DATA/HORA: Recebimento dos Envelopes até:

Dia: 07/12/2022 Hora: das 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 08/12/2022 às 15:15 Hr

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 07 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 251100/2022/SEDAC

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de objeto: **O SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA, NA MODALIDADE HIDROGINÁSTICA E HIDROFUNCIONAL PARA ADULTOS E IDOSOS, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC – PARA 400 (QUATROCENTAS) VAGAS, PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES.**

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 495.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)

Edital disponível: a partir de 10/11/2022.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: DATA/HORA: Recebimento dos Envelopes até:

Dia: 12/12/2022 Hora: das 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 13/12/2022 às 14:00 Hr

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 10 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação e propostas da Tomada de Preços nº 039/2022, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DE OBRAS DE AUMENTO DO MURO E COBERTURA DO PARQUE NO CEDIN LUCY CANZIANI, resultou no seguinte:

Empresas habilitadas:

PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUTORA ALICE LTDA. e M.A.V. DOS PRAZERES & CIA LTDA. ME

Empresas classificadas:

PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUTORA ALICE LTDA. com valor de R\$40.371,11 e M.A.V. DOS PRAZERES & CIA LTDA. ME com valor de R\$42.853,94.

Empresa vencedora:

PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUTORA ALICE LTDA. com valor de R\$40.371,11 e

Itajaí, SC 25 de novembro de 2022.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação e propostas da Tomada de Preços nº 040/2022, cujo objeto consiste na REFORMA ESTRUTURAL DE SALA DE AULA NO CEI JOÃO VICTORINO, resultou no seguinte:

Empresas habilitadas:

PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUTORA ALICE LTDA. e M.A.V. DOS PRAZERES & CIA LTDA. ME

Empresas classificadas:

PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUTORA ALICE LTDA. com valor de R\$39.730,91 e M.A.V. DOS PRAZERES & CIA LTDA. ME com valor de R\$43.402,72

Empresa vencedora:

PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUTORA ALICE LTDA. com valor de R\$39.730,91

Itajaí, SC 25 de novembro de 2022.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 033/2022, cujo objeto consiste na AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA EB PEDRO PAULO REBELLO, resultou no seguinte:

Empresas classificadas:

SECON CONSTRUÇÕES LTDA. EPP com valor de R\$682.321,27; CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI EPP com valor de R\$700.185,94, AUTENTIKA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. com valor de R\$739.928,11 e TFI ENGENHARIA LTDA. com de R\$750.544,15

Empresa inabilitada:

SECON CONSTRUÇÕES LTDA. EPP com valor de R\$682.321,27

Itajaí, SC 23 de novembro de 2022.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2022

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento das propostas da Tomada de Preços nº 034/2022, cujo objeto consiste na AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NO CE DE CORDEIROS, resultou no seguinte:

Empresas classificadas:

ÊXITO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP com valor de R\$729.230,22; LENOIR CUGNIER MACHADO ME com valor de R\$790.223,51; CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI EPP com valor de R\$818.249,20; AUTENTIKA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME com valor de R\$848.383,88 e TFI ENGENHARIA LTDA ME com valor de R\$877.058,61

Empresa vencedora:

ÊXITO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP com valor de R\$729.230,22;

Itajaí, SC 24 de novembro de 2022.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 258/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 234/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

1348 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	85237 - ANTISSEPTICO PVPI ANTISSEPTICO PVPI COM 10% DE IODO ATIVO, AQUOSA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO FOSCO, FRASCO 1L. APRESENTAR CATÁLOGO.	FR	VIC PHARMA	1.500	23,80	35.700,00
135	85273 - PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO (ECG) - 80MM X 20M PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG - 80MM X 20M. PAPEL PARA ECG, ÓTIMA SENSIBILIDADE, IMPRESSÃO TÉRMICA COM ÓTIMA FIXAÇÃO, REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA, SEM CONTATO COM O PAPEL, PODENDO SER FEITO TAMBÉM COM ESTILETE. APRESENTAR CATÁLOGO.	RL	TECNOPRINT	1.200	6,00	7.200,00
TOTAL (R\$):						42.900,00

2814 - BMI PROSPER EIRELI - EPP (14.012.375/0001-86)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	85229 - ABSORVENTE HIGIÊNICO C/ ABAS ABSORVENTE, HIGIÊNICO, DESCARTÁVEL, COM ABAS, 03 (TRÊS) LINHAS ADESIVAS, TAMANHO NORMAL. EMBALAGEM EM PACOTE CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES, DEVENDO ATENDER A(S) PORTARIA(S) VIGENTE(S) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NORMA(S) DA ANVISA.	PCT	DEFINITY	8.000	1,89	15.120,00
TOTAL (R\$):						15.120,00

40079 - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0003-32)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	85232 - AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 13 X 4,5. CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA. CAIXA COM 100 AGULHAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR ISO 7864/2020. CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	MEDIX CX C/ 100	2.000	6,96	13.920,00



8	85233 - AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 20 X 5,5. CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA. CAIXA COM 100 AGULHAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR ISO 7864/2020. CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	MEDIX CX C/ 100	1.500	6,90	10.350,00
9	85234 - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 25 X 7. CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA. CAIXA COM 100 AGULHAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR ISO 7864/2020. CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	MEDIX CX C/ 100	4.000	6,96	27.840,00
10	85235 - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 25 X 8. CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA. CAIXA COM 100 AGULHAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR ISO 7864/2020. CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	MEDIX CX C/ 100	1.000	6,90	6.900,00
11	85236 - AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 40 X 12. CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA. CAIXA COM 100 AGULHAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR ISO 7864/2020. CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	MEDIX CX C/ 100	6.000	7,29	43.740,00
TOTAL (R\$):						102.750,00

21618 - CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (94.516.671/0002-34)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
185	85286 - SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 08 SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 08. COMPOSTA TOTALMENTE DE SILICONE, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE	UN	GABISA	50	14,29	714,50



186	85287 - SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 10 SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 10. COMPOSTA TOTALMENTE DE SILICONE, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	GABISA	50	14,29	714,50
TOTAL (R\$):						1.429,00

41828 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (67.729.178/0005-72)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
240	15343 - VASELINA LÍQUIDA HOSPITALAR COM 1.000ML. VASELINA LÍQUIDA HOSPITALAR COM 1.000ML VASELINA LÍQUIDA DE ASPECTO VISCOSO, INCOLOR E INODOROS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ CONTER NOME E MARCA DO PRODUTO, DADOS DO FORNECEDOR E ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	FRASCO	VIC PHARMA	500	28,30	14.150,00
241	44658 - VASELINA SÓLIDA HOSPITALAR COM 500G. VASELINA SÓLIDA HOSPITALAR COM 500G.	FR	VIC PHARMA	500	34,66	17.330,00
TOTAL (R\$):						31.480,00

4126 - COMERCIO MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR MACROSUL LTDA (95.433.397/0001-11)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
110	14625 - LARINGOSCÓPIO COM LÂMINAS CURVAS E RETAS LARINGOSCÓPIO COM LÂMINAS CURVAS E RETAS. CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL COMPATÍVEL COM FILHAS TAMANHO C. LÂMPADA DE XENON QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR CONVENCIONAL. DEVERÁ ACOMPANHAR CONJUNTO DE LÂMINAS CURVAS, SENDO MAC 0, MAC 1, MAC 2, MAC 3 E MAC 4 E LÂMINAS RETAS 0, 1, 2, 3 E 4. TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO SER ISENTAS DE PONTOS	UN	MD	100	1.250,00	125.000,00



DE SOLDAS E AUTOCLAVÁVEIS. GARANTIA DE FÁBRICA. DEVE ACOMPANHAR UM ESTOJO PARA ACONDICIONAR O CONJUNTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.						
TOTAL (R\$):						125.000,00

40931 - EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (38.408.899/0001-59)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
242	85321 - VIDRO DE ASPIRAÇÃO PARA VACUÔMETRO VIDRO DE ASPIRAÇÃO PARA VACUÔMETRO. FRASCO COLETOR DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 500 ML PARA REDE DE VÁCUO DE PAREDE QUE ATENDEM AS NORMAS ABNT. OBS: PREFERENCIALMENTE DA MESMA MARCA DO VACUÔMETRO. VIDRO DE ASPIRAÇÃO DE 500ML GRADUADO COM CONEXÃO PADRÃO ABNT NBR 11906.	UN	JG MORIYA	2.000	20,00	40.000,00
TOTAL (R\$):						40.000,00

42586 - GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA (39.707.683/0001-57)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
97	35958 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 5 LITROS	GALÃO	PROLINK REGISTRO ANVISA Nº326100032	3.000	7,57	22.710,00
119	76853 - LUVA ESTÉRIL 6,0 LUVA ESTÉRIL 6,0 DESCARTÁVEL, EM LÁTEX, ANATÔMICA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL À BASE DE MILHO DE ALTA SENSIBILIDADE, COM BANHA ULTRA RESISTENTE E HIPOALERGICA. PACOTE COM UM PAR. FABRICADO DENTRO DAS NORMAS DE QUALIDADE CE; ATENDER AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO, ASTM D3577; EN 455; ISO 10282. APRESENTAR CATÁLOGO.	PAR	"MAXITEX REGISTRO ANVISA Nº80748910002 C.A.Nº40.390"	3.000	1,30	3.900,00
125	85270 - LUVA ESTÉRIL 9,0 LUVA ESTÉRIL 9,0, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX, ANATÔMICA, LUVA ESTÉRIL 8,5, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX, ANATÔMICA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL À BASE DE MILHO DE ALTA SENSIBILIDADE, COM BANHA ULTRA RESISTENTE E HIPOALERGICA. PACOTE COM UM PAR. FABRICADO DENTRO DAS NORMAS DE QUALIDADE CE; ATENDER AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO, ASTM D3577; EN 455; ISO 10282. APRESENTAR CATÁLOGO.	PAR	"MAXITEX REGISTRO ANVISA Nº80748910002 C.A.Nº40.390"	500	1,60	800,00
TOTAL (R\$):						27.410,00

27968 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02)



ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
151	44579 - SERINGA DESCARTAVEL 60ML, SEM AGULHA, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK, ATOXICA, APIROGENICA, ESTERIL, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS, ESCALA NUMERADA COM TRAÇOS LONGOS A CADA 10ML, E A SECUNDÁRIA A CADA 1ML, FEITOS COM TINTA ATOXICA EM COR AZUL OU PRETA.	UN	DESCARPACK	10.000	1,99	19.900,00
TOTAL (RS):						19.900,00

43982 - IMUNE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (43.158.055/0001-37)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
34	64813 - CATETER VENOSO CENTRAL DUPLIO LUMEN, CATETER VENOSO CENTRAL DE POLIURETANO, DUPLIO LUMEN, COM FIO METALICO RESISTENTE A DOBRAS, PONTA FLEXIVEL E ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, CATETER DE APROXIMADAMENTE 30CM, MARCAS DE PROFUNDIDADE, DUPLA ASA DE FIXAÇÃO, DISPENSADOR COM PROTEÇÃO E CABO DE ECG, AGULHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 18GX 2 (3/4), CATETER: 2,4MM/7FR L = 30CM E GUIA METALICA: 70CM, MATERIAL ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, ATOXICO, APIROGENICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO SEMIRRIGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA LACRADA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE DE 5 ANOS, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	KFF	300	107,25	32.175,00
TOTAL (RS):						32.175,00

9312 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A (78.742.491/0001-33)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
14	44440 - APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTAVEL COM 2 LÁMINAS	UN	VITALMAX	14.000	0,66	9.240,00
220	44640 - TUBO DE LÁTEX Nº 200 (MÉDIO), TUBO DE LÁTEX Nº 200 (MÉDIO), EXTENSORES DE PASSAGENS PARA PROCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÕES DE FLUIDOS, 100% LÁTEX, LISO E NÃO ESTÉRIL.	M	LEMGRUBER	1.000	1,16	1.160,00
221	44639 - TUBO DE LÁTEX Nº 204 (MÉDIO), TUBO DE LÁTEX Nº 204 (MÉDIO), EXTENSORES DE PASSAGENS PARA PROCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÕES DE	M	LEMGRUBER	1.000	3,35	3.350,00

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
TOTAL (RS):						13.750,00

10151 - LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP (11.145.401/0001-56)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
12	44435 - ALGODÃO 250 GR - HIDROFILO, NÃO ESTÉRIL, COR BRANCO, ISENTO DE IMPUREZAS E AMIDO, NÃO SOLTAR RESÍDUOS, MACIO.	ROL	MEDIHOUSE	50.000	6,10	305.000,00
40	85253 - COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL PACOTE COM 10 UNIDADES COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5 COM 13 FIOS, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA OU CROCHÊ, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5X7,5CM QUANDO FECHADAS E 15X30CM QUANDO ABERTAS, COR BRANCA, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROAS, AMIDO, CORANTES CORRETIIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, EMBALADAS EM PACOTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLÁSTICO COM 10 UNIDADES ESTERILIZADAS E ABERTURA ASEPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, SEM FIOS RADIOPACOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME ABNT 13841, APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA AMOSTRA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	MELHORMED	1.200.000	0,50	600.000,00
47	44492 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 27, ESTÉRIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL, BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM PROTETOR FIRME, COM ASAS LIAS E FLEXIVEL, EXTENSÃO DE PROLONGAMENTO TIPO TUBO TRANSPARENTE FLEXIVEL E COM PROTETOR ENROSCADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAX	MEDIX	100	21,50	2.150,00
60	85263 - EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM CÂMARA GOTEJADORA, TRANSPARENTE CRISTAL FLEXIVEL COM CAPACIDADE MÍNIMO DE 9ML E GOTEJADOR PARA 20 GOTAS = 1 ML, COM ENTRADA DE AR E FILTRO BACTERIOLÓGICO, PONTA PERFURANTE, COM MÍNIMO DOIS ORIFÍCIOS PARA ENTRADA DE ALIMENTO, PARA ADAPTAÇÃO SEGURA EM BOLSAS/FRASCOS DE DIETAS ENTERAIS, EM ABS BRANCO E TAMPA PROTETORA, TUBO EXTENSOR AZUL EM	UN	TKL	50.000	1,23	61.500,00



ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
62	44503 - ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MACIA, COM CERDAS, BRANCAS PACOTE COM 100 UNIDADE, EMBALADAS UNIFARIAMENTE.	PCT	CRAL	10.000	36,00	360.000,00
63	69138 - ESPAÇADOR PARA INALAÇÃO, TUBO TOTALMENTE TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO AEROSSOL, DOIS TAMANHOS DE MÁSCARA PARA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TAMANHO DE ROSTO, MÁSCARAS EXTRAMACIAS COM VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO, VÁVULA DUPLA, NO TUBO E MÁSCARA, COM RETENÇÃO MÁXIMA DO MEDICAMENTO, COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSSOL.	UN	G-TECH	10.000	28,00	280.000,00
64	44504 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, MEDINDO 10 CM X 4,5 MT, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, APRESENTAR UNIFORMIDADE DO PAPEL E ADESIVO, HIPOALERGÊNICO, APRESENTAR ADESIVIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS, POSSUIR ADESIVIDADE EM PRESENÇA DE PILOSIDADE, NÃO DESFIAR NO MOMENTO DO CORTE MANUAL, NÃO DESFIAR DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO, EMBALAGEM, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, APRESENTAR REGISTRO MS, APRESENTAR AMOSTRA	RL	MISSNER	10.000	13,80	138.000,00
65	65899 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, MEDINDO 5 CM X 4,5M, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, APRESENTAR UNIFORMIDADE DO PAPEL E ADESIVO, HIPOALERGÊNICO, APRESENTAR ADESIVIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS, POSSUIR ADESIVIDADE EM PRESENÇA DE PILOSIDADE, NÃO	RL	MISSNER	7.000	4,52	31.640,00



ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
66	16605 - ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL DE 2,5CMX4,5M, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, APRESENTAR UNIFORMIDADE DO PAPEL E ADESIVO, HIPOALERGÊNICO, APRESENTAR ADESIVIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS, POSSUIR ADESIVIDADE EM PRESENÇA DE PILOSIDADE, NÃO DESFIAR NO MOMENTO DO CORTE MANUAL, NÃO DESFIAR DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO, EMBALAGEM, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, APRESENTAR REGISTRO MS, APRESENTAR AMOSTRA	RL	MISSNER	5.000	3,59	17.950,00
71	44506 - ESPECULO VAGINAL EM POLIESTIRENO CRISTAL, TAMANHO G COM VALVA ANATÔMICA DE CONTOURNOS LISOS E REGULARES, COM PARAFUSO REGULAR DE ABERTURA TIPO BORBOLETA, DESCARTÁVEIS, ESTÉRIL, COM COMPRIMENTO TOTAL DO CABO À VALVA MÁXIMA 176, EBO LONGITUDINAL DA VALVA MÁXIMA DE 95, LARGURA PROXIMAL MÁXIMA DE 28, LARGURA DISTAL MÁXIMA DE 28, ESPESSURA DISTAL MÁXIMA DE 10, ESPESSURA PROXIMAL MÁXIMA DE 22, ÂNGULO DE CURVATURA ENTRE CABO E VALVA MÁXIMA DE 25°, DESCARTÁVEL.	UN	KOLPLAST	50.000	1,35	67.500,00
72	44507 - ESPECULO VAGINAL EM POLIESTIRENO CRISTAL, TAMANHO M, COM VALVA ANATÔMICA DE CONTOURNOS LISOS E REGULARES, COM PARAFUSO REGULAR DE ABERTURA TIPO BORBOLETA, DESCARTÁVEIS, ESTÉRIL, TAMANHO M COM COMPRIMENTO TOTAL DO CABO À VALVA MÁXIMA 157, EBO LONGITUDINAL DA VALVA MÁXIMA DE 95, LARGURA PROXIMAL MÁXIMA DE 28, LARGURA DISTAL MÁXIMA DE 28, ESPESSURA DISTAL MÁXIMA DE 0,8, ESPESSURA PROXIMAL MÁXIMA DE 20, ÂNGULO DE CURVATURA ENTRE CABO E VALVA MÁXIMA DE 22°, DESCARTÁVEL.	UN	KOLPLAST	70.000	1,20	84.000,00
73	44508 - ESPECULO VAGINAL EM POLIESTIRENO CRISTAL, TAMANHO P, COM VALVA ANATÔMICA DE CONTOURNOS LISOS E REGULARES, COM PARAFUSO REGULAR DE ABERTURA TIPO	UN	KOLPLAST	70.000	1,15	80.500,00



	BORBOLETA, DESCARTÁVEIS, ESTÉRIL, COM COMPRIMENTO TOTAL DO CABO À VALVA MÁXIMA DE 143, ENGO LONGITUDINAL DA VALVA MÁXIMA DE 80, LARGURA PROXIMAL MÁXIMA DE 21, LARGURA DISTAL MÁXIMA DE 21, ESPESSURA DISTAL MÁXIMA DE 0,6, ESPESSURA PROXIMAL MÁXIMA DE 17, ÂNGULO DE CURVATURA ENTRE CABO E VALVA MÁXIMA DE 22º. DESCARTÁVEL.							
76	15209 - FIO CATGUT 2.0 - TIPO A - NÃO FERVÍVEL, ESTÉRIL, 75CM 3.8 AGULHA CILÍNDRICA 2,5CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	ACE	200	88,80	17.760,00		
77	44511 - FIO CATGUT 3.0 - TIPO A - NÃO FERVÍVEL, ESTÉRIL, 75CM 3.8 AGULHA CILÍNDRICA 2,5CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAX	ACE	200	88,80	17.760,00		
78	44512 - FIO CATGUT 4.0 - TIPO A - NÃO FERVÍVEL, ESTÉRIL, 75CM 3.8 AGULHA CILÍNDRICA 2,5CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAX	ACE	200	88,80	17.760,00		
79	69142 - FIO CATGUT 5.0 - TIPO A - NÃO FERVÍVEL, ESTÉRIL, 75CM 3.8 AGULHA CILÍNDRICA 2,5CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	ACE	200	88,80	17.760,00		
80	69143 - FIO CATGUT CROMADO 2.0 - NÃO FERVÍVEL, ESTÉRIL, 70CM 3.8 AGULHA CILÍNDRICA 2,5CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	ACE	200	88,80	17.760,00		
81	44513 - FIO CATGUT CROMADO 3.0 - NÃO FERVÍVEL, ESTÉRIL, 70CM 3.8 AGULHA CILÍNDRICA 2,5CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAX	ACE	200	88,80	17.760,00		
82	44514 - FIO CATGUT CROMADO 4.0 - NÃO FERVÍVEL, ESTÉRIL, 75CM 3.8 AGULHA CILÍNDRICA 3,0CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAX	ACE	300	88,80	26.640,00		
83	78507 - FIO CATGUT CROMADO 5.0 - NÃO FERVÍVEL, ESTÉRIL, 75CM 1,5 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 - CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	ACE	200	88,90	17.780,00		
85	44516 - FIO MONONYLON 3.0 AGULHADO 45CM - AGULHA CUTÍCULAR 3/8 CIRC. 2,5CM - CAIXA COM 24 ENV. - MONOFILAMENTO PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, CLASSE II.	CAX	MEDIX	500	40,80	20.400,00		
86	44517 - FIO MONONYLON 4.0 AGULHADO 45CM - AGULHA CUTÍCULAR 3/8 CIRC. 2,5CM - CAIXA COM 24 ENV. - MONOFILAMENTO PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, CLASSE II.	CAX	MEDIX	500	40,80	20.400,00		
87	44518 - FIO MONONYLON 5.0 AGULHADO 45CM - AGULHA CUTÍCULAR 3/8 CIRC. 2,0CM - CAIXA COM 24 ENV. - MONOFILAMENTO PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, CLASSE II.	CAX	MEDIX	100	40,80	4.080,00		
88	44519 - FIO MONONYLON 6.0 AGULHADO 45CM - AGULHA CUTÍCULAR 3/8 CIRC. 2,0CM - CAIXA COM 24 ENV. - MONOFILAMENTO	CAX	MEDIX	100	40,80	4.080,00		

139	85276 - PROTETOR OCULAR ADULTO PROTETOR OCULAR ADULTO - CURATIVO PARA ÁREA OCULAR. PROTETOR OCULAR - CURATIVO PARA ÁREA OCULAR. ADESIVO, TRANSPIRÁVEL NA COR BEGE, ALMOFADA MACIA E ABSORVENTE. NO TAMANHO APROXIMADO DE 63MM X 45 MM. CAIXA COM 20 UNIDADES.	UN	CRAL	1.000	9,98	9.980,00		
140	44572 - SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS INFECTANTES. TAMANHO 100 LITROS. SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS INFECTANTES. TAMANHO 100 LITROS. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR. RESINA VIRGEM, SISTEMA DE FECHAMENTO COM LACRE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. COR BRANCO LEITOSO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. ATENDER ÀS NORMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA DA ANVISA E ABNT/NBR [9191 E 7500].	PCT	RAVA	2.000	39,98	79.960,00		
141	61854 - SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS INFECTANTES. TAMANHO 50 LITROS. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR. RESINA VIRGEM, SISTEMA DE FECHAMENTO COM LACRE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. COR BRANCO LEITOSO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. ATENDER ÀS NORMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA DA ANVISA E ABNT/NBR [9191 E 7500].	PCT	RAVA	3.000	23,31	69.930,00		
142	85277 - SERINGA DESCARTÁVEL 03ML, BICO LUER LOCK, SERINGA DESCARTÁVEL 03ML, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 32. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	INJEX	1.100.000	0,15	165.000,00		
144	85279 - SERINGA DESCARTÁVEL 05ML, BICO LUER LOCK, SERINGA DESCARTÁVEL 05ML, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 32. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	INJEX	400.000	0,16	64.000,00		
145	85280 - SERINGA DESCARTÁVEL 05ML, BICO LUER SLIP, SERINGA DESCARTÁVEL 05ML, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	INJEX	300.000	0,15	45.000,00		
146	85281 - SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, LUER LOCK, SERINGA DESCARTÁVEL 10ML LUER LOCK, SEM AGULHA, COM ROSCA PARA BOMBA DE INFUSÃO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 32. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	INJEX	400.000	1,08	432.000,00		
147	85282 - SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, LUER SLIP, SERINGA DESCARTÁVEL 10ML LUER SLIP.	UN	MEDIX	450.000	0,30	135.000,00		



89	44520 - FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA 2,5CM X 10MT - FITA HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA PARA CURATIVO, EXCELENTE FIXAÇÃO.	ROL	MAXICOR	30.000	2,47	74.100,00		
91	44727 - FRASCO CITOLÓGICO SPRAY 100 ML DEVE CONTER PROPYLENOGLICOL 10% E ALCOL ABSOLUTO QSP.	FR	CRAL	8.000	6,96	55.680,00		
93	44526 - FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL - COM 500 ML. FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL - COM 500 ML. DESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS CAPACIDADE DE 500 ML COM DUPLA GRADUAÇÃO EM RELEVO NA MESMA FACE E ESCALA VOLUMÉTRICA DE 50 ML, CONFECIONADO EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORO, SEM RÍSCIO COM ESPESSURA ADEQUADA QUE PROPORCIONE ALTA RESISTÊNCIA À FINALIDADE A QUE SE DESTINA. ALÇA COM TRAVA, DOBRÁVEL COM PERFETO ENCAIXE, AFIM DE MANTER O FRASCO NO PLANO VERTICAL. BOCAL COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA O ENVASE MANUAL. TAMPA DE ROSCA OU LACRE QUE PROPORCIONE PERFETO ENCAIXE E VEDAÇÃO. PROTETOR DE BICO DA TAMPA. ACOMPANHA ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA DIETA, SEGUNDO A RDC 63 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL LACRADA DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR CATÁLOGO.	FR	BIÓBASE	30.000	1,18	35.400,00		
94	12423 - GEL TRANSPARENTE, PARA ULTRASSOM E ELETROCARDIOGRAMA EM FRASCO COM 1000ML.	FR	MULTIGEL	500	5,89	2.945,00		
95	32916 - GEL TRANSPARENTE, PARA ULTRASSOM, EM GALÃO COM 5000ML.	GALÃO	MULTIGEL	250	22,90	5.725,00		
113	44122 - LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR. LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR. ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM TUBETES DE 1,8 ML, CONTENDO LIDOCAÍNA A 2% 1:100.000 COM VASOCONSTRITOR. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL, BLISTERS LACRADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDA POR ADESIVO DE SEGURANÇA QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA.	CX	DFL	300	86,50	25.950,00		



149	85284 - SERINGA DESCARTÁVEL 20ML, BICO LUER LOCK, SERINGA DESCARTÁVEL 20ML, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 32. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	INJEX	100.000	1,59	159.000,00		
150	44578 - SERINGA DESCARTÁVEL 60ML, SEM AGULHA, BICO CATETER (OU SONDAS) COM ALTO GRAU DE PRECISÃO. ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS, ESCALA NUMERADA COM TRAÇOS LONGOS A CADA 10ML E A SECUNDÁRIA A CADA 1ML, FEITOS COM TINTA ATÓXICA EM COR AZUL OU PRETA.	UN	RM DESC	10.000	1,62	16.200,00		
216	69218 - TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ, TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ, EM TIRAS IMUNOCROMATOGRAFICA, ESPECIFICA PARA DETERMINAÇÃO DA GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG). DEVE CONTER TIRA REAGENTE COM PRECISÃO DE PELO MENOS 99,6% NO PRIMEIRO DIA APÓS O ATRASO MENSTRUAL, COM A APRESENTAÇÃO DO RESULTADO EM ATÉ 5 MINUTOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	CEPALAB	25.000	0,45	11.250,00		
TOTAL (R\$):								3.615.300,00

43983 - LABORATÓRIOS BBRAUN S/A (31.673.254/0010-95)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
74	69140 - EXTENSOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. EXTENSOR EM TUBO DE PVC MEDINDO 20CM DE COMPRIMENTO COM CONEXÃO SPIN LOCK COM O PACIENTE, CONEXÃO DISTAL LUER FÊMEA COM 03 DISCORDY C C DESCARTÁVEIS, ESTÉRIL E APIROGÊNICO. ESTE MATERIAL É UTILIZADO NAS PACIENTES QUE NECESSITAM REALIZAR PUNÇÕES DE NÓDULOS MAMÁRIOS.	UN	BBRAUN	850	10,84	9.214,00
TOTAL (R\$):						9.214,00

34207 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA (25.463.374/0001-74)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1037 - ABAKADOR DE LÍNGUA - EM MADEIRA RESISTENTE, SEM ASPEREZAS, FLEXÍVEL, INODORO, INSÍPIDO, 13,5CM COM 2MM DE ESPESSURA - PCT COM	PCT	THEOTO	5.000	3,65	18.250,00



	100 UNIDADES					
37	85250 - COLETOR DE URINA ADULTO 1200. COLETOR DE URINA ADULTO 1200. SISTEMA ABERTO. RESERVATÓRIO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. TUBO DE DRENAGEM COM CONECTOR CÔNICO. CAPACIDADE DE 1200 ML COM GRADUAÇÃO A CADA 50 ML. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO. CORDÃO DE FIXAÇÃO NA CAMA. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	UROMED	2.000	2,83	5.660,00
50	85257 - DRENO TORÁCICO 20 DRENO TORÁCICO RADIOPACO MULTIPERFURADO. TUBO CILÍNDRICO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICO, ESTÉRIL. LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO. EXTREMIDADE ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA. MULTIPERFURADO COM FUROS OBLONGOS. POSSUI OS ORIFÍCIOS E O ÚLTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFÍCIOS. POSSIBILITANDO AO CIRURGIÃO VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DENTRO DO TÓRAX (RAIO X). POSSUI UM CORTE EM BIEL NA EXTREMIDADE OPOSTA PARA FACILITAR A CONEXÃO COM CONECTOR. TAM: 20. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MEDSHARP	350	3,32	1.162,00
52	85259 - DRENO TORÁCICO 24 DRENO TORÁCICO RADIOPACO MULTIPERFURADO. TUBO CILÍNDRICO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICO, ESTÉRIL. LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO. EXTREMIDADE ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA. MULTIPERFURADO COM FUROS OBLONGOS. POSSUI OS ORIFÍCIOS E O ÚLTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFÍCIOS. POSSIBILITANDO AO CIRURGIÃO VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DENTRO DO TÓRAX (RAIO X). POSSUI UM CORTE EM BIEL NA EXTREMIDADE OPOSTA PARA FACILITAR A CONEXÃO COM CONECTOR. TAM: 24. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MEDSHARP	350	3,32	1.162,00
67	44505 - ESPÁTULA DE AYRES. EM MADEIRA RESISTENTE, SEM ASPEREZAS, FLEXÍVEL, INODORO, INSÍPIDO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	THEOTO	500	8,30	4.150,00
92	44525 - FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL - COM 300 ML. FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL - COM 300 ML. DESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS	FR	NUTRIMED	30.000	0,78	23.400,00

	EM LÁTEX. LUVA ESTÉRIL 6,5, DESCARTÁVEL. EM LÁTEX. ANATÔMICA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL À BASE DE MILHO DE ALTA SENSIBILIDADE. COM BANHA ULTRA RESISTENTE E HIPOALÉRGICA. PACOTE COM UM PAR. FABRICADO DENTRO DAS NORMAS DE QUALIDADE CE; ATENDER ÀS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO. ASTM D3577; EN 455; ISO 10282. APRESENTAR CATÁLOGO					
121	44545 - LUVA ESTÉRIL 7,0, DESCARTÁVEL. EM LÁTEX. LUVA ESTÉRIL 7,0, DESCARTÁVEL. EM LÁTEX. ANATÔMICA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL À BASE DE MILHO DE ALTA SENSIBILIDADE. COM BANHA ULTRA RESISTENTE E HIPOALÉRGICA. PACOTE COM UM PAR. FABRICADO DENTRO DAS NORMAS DE QUALIDADE CE; ATENDER ÀS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO. ASTM D3577; EN 455; ISO 10282. APRESENTAR CATÁLOGO.	PAR	NEWHAND	12.000	1,05	12.600,00
122	44546 - LUVA ESTÉRIL 7,5, DESCARTÁVEL. EM LÁTEX. LUVA ESTÉRIL 7,5, DESCARTÁVEL. EM LÁTEX. ANATÔMICA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL À BASE DE MILHO DE ALTA SENSIBILIDADE. COM BANHA ULTRA RESISTENTE E HIPOALÉRGICA. PACOTE COM UM PAR. FABRICADO DENTRO DAS NORMAS DE QUALIDADE CE; ATENDER ÀS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO. ASTM D3577; EN 455; ISO 10282. APRESENTAR CATÁLOGO.	PAR	NEWHAND	7.000	1,05	7.350,00
123	44547 - LUVA ESTÉRIL 8,0, DESCARTÁVEL. EM LÁTEX. LUVA ESTÉRIL 8,0, DESCARTÁVEL. EM LÁTEX. ANATÔMICA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL À BASE DE MILHO DE ALTA SENSIBILIDADE. COM BANHA ULTRA RESISTENTE E HIPOALÉRGICA. PACOTE COM UM PAR. FABRICADO DENTRO DAS NORMAS DE QUALIDADE CE; ATENDER ÀS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO. ASTM D3577; EN 455; ISO 10282. APRESENTAR CATÁLOGO.	PAR	NEWHAND	1.000	1,05	1.050,00
124	78098 - LUVA ESTÉRIL 8,5, DESCARTÁVEL. EM LÁTEX. ANATÔMICA. LUVA ESTÉRIL 8,5, DESCARTÁVEL. EM LÁTEX. ANATÔMICA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL À BASE DE MILHO DE ALTA SENSIBILIDADE. COM BANHA ULTRA RESISTENTE E HIPOALÉRGICA. PACOTE COM UM PAR. FABRICADO DENTRO DAS NORMAS DE QUALIDADE CE; ATENDER ÀS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO. ASTM D3577; EN 455; ISO 10282. APRESENTAR CATÁLOGO.	PAR	NEWHAND	2.000	1,05	2.100,00
126	85271 - MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO E RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO - ADULTO MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO E RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO.	UN	ADVANTIVE	700	7,17	5.019,00



	CAPACIDADE DE 300 ML. COM DUPLA GRADUAÇÃO EM RELEVO NA MESMA FACE E ESCALA VOLUMÉTRICA DE 50 ML. CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORO, SEM RÍGIDO COM ESPESURA ADEQUADA QUE PROPORCIONE ALTA RESISTÊNCIA À FINALIDADE A QUE SE DESTINA. ALÇA COM TRAVA, DOBRÁVEL COM PERFEITO ENCAIXE, AFIM DE MANTER O FRASCO NO PLANO VERTICAL. BOCAL COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA O ENVASE MANUAL. TAMPA DE ROSCA OU LACRE QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE E VEDAÇÃO. PROTETOR DE BICO DA TAMPA. ACOMPANHA ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA DIETA, SEGUINDO A RDC 63 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL LACRADA DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR CATÁLOGO.					
103	44535 - KIT NEBULIZADOR ADULTO. CONJUNTO MICRONEBULIZADOR PARA INALAÇÃO INDIVIDUAL, DESMONTÁVEL, ATÓXICO, DE FÁCIL DESINFECÇÃO. PODENDO SER UTILIZADO NA REDE HOSPITALAR OU NEBULIZADOR PORTÁTIL. CONTENDO NO KIT: 1 MÁSCARA PLÁSTICA, 1 UNIDADE NEBULIZADORA (COPO), 1 EXTENSÃO E 1 ELÁSTICO.	UN	DARU	500	7,96	3.980,00
104	44536 - KIT NEBULIZADOR INFANTIL. CONJUNTO MICRONEBULIZADOR PARA INALAÇÃO INDIVIDUAL, DESMONTÁVEL, ATÓXICO, DE FÁCIL DESINFECÇÃO. PODENDO SER UTILIZADO NA REDE HOSPITALAR OU NEBULIZADOR PORTÁTIL. CONTENDO NO KIT: 1 MÁSCARA PLÁSTICA, 1 UNIDADE NEBULIZADORA (COPO), 1 EXTENSÃO E 1 ELÁSTICO.	UN	DARU	500	7,96	3.980,00
111	85268 - LARINGOSCÓPIO INFANTIL LARINGOSCÓPIO INFANTIL KIT COM 8 LÂMINAS CURVAS E RETAS. CONTEHIA: CABO PARA LARINGOSCÓPIO. LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL LÂMINAS CURVAS E RETAS: TAMANHOS 0 A 3. LÂMINA COM ARESTAS ARREDONDADAS PARA REDUZIR RISCO DE LESÃO. AUTOCLAVÁVELS. ACOMPANHADA DE VAPOR ACOMPANHADA DE LÂMPADA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: CABO TAMANHO: MÉDIO. ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS TIPO C. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MD	50	760,00	38.000,00
120	44544 - LUVA ESTÉRIL 6,5, DESCARTÁVEL.	PAR	NEWHAND	7.000	1,05	7.350,00



	TAMANHO ADULTO, COMPLETA COM RESERVATÓRIO E TUBO EXTENSOR DE APROXIMADAMENTE 2,10CM. PERMITE A ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO. NÃO ESTÉRIL. COM ELÁSTICO FIXADOR PELA CABEÇA DO PACIENTE, INDICADA PARA ADMINISTRAR OXIGÊNIO EM CONCENTRAÇÕES CONTROLADAS. VALIDADE INDETERMINADA. APRESENTAR CATÁLOGO.					
127	85272 - MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO E RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO - INFANTIL MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO E RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO, TAMANHO INFANTIL, COMPLETA COM RESERVATÓRIO E TUBO EXTENSOR DE APROXIMADAMENTE 2,10CM. PERMITE A ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO. NÃO ESTÉRIL. COM ELÁSTICO FIXADOR PELA CABEÇA DO PACIENTE, INDICADA PARA ADMINISTRAR OXIGÊNIO EM CONCENTRAÇÕES CONTROLADAS. VALIDADE INDETERMINADA. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	ADVANTIVE	300	7,17	2.151,00
136	85274 - PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO (ECG) - 80MM X 30M PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG - 80MM X 30M. PAPEL PARA ECG, ÓTIMA SENSIBILIDADE. IMPRESSÃO TÉRMICA COM ÓTIMA FIXAÇÃO. REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA, SEM CONTATO COM O PAPEL, PODENDO SER FEITO TAMBÉM COM ESTÍLITE. APRESENTAR CATÁLOGO.	RL	TECNOPRINT	500	7,20	3.600,00
137	82562 - POTE ESTÉRIL PARA COLETA DE EXAMES POTE PARA COLETA DE ESCARRO, ESTÉRIL, COM TAMPA ENROSCADA. CAPACIDADE DE 50ML. COM BOCA LARGA 50MM DE DIÂMETRO, TAMPA DE ROSCA, COM BOCA QUE SE ENCAIXE PERFEITAMENTE À TAMPA, PERMITINDO A VEDAÇÃO EFICAZ DO MESMO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DA AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	FIRSTLAB	20.000	0,29	5.800,00
138	85275 - POTE PLÁSTICO COM TAMPA DE ROSCA 80ML. POTE PLÁSTICO COM TAMPA DE ROSCA 80ML. NÃO ESTÉRIL - EMBALADO UNIFARMENTE	UN	FIRSTLAB	100.000	0,27	27.000,00
148	85283 - SERINGA DESCARTÁVEL 1CC, COM AGULHA 13 X 0,38MM SERINGA DESCARTÁVEL 1CC, COM AGULHA 13 X 0,38MM, COM ESCALA DE 1 EM 1 UNIDADES. COM BICO LUER SLIP. ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	DESCARPACK	600.000	0,28	168.000,00
183	78518 - Sonda FOLEY DE ALVIO Nº 22. LÁTEX 100% NATURAL, 2 VIAS, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.	UN	MEDIX	800	2,81	2.248,00
187	85288 - Sonda FOLEY DE SILICONE DUAS	UN	ADVANTIVE	300	11,02	3.306,00



	VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 12 SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 12, COMPOSTA TOTALMENTE DE SILICONE. BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO USO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORES. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.					
188	85289 - SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 14 SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 14, COMPOSTA TOTALMENTE DE SILICONE. BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO USO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORES. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	ADVANTIVE	100	11,02	1.102,00
189	85290 - SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 16 SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 16, COMPOSTA TOTALMENTE DE SILICONE. BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO USO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORES. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	ADVANTIVE	300	11,02	3.306,00
190	85291 - SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 18 SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 18, COMPOSTA TOTALMENTE DE SILICONE. BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO USO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORES. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	ADVANTIVE	300	11,02	3.306,00

	ATRAUMÁTICA, DE PONTA ARREDONDADA, ENVOLTA EM LUVA DE PVC SILICONIZADO. TAMANHOS: (TRAQUEO) 12FR (TUBO). PRODUTO DE USO ÚNICO. LATÉX FREE, ESTÉRIL.					
218	78653 - TRACH CARE - SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO - 14FR O SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO COM MDI APRESENTA SONDA ATRAUMÁTICA, DE PONTA ARREDONDADA, ENVOLTA EM LUVA DE PVC SILICONIZADO. TAMANHOS: (TRAQUEO) 14FR (TUBO). PRODUTO DE USO ÚNICO. LATÉX FREE, ESTÉRIL.	UN	VITALGOLD	200	39,45	7.890,00
219	78655 - TRACH CARE - SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO - 16FR O SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO COM MDI APRESENTA SONDA ATRAUMÁTICA, DE PONTA ARREDONDADA, ENVOLTA EM LUVA DE PVC SILICONIZADO. TAMANHOS: (TRAQUEO) 16FR (TUBO). PRODUTO DE USO ÚNICO. LATÉX FREE, ESTÉRIL.	UN	VITALGOLD	200	38,58	7.716,00
238	85317 - UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250ML UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO. FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO. TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO; TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULAS; COPO TRANSLUCÍDICO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO. CONEXÃO PADRÃO ABNT NBR 11906. REGISTRO MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	HAOXI	300	9,65	2.895,00
239	74528 - VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO (VACUÔMETRO) DE 500ML. TRANSFORMA A PRESSÃO POSITIVA EM NEGATIVA GERANDO VÁCUO. VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO (VACUÔMETRO) DE 500ML. O ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA (VACUÔMETRO) 500 ML TRANSFORMA A PRESSÃO POSITIVA EM NEGATIVA GERANDO VÁCUO. O ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA (VACUÔMETRO) 500 ML TEM A TAMPA INJETADA EM NYLON COM INSERTO DE METAL. MANÔMETRO DE 0 A 30 HG. BOTÃO DE CONTROLE DO FLUXO DE ASPIRAÇÃO. BICO DE SUÇÃO E BOIA DE SEGURANÇA. FRASCO COLETOR AUTOCLAVÁVEL DE VIDRO DE 500ML. CONEXÃO PADRÃO ABNT NBR 11906.	UN	HAOXI	100	91,75	9.175,00
TOTAL (R\$):						417.469,00

12236 - MEDLAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA (07.752.236/0001-23)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
21	67045 - CAIXA COLETORES PARA	UN	LUVIX	100.000	3,04	304.000,00



	QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORES. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.					
191	85292 - SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 20 SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 20, COMPOSTA TOTALMENTE DE SILICONE. BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO USO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORES. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	ADVANTIVE	350	11,02	3.857,00
192	85293 - SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 22 SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 22, COMPOSTA TOTALMENTE DE SILICONE. BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO USO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORES. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	ADVANTIVE	500	11,02	5.510,00
193	85294 - SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 24 SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 24, COMPOSTA TOTALMENTE DE SILICONE. BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO USO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORES. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	ADVANTIVE	200	11,02	2.204,00
194	44611 - SONDA NASOENTRAL Nº 08 PARA ALIMENTAÇÃO - ESTÉRIL, ATÓXICA, APROGÊNICA, EM POLIURETANO.	UN	GVFLEX	500	9,00	4.500,00
195	44608 - SONDA NASOENTRAL Nº 12 PARA ALIMENTAÇÃO - ESTÉRIL, ATÓXICA, APROGÊNICA, EM POLIURETANO.	UN	GVFLEX	1.200	9,00	10.800,00
217	78654 - TRACH CARE - SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO - 12FR O SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO COM MDI APRESENTA SONDA	UN	VITALGOLD	200	39,45	7.890,00

	MATERIAL PERFUROCORIANTE 07 L. EMBALAGEM RESISTENTE (COM PAPELÃO COURO). PLÁSTICO EM ANEXO RESISTENTE COM NO MÍNIMO 0,7 MICRA. CONTENDO INSTRUÇÕES IMPRESSAS NA CAIXA. DENTRO DAS NORMAS NBR 13853 E NE 55.					
22	73483 - CAIXA DE PAPELÃO COLETORES DE MATERIAL PERFUROCORIANTE 13L CAIXA COLETORES PARA MATERIAL PERFUROCORIANTE 13 L. EMBALAGEM RESISTENTE (COM PAPELÃO COURO). PLÁSTICO EM ANEXO RESISTENTE COM NO MÍNIMO 0,7 MICRA. CONTENDO INSTRUÇÕES IMPRESSAS NA CAIXA. DENTRO DAS NORMAS NBR 13853 E NE 55.	UN	LUVIX	50.000	4,16	208.000,00
51	85258 - DRENO TORÁCICO 22 DRENO TORÁCICO RADIOPACO MULTIPERFURADO. TUBO CILÍNDRICO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICO, ESTÉRIL. LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO. EXTREMIDADE ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, MULTIPERFURADO COM Furos OBLONGOS, POSSUI 05 ORIFÍCIOS E O ÚLTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFÍCIOS, POSSIBILITANDO AO CIRURGIÃO VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DENTRO DO TÓRAX (RAIO X), POSSUI UM CORTE EM BIZEL NA EXTREMIDADE OPOSTA PARA FACILITAR A CONEXÃO COM CONECTOR. TAM: 22. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SEROPLAST 81479110007	350	1,00	350,00
53	85260 - DRENO TORÁCICO 32 DRENO TORÁCICO RADIOPACO MULTIPERFURADO. TUBO CILÍNDRICO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICO, ESTÉRIL. LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO. EXTREMIDADE ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, MULTIPERFURADO COM Furos OBLONGOS, POSSUI 05 ORIFÍCIOS E O ÚLTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFÍCIOS, POSSIBILITANDO AO CIRURGIÃO VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DENTRO DO TÓRAX (RAIO X), POSSUI UM CORTE EM BIZEL NA EXTREMIDADE OPOSTA PARA FACILITAR A CONEXÃO COM CONECTOR. TAM: 32. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SEROPLAST 81479110007	350	4,10	1.435,00
54	85261 - DRENO TORÁCICO 34 DRENO TORÁCICO RADIOPACO MULTIPERFURADO. TUBO CILÍNDRICO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICO, ESTÉRIL.	UN	SEROPLAST 81479110007	350	4,76	1.666,00



	LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO. EXTREMIDADE ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA. MULTIPERFURADO COM FUROS OBLONGOS. POSSUI 05 ORIFÍCIOS E O ÚLTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFÍCIOS, POSSIBILITANDO AO CIRURGIÃO VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DENTRO DO TÓRAX (RAIO X), POSSUI UM CORTE EM BIZEL NA EXTREMIDADE OPOSTA PARA FACILITAR A CONEXÃO COM CONECTOR. TAM: 34. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SEROPLAST 81479110007	350	5,60	1.960,00
55	85262 - DRENO TORÁCICO 36 DRENO TORÁCICO RADIOPACO MULTIPERFURADO. TUBO CILÍNDRICO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICO, ESTÉRIL. LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO. EXTREMIDADE ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA. MULTIPERFURADO COM FUROS OBLONGOS. POSSUI 05 ORIFÍCIOS E O ÚLTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFÍCIOS, POSSIBILITANDO AO CIRURGIÃO VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DENTRO DO TÓRAX (RAIO X), POSSUI UM CORTE EM BIZEL NA EXTREMIDADE OPOSTA PARA FACILITAR A CONEXÃO COM CONECTOR. TAM: 36. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SEROPLAST 81479119009	100	31,89	3.189,00
84	44515 - FIO MONONYLON 2,0 AGULHA 45CM - AGULHA CUTICULAR 3/8 CIRC. 3,0CM - CAIXA COM 24 ENV. - MONOFILAMENTO PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL CLASSE II.	CAX	ACE INDUSTRIA / TECHNOHO 10378330013	300	38,72	11.616,00
90	44521 - FITA ADESIVA HOSPITALAR. SIMPLES, NÃO POROSA, EXCELENTE FIXAÇÃO. 19MM X 50MT.	ROL	POLLITAPE ISENTO	10.000	3,31	33.100,00
101	78669 - KIT DRENO DE TÓRAX (TUBO MAIS FRASCO) 32. RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO COM CAPACIDADE DE 2.000 ML COM GRADUAÇÃO A CADA 100 ML. EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO. CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO. DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO Nº 32 COM INDICADOR RADIOPACO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. CLAMP OU ESTRANGULADOR PARA INTERROMPER O FLUXO.	UN	SEROPLAST 81479119009	100	32,75	3.275,00
102	78665 - KIT DRENO DE TÓRAX (TUBO MAIS FRASCO) 34. RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO COM CAPACIDADE DE 2.000 ML COM GRADUAÇÃO A CADA 100 ML.	UN	SEROPLAST 81479119009	100	32,75	3.275,00

25	78851 - CATETER O ² TIPO "ÓCULOS" . ADULTO. CATETER O ² TIPO "ÓCULOS" . ADULTO. CONFECIONADO EM POLICLORETO DE VINILA, ESTÉRIL, ATÓXICO E APROGÊNICO. TUBO DE APROXIMADAMENTE 1,5M. PRONG RETO. MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. REGISTRO ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	15.000	0,90	13.500,00
32	15182 - CATETER O ² TIPO "ÓCULOS" NEO NATAL. CATETER O ² TIPO "ÓCULOS" NEO NATAL. CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, ADULTO, COM 02 ORIFÍCIOS PRÓXIMOS, QUE AO SER INSTALADOS DEVERÃO FICAR PRÓXIMOS ÀS NARINAS, COM FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS COMO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO OS DADOS DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	300	1,65	495,00
33	44475 - CATETER O ² TIPO "ÓCULOS" INFANTIL. CATETER O ² TIPO "ÓCULOS" INFANTIL. CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, ADULTO, COM 02 ORIFÍCIOS PRÓXIMOS, QUE AO SER INSTALADOS DEVERÃO FICAR PRÓXIMOS ÀS NARINAS, COM FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS COMO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO OS DADOS DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	1.500	1,42	2.130,00
162	69192 - SONDAS ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04. ESTÉRIL, ATÓXICA, APROGÊNICA.	UN	BIOSANI	5.000	0,58	2.900,00
163	44600 - SONDAS ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06. ESTÉRIL, ATÓXICA, APROGÊNICA.	UN	BIOSANI	15.000	0,57	8.550,00
164	44601 - SONDAS ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08. ESTÉRIL, ATÓXICA, APROGÊNICA.	UN	BIOSANI	10.000	0,58	5.800,00
165	44598 - SONDAS ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. ESTÉRIL, ATÓXICA, APROGÊNICA.	UN	BIOSANI	20.000	0,58	11.600,00
166	44597 - SONDAS ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. ESTÉRIL, ATÓXICA, APROGÊNICA.	UN	BIOSANI	20.000	0,58	11.600,00
167	44598 - SONDAS ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14. ESTÉRIL, ATÓXICA, APROGÊNICA.	UN	BIOSANI	1.800	0,62	1.116,00
168	44599 - SONDAS ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16. ESTÉRIL, ATÓXICA, APROGÊNICA.	UN	BIOSANI	800	0,66	528,00
169	69193 - SONDAS ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18. ESTÉRIL, ATÓXICA, APROGÊNICA.	UN	BIOSANI	1.500	0,75	1.125,00
184	78519 - SONDA FOLEY DE ALÍVIO Nº 24. LÁTEX	UN	SOLDOR	100	5,19	519,00



	EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO. CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO. DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO Nº 34 COM INDICADOR RADIOPACO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. CLAMP OU ESTRANGULADOR PARA INTERROMPER O FLUXO.	CAX	SUZHOU KYUAN / DESCARPAC 10330660276	300	23,89	7.167,00
105	44537 - LÂMINA CIRÚRGICA DE AÇO DE CARBONO PARA BISTURI Nº 11, ESTERILIZADA - CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPOSITIVO ESTÉRIL E APROGÊNICO; ENCAIXE PERFEITO COM OS CABOS DE BISTURI PROPORCIONA CONFORTO E SEGURANÇA AO MÉDICO DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO; POSSUEM FIO EXTREMAMENTE AFIADO; RESISTENTE A CORROSÃO. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	CAX	SUZHOU KYUAN / DESCARPAC 10330660276	200	23,89	4.778,00
106	44538 - LÂMINA CIRÚRGICA DE AÇO DE CARBONO PARA BISTURI Nº 15, ESTERILIZADA - CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPOSITIVO ESTÉRIL E APROGÊNICO; ENCAIXE PERFEITO COM OS CABOS DE BISTURI PROPORCIONA CONFORTO E SEGURANÇA AO MÉDICO DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO; POSSUEM FIO EXTREMAMENTE AFIADO; RESISTENTE A CORROSÃO. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	CAX	SUZHOU KYUAN / DESCARPAC 10330660276	200	22,80	4.560,00
107	44539 - LÂMINA CIRÚRGICA DE AÇO DE CARBONO PARA BISTURI Nº 20, ESTERILIZADA - CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPOSITIVO ESTÉRIL E APROGÊNICO; ENCAIXE PERFEITO COM OS CABOS DE BISTURI PROPORCIONA CONFORTO E SEGURANÇA AO MÉDICO DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO; POSSUEM FIO EXTREMAMENTE AFIADO; RESISTENTE A CORROSÃO. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	CX	SUZHOU KYUAN / DESCARPAC 10330660276	200	24,60	4.920,00
108	78508 - LÂMINA CIRÚRGICA DE AÇO DE CARBONO PARA BISTURI Nº 23, ESTERILIZADA - CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPOSITIVO ESTÉRIL E APROGÊNICO; ENCAIXE PERFEITO COM OS CABOS DE BISTURI PROPORCIONA CONFORTO E SEGURANÇA AO MÉDICO DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO; POSSUEM FIO EXTREMAMENTE AFIADO; RESISTENTE A CORROSÃO. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.					
TOTAL (R\$):						590.016,00

196	100% NATURAL. 2 VIAS, ESTÉRIL, ATÓXICA, APROGÊNICA. 85295 - SONDAS NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 SONDAS NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 - TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS, CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	1.000	0,59	590,00
197	85296 - SONDAS NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 SONDAS NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 - ESTÉRIL, ATÓXICA, APROGÊNICA. TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS, CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	1.000	0,59	590,00
198	85297 - SONDAS NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 SONDAS NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 - ESTÉRIL, ATÓXICA, APROGÊNICA. TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS, CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	1.000	0,66	660,00
199	85298 - SONDAS NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 SONDAS NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 - TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS, CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	1.000	0,71	710,00
200	85299 - SONDAS NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 SONDAS NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 - TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO	UN	BIOSANI	1.000	0,77	770,00

12370 - METROMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (83.157.032/0001-22)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	------------------	--------------	-------	------------	----------------------	-------------------



ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
201	PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	1.000	0,81	810,00
202	85300 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 - TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	1.000	0,93	930,00
203	85302 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 - TUBO EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	1.000	1,06	1.060,00
204	85306 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 - TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	1.000	1,15	1.150,00



ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
205	85307 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 - TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	1.000	1,27	1.270,00
206	85308 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 - TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	1.000	1,33	1.330,00
207	85309 - SONDA URETRAL Nº 06 - SONDA URETRAL Nº 06. TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA, ATÓXICO, SILICONIZADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	4.000	0,51	2.040,00
208	85310 - SONDA URETRAL Nº 08 - SONDA URETRAL Nº 08. TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA, ATÓXICO, SILICONIZADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	9.000	0,52	4.680,00
209	85311 - SONDA URETRAL Nº 10 - SONDA URETRAL Nº 10. TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA, ATÓXICO, SILICONIZADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	35.000	0,52	18.200,00
210	85312 - SONDA URETRAL Nº 12 - SONDA URETRAL Nº 12. TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA, ATÓXICO, SILICONIZADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	100.000	0,53	53.000,00
211	85313 - SONDA URETRAL Nº 14 - SONDA URETRAL Nº 14. TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA, ATÓXICO, SILICONIZADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	90.000	0,56	50.400,00



ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
212	85314 - SONDA URETRAL Nº 16 - SONDA URETRAL Nº 16. TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA, ATÓXICO, SILICONIZADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	8.000	0,59	4.720,00
213	85315 - SONDA URETRAL Nº 18 - SONDA URETRAL Nº 18. TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA, ATÓXICO, SILICONIZADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	5.000	0,68	3.400,00
222	44642 - TUBO ENDO TRAQUIAL Nº 2 S/BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2 SEM BALÃO. TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUI CURVATURA ANATÔMICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	SOLIDOR	60	5,52	331,20
223	44641 - TUBO ENDO TRAQUIAL Nº 2,5 S/BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 SEM BALÃO. TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUI CURVATURA ANATÔMICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	SOLIDOR	60	4,04	242,40
TOTAL (R\$):						206.746,60

39605 - MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (21.484.336/0001-47)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	44416 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. - COM 1.000 ML VALIDADE: SUPERIOR A SEIS MESES A PARTIR DA ENTREGA. ROTULO CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM EXTERNA DE ACORDO COM AS NORMATIVAS VIGENTES.	FR	RIOQUIMICA	1.200	5,20	6.240,00
TOTAL (R\$):						6.240,00

34890 - MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (20.483.619/0001-01)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
109	44540 - LÂMINA MICROSCÓPIA. APROXIMADAMENTE 26X76MM, COM EXTREMIDADE FOSCA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAX	KOLPLAST	1.000	7,50	7.500,00
TOTAL (R\$):						7.500,00

43980 - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR (52.202.744/0007-88)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	85231 - ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 5 L. ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 5 L. COM DOSADOR, INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, ENDOSCÓPIOS, TUBOS CORRUGADOS, KITS DE MICRONEBULIZAÇÃO, NEBULIZADORES DE OXIGÊNIO, AÇO INOX, AÇO CIRÚRGICO, ALUMÍNIO, PLÁSTICO, ACRILICO E LÁTEX. APRESENTAÇÃO: 5000 ML. REGISTRO ANVISA. SEGURANÇA MICROBICIDA. APRESENTAR BULA.	GALÃO	VICPHARMA	3.000	113,33	339.990,00
35	44583 - CLOREXIDINA ALCOÓLICA. SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE DIGLICONATO DE CLOROXEDINA 0,5%. FRASCO DE 1000ML.	FR	VIC PHARMA	2.000	9,98	19.960,00
36	68979 - CLOREXIDINA DEGERMANTE SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 4% COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISÉPTICO TÓPICO, ANTISÉPSIA DA PELA NO PRÉ-OPERATÓRIO. FRASCO DE 1000 ML.	FR	VIC PHARMA	6.000	24,00	144.000,00
214	85316 - SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS. SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS. SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L - PARA SER INSTALADO NA PAREDE.	UN	DESCARPACK	500	22,00	11.000,00
215	66345 - SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS. SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L - PARA SER INSTALADO NA PAREDE.	UN	DESCARPACK	300	19,70	5.910,00
TOTAL (R\$):						520.860,00

13326 - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR S/A (03.033.589/0001-12)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
29	85247 - CATEIER INTRA VENOSO 20 CATEIER INTRA VENOSO 20 G. FABRICADO EM POLIETILFLUORETILENO (PEF), ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COLORIDO RADIOPACO, CANHAO COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL. FILTRO DE RETENÇÃO DE BACTÉRIAS HIDROFÓBICAS. CÂMARA	CX	GLOMED	500	74,50	37.250,00



	TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGÜÍNEO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, QUE ATENDAM A NR32 DE MODO PASSIVO. REGISTRO ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO.					
30	85248 - CATERER INTRA VENOSO 22 G. FABRICADO EM POLIETILFLUORETILENO (PEF), ESTÉRIL, ATÓXICO E APROGÊNICO. CATERER RADIOPACO, CANHÃO COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, FILTRO DE RETENÇÃO DE BACTÉRIAS HIDROFÓBICAS. CÂMARA TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGÜÍNEO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, QUE ATENDAM A NR32 DE MODO PASSIVO. REGISTRO ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO.	CX	GLOMED	700	74,50	52.150,00
44	15192 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 19. ESTÉRIL, ATÓXICO E APROGÊNICO. COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM PROTETOR FIRME, COM ASAS LISAS E FLEXÍVEIS, EXTENSÃO DE PROLONGAMENTO TIPO TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL E COM PROTETOR ENROSCADO. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA.	CX	GLOMED	700	19,95	13.965,00
45	44489 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 21. ESTÉRIL, ATÓXICO E APROGÊNICO. COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM PROTETOR FIRME, COM ASAS LISAS E FLEXÍVEIS, EXTENSÃO DE PROLONGAMENTO TIPO TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL E COM PROTETOR ENROSCADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAX	GLOMED	100	19,95	1.995,00
46	44491 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 25. ESTÉRIL, ATÓXICO E APROGÊNICO. COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM PROTETOR FIRME, COM ASAS LISAS E FLEXÍVEIS, EXTENSÃO DE PROLONGAMENTO TIPO TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL E COM PROTETOR ENROSCADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAX	GLOMED	100	19,95	1.995,00
56	69136 - ELETRODO PARA ECG ADULTO. ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO, USO ADULTO, COM ESPUMA DORSO DE ESPUMA DE POLIETILENO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO EM UMA DAS FACES, LAMINADO COM FITA DE POLIPROPILENO IMPRESSO NA OUTRA FACE, GEL CONDUTIVO ADESIVO, PINO METÁLICO DE AÇO INOX 304 OU 316, CONTRA-PINO DE POLÍMERO ABS REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO RECOBERTO COM TRATAMENTO DE PRATA/CLORETO DE PRATA E LINER DE POLIÉSTER OU PAPEL SILICONADO.	UN	GLOMED	250.000	0,19	47.500,00
57	69137 - ELETRODO PARA ECG PEDIÁTRICO. ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO, USO	UN	GLOMED	30.000	0,23	6.900,00



	PEDIÁTRICO, NÃO TECIDO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, POROSO, DORSO DE NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO EM UMA DAS FACES E LAMINADO COM FITA DE POLIPROPILENO IMPRESSO NA OUTRA FACE, GEL ACRÍLICO COM CLORETO DE POTÁSSIO, PINO METÁLICO DE AÇO INOX 304 E CONTRA-PINO DE POLÍMERO ABS REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO RECOBERTO COM TRATAMENTO DE PRATA/CLORETO DE PRATA E LINER DE POLIÉSTER.					
115	78604 - LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX C/ PÓ - TAMANHO M. LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX C/ PÓ - TAMANHO M. CONTENDO 100 UNIDADES, LUVA DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO, C.A IMPRESSO NA CAIXA E NO PUNHO DA LUVA. NO PUNHO DA LUVA NECESSÁRIO A IMPRESSÃO DO NOME DA EMPRESA (MARCA), LOTE, FABRICAÇÃO E C.A. CAIXA COM INDICAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE TAMANHO DA LUVA E SER APLICADA NO USUÁRIO, VALIDADE DE 5 ANOS, SELO DO LABORATÓRIO QUE APROVOU OS REQUISITOS DO INMETRO IMPRESSO NA CAIXA, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE AGENTES BIOLÓGICOS. APRESENTAR CATÁLOGO.	CX	GLOMED	40.000	10,00	400.000,00
116	78608 - LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA S/ PÓ - TAMANHO G. LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA S/ PÓ - TAMANHO G. CONTENDO 100 UNIDADES, LUVA DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO, C.A IMPRESSO NA CAIXA E NO PUNHO DA LUVA. NO PUNHO DA LUVA NECESSÁRIO A IMPRESSÃO DO NOME DA EMPRESA (MARCA), LOTE, FABRICAÇÃO E C.A. CAIXA COM INDICAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE TAMANHO DA LUVA E SER APLICADA NO USUÁRIO, VALIDADE DE 5 ANOS, SELO DO LABORATÓRIO QUE APROVOU OS REQUISITOS DO INMETRO IMPRESSO NA CAIXA, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE AGENTES BIOLÓGICOS. APRESENTAR CATÁLOGO.	CX	GLOMED	10.000	10,50	105.000,00
117	78607 - LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA S/ PÓ - TAMANHO M. LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA S/ PÓ - TAMANHO M. CONTENDO 100 UNIDADES, LUVA DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO, C.A IMPRESSO NA CAIXA E NO PUNHO DA LUVA. NO PUNHO DA LUVA NECESSÁRIO A IMPRESSÃO DO NOME DA EMPRESA (MARCA), LOTE, FABRICAÇÃO E C.A. CAIXA COM INDICAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE TAMANHO DA LUVA E SER APLICADA NO USUÁRIO, VALIDADE DE 5 ANOS, SELO DO LABORATÓRIO QUE APROVOU OS REQUISITOS DO INMETRO	CX	GLOMED	3.000	11,00	33.000,00

	IMPRESSO NA CAIXA, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE AGENTES BIOLÓGICOS. APRESENTAR CATÁLOGO.					
118	85249 - LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA S/ PÓ - TAMANHO P. LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA S/ PÓ - TAMANHO P. CONTENDO 100 UNIDADES, LUVA DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO, C.A IMPRESSO NA CAIXA E NO PUNHO DA LUVA. NO PUNHO DA LUVA NECESSÁRIO A IMPRESSÃO DO NOME DA EMPRESA (MARCA), LOTE, FABRICAÇÃO E C.A. CAIXA COM INDICAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE TAMANHO DA LUVA E SER APLICADA NO USUÁRIO, VALIDADE DE 5 ANOS, SELO DO LABORATÓRIO QUE APROVOU OS REQUISITOS DO INMETRO IMPRESSO NA CAIXA, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE AGENTES BIOLÓGICOS. APRESENTAR CATÁLOGO.	CX	GLOMED	8.000	10,90	87.200,00
229	44647 - TUBO ENDO TRAQUIAL Nº 5,5 C/BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM BALÃO, TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUI CURVATURA ANATÔMICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	GLOMED	80	3,50	280,00
230	44650 - TUBO ENDO TRAQUIAL Nº 6 C/BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6 COM BALÃO, TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUI CURVATURA ANATÔMICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	GLOMED	200	3,50	700,00
231	44649 - TUBO ENDO TRAQUIAL Nº 6,5 C/BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALÃO, TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUI CURVATURA ANATÔMICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	GLOMED	400	3,50	1.400,00
232	44652 - TUBO ENDO TRAQUIAL Nº 7 C/BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7 COM BALÃO, TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO	UN	GLOMED	700	3,50	2.450,00



	ENDOTRAQUEAL; POSSUI BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUI CURVATURA ANATÔMICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR AMOSTRA.					
233	44651 - TUBO ENDO TRAQUIAL Nº 7,5 C/BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALÃO, TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUI CURVATURA ANATÔMICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	GLOMED	700	3,50	2.450,00
234	44654 - TUBO ENDO TRAQUIAL Nº 8 C/BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 COM BALÃO, TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUI CURVATURA ANATÔMICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	GLOMED	700	3,50	2.450,00
235	44653 - TUBO ENDO TRAQUIAL Nº 8,5 C/BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM BALÃO, TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUI CURVATURA ANATÔMICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	GLOMED	500	3,50	1.750,00
TOTAL (RS):						798.435,00

43907 - ROSILENE VIEIRA LOPES EPP (10.279.430/0001-48)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
24	85243 - CARTELA DE SEMENTE PARA AURICULOTERAPIA. CARTELA DE SEMENTE PARA AURICULOTERAPIA. CARTELA CONTENDO 60 ADESIVOS COM MICROPORE BEGE, COM ALTO ACABAMENTO, BORDAS ARREDONDADAS E SEMENTE DE VACAÇA.	CARTELA	COMPLEMENTAR	1.500	12,40	18.600,00



TOTAL (R\$): 18.600,00

42591 - TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME (05.247.406/0001-97)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	7 - ÁGUA SANITÁRIA - 5 LIT. A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	GALÃO	PROLINK	3.000	9,05	27.150,00
23	81382 - CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 40 X 40 CM EM SMS. GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G. COM FENESTRA APROXIMADA DE 10 CM. NA COR AZUL. REGISTRADO NA ANVISA. COM BARREIRA MICROBIANA. BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS. ALTA REPELÊNCIA A FLUIDOS, ALTA RESISTÊNCIA, CONFORTO E MALLEABILIDADE. NÃO PROPAGA CHAMAS. NÃO TECIDO RESPIRÁVEL. ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. ISENTO DE LÁTEX. AUTOCOLÁVEL. ENVIAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO.	UN	POLAR FK	10.000	2,14	21.400,00
42	68981 - CURATIVO REDONDO. USADO APÓS PUNÇÃO. CONFECCIONADO A BASE DE NÃO TECIDO. PAPEL SILICONIZADO E ALMOFADA ABSORVENTE. POSSUI PRÉ-CORTE NO LINER QUE FACILITA A RETIRADA DO CURATIVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE COM SISTEMA DE ABERTURA EM PÉTALA E ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO. ESTÉRIL. ALTA ABSORÇÃO. HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX. REGISTRO ANVISA. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	CX	MEDIX	12.000	12,99	155.880,00
75	69141 - FILTRO DE TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO E PEDIÁTRICO. FILTRO DE ALTA EFICIÊNCIA E BAIXA RESISTÊNCIA. FILTRAÇÃO ELETROSTÁTICA. LÁTEX: AUSENTE. ESPAÇO MORTO/TRAQUEIA: ACESSÓRIO DE USO EXCLUSIVO, DESTINADO A PROLONGAR A CONEXÃO DO FILTRO COM SUA CARACTERÍSTICA DE TUBO FLEXÍVEL E "SANFONADO". EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA: 99,999% (3,2 µM). EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM VIRAL: 99,99% (3,2 µM).	UN	BE CARE	2.000	7,20	14.400,00
143	85278 - SERINGA DESCARTÁVEL 03ML, BICO LUER SLIP SERINGA DESCARTÁVEL 03ML, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA, ATÓXICA, APIROGÊNICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MEDIX	1.100,00	0,14	154.000,00
152	85285 - SERINGA DESCARTÁVEL 60ML, TIPO BICO LUER SLIP SERINGA DESCARTÁVEL 60ML, SEM AGULHA, TIPO BICO LUER SLIP, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS, ESCALA NUMERADA COM TRAÇOS LONGOS A CADA 10ML E A SECUNDÁRIA A CADA 1ML, FEIÇOS COM TINTA ATÓXICA EM COR AZUL OU PRETA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MEDIX	10.000	2,08	20.800,00

170	61857 - SONDA BOTTOM MIC KEY DE GASTROSTOMIA CALIBRE 14FR. TUBO PARA ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO TRANSPARENTE, COM LISTA RADIODIOPACA AO LONGO DE SEU COMPRIMENTO. FIXAÇÃO INTERNA POR BALÃO DE SILICONE. VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO COM DISPOSITIVO ANTIRREFLUXO, VIA DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO COM UM SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS. KIT COMPLETO COMPOSTO DE TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 12CM COM PINÇA, SONDA EXTENSORA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS DE 12CM COM PINÇA, SERINGA DE 6ML PARA LÍQUIDOS E SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35ML. COMPRIMENTO DE 0,8/1,0/1,2/1,5/1,7/2,0/2,3/2,5/2,7/3,0/3,5/4,0/4,5 CM.	UN	MEDICONE	20	1.800,00	36.000,00
171	61858 - SONDA BOTTOM MIC KEY DE GASTROSTOMIA CALIBRE 16FR. TUBO PARA ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO TRANSPARENTE, COM LISTA RADIODIOPACA AO LONGO DE SEU COMPRIMENTO. FIXAÇÃO INTERNA POR BALÃO DE SILICONE. VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO COM DISPOSITIVO ANTIRREFLUXO, VIA DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO COM UM SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS. KIT COMPLETO COMPOSTO DE TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 12CM COM PINÇA, SONDA EXTENSORA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS DE 12CM COM PINÇA, SERINGA DE 6ML PARA LÍQUIDOS E SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35ML. COMPRIMENTO DE 0,8/1,0/1,2/1,5/1,7/2,0/2,3/2,5/2,7/3,0/3,5/4,0/4,5 CM.	UN	MEDICONE	20	1.800,00	36.000,00
172	61859 - SONDA BOTTOM MIC KEY DE GASTROSTOMIA CALIBRE 18FR. TUBO PARA ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO TRANSPARENTE, COM LISTA RADIODIOPACA AO LONGO DE SEU COMPRIMENTO. FIXAÇÃO INTERNA POR BALÃO DE SILICONE. VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO COM DISPOSITIVO ANTIRREFLUXO, VIA DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO COM UM SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS. KIT COMPLETO COMPOSTO DE TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 12CM COM PINÇA, SONDA EXTENSORA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS DE 12CM COM PINÇA, SERINGA DE 6ML PARA LÍQUIDOS E SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35ML. COMPRIMENTO DE 0,8/1,0/1,2/1,5/1,7/2,0/2,3/2,5/2,7/3,0/3,5/4,0/4,5 CM.	UN	MEDICONE	20	1.800,00	36.000,00
173	61860 - SONDA BOTTOM MIC KEY DE GASTROSTOMIA CALIBRE 20FR. TUBO PARA ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE	UN	MEDICONE	20	1.800,00	36.000,00

174	78116 - SONDA BOTTOM MIC KEY DE GASTROSTOMIA CALIBRE 22FR. SONDA BOTTOM MIC KEY DE GASTROSTOMIA CALIBRE 22FR. TUBO PARA ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO TRANSPARENTE, COM LISTA RADIODIOPACA AO LONGO DE SEU COMPRIMENTO. FIXAÇÃO INTERNA POR BALÃO DE SILICONE. VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO COM DISPOSITIVO ANTIRREFLUXO, VIA DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO COM UM SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS. KIT COMPLETO COMPOSTO DE TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 12CM COM PINÇA, SONDA EXTENSORA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS DE 12CM COM PINÇA, SERINGA DE 6ML PARA LÍQUIDOS E SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35ML. COMPRIMENTO DE 0,8/1,0/1,2/1,5/1,7/2,0/2,3/2,5/2,7/3,0/3,5/4,0/4,5 CM.	UN	MEDICONE	20	2.615,00	52.300,00
175	61861 - SONDA BOTTOM MIC KEY DE GASTROSTOMIA CALIBRE 24FR. TUBO PARA ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO TRANSPARENTE, COM LISTA RADIODIOPACA AO LONGO DE SEU COMPRIMENTO. FIXAÇÃO INTERNA POR BALÃO DE SILICONE. VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO COM DISPOSITIVO ANTIRREFLUXO, VIA DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO COM UM SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS. KIT COMPLETO COMPOSTO DE TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 12CM COM PINÇA, SONDA EXTENSORA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS DE 12CM COM PINÇA, SERINGA DE 6ML PARA LÍQUIDOS E SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35ML. COMPRIMENTO DE 0,8/1,0/1,2/1,5/1,7/2,0/2,3/2,5/2,7/3,0/3,5/4,0/4,5 CM.	UN	MEDICONE	20	1.800,00	36.000,00
176	78513 - SONDA FOLEY DE ALÍVIO Nº 8. LÁTEX 100% NATURAL. 2 VIAS. ESTÉRIL. ATÓXICA. APIROGÊNICA.	UN	MEDIX	200	3,12	624,00
177	78514 - SONDA FOLEY DE ALÍVIO Nº 10. LÁTEX 100% NATURAL. 2 VIAS. ESTÉRIL. ATÓXICA. APIROGÊNICA.	UN	MEDIX	1.200	3,12	3.744,00
178	78515 - SONDA FOLEY DE ALÍVIO Nº 12. LÁTEX	UN	MEDIX	1.000	2,60	2.600,00

179	78516 - SONDA FOLEY DE ALÍVIO Nº 14. LÁTEX 100% NATURAL. 2 VIAS. ESTÉRIL. ATÓXICA. APIROGÊNICA.	UN	MEDIX	2.200	2,60	5.720,00
180	15291 - SONDA FOLEY DE ALÍVIO Nº 16. SONDA FOLEY DE ALÍVIO Nº 16. LÁTEX 100% NATURAL. 2 VIAS. ESTÉRIL. ATÓXICA. APIROGÊNICA.	UN	MEDIX	1.500	2,60	3.900,00
181	15293 - SONDA FOLEY DE ALÍVIO Nº 18. LÁTEX 100% NATURAL. 2 VIAS. ESTÉRIL. ATÓXICA. APIROGÊNICA.	UN	MEDIX	500	2,60	1.300,00
182	78517 - SONDA FOLEY DE ALÍVIO Nº 20. LÁTEX 100% NATURAL. 2 VIAS. ESTÉRIL. ATÓXICA. APIROGÊNICA.	UN	MEDIX	1.200	2,60	3.120,00
TOTAL (R\$):						646.938,00

17073 - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (06.555.143/0001-46)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	85230 - ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL 100ML ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL, TOTALMENTE DE ORIGEM VEGETAL, COMPOSTO POR ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO CAPRILICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÓLEO DE GIRASSOL, COPAIBA E MELALEUCA, VITAMINA A, VITAMINA E, TOCOFEROL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO COSMÉTICO COM INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS, ÚLCERAS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FICHA DE SEGURANÇA E LAUDO DE IRMABILIDADE DERMICA.	FR	RIOCAREAGE	8.000	19,99	159.920,00
15	85239 - ATADURA DE CREPOM 08 CM ATADURA DE CREPOM MEDIDO 08 CM LARGURA X 1,80 M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE TIPO II, CONFECCIONADA EM TECIDO COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO AGRESCIDO DE POLIAMIDA OU ELASTIANO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 12 UNIDADES. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REGISTRO NO MS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS SPECIFICAÇÕES DA NBR14.055 E 14.056. APRESENTAR AMOSTRA.	PCT	LUDAN	10.000	24,40	244.000,00
16	85238 - ATADURA DE CREPOM 12 CM	PCT	LUDAN	7.000	34,40	240.800,00



	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 12 CM LARGURA X 1,80 M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE TIPO II, CONFECCIONADA EM TECIDO COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO ACRESCIDO DE POLIAMIDA OU ELASTANO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REGISTRO NO MS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA INTEGRAL AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.055 E 14.056. APRESENTAR AMOSTRA.					
17	85240 - ATADURA DE CREPOM 15CM ATADURA DE CREPOM MEDINDO 15 CM LARGURA X 1,80 M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE TIPO II, CONFECCIONADA EM TECIDO COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO ACRESCIDO DE POLIAMIDA OU ELASTANO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REGISTRO NO MS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA INTEGRAL AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.055 E 14.056. APRESENTAR AMOSTRA.	PCT	LUDAN	10,00	44,90	449.000,00
18	85241 - ATADURA DE CREPOM 20 CM ATADURA DE CREPOM MEDINDO 20 CM LARGURA X 1,80 M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE TIPO II, CONFECCIONADA EM TECIDO COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO ACRESCIDO DE POLIAMIDA OU ELASTANO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REGISTRO NO MS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA INTEGRAL AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.055 E 14.056. APRESENTAR AMOSTRA.	PCT	LUDAN	10,00	58,99	589.900,00

	HIDROFÓBICAS, CÂMARA TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, QUE ATENDAM A NR32 DE MODO PASSIVO. REGISTRO ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO.					
43	85254 - DETERGENTE MULTENZIMÁTICO 5000ML DETERGENTE MULTENZIMÁTICO 5000ML - INDICADO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES E ENDOSCÓPICOS. SEM FORMAÇÃO DE ESPUMA CONTENDO AS SEGUINTE ENZIMASE EM SUA FORMULAÇÃO AMILASE, LIPASE, PROTASE, CARBOHIDRASE, CELULASE, PEPTIDASE, MANNANASE, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTES, TENSIOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, ESTABILIZANTES, ADITIVOS E ÁGUA, PH PRODUTO PURO NEUTRO (6,5 A 7,5). BIODEGRADÁVEL, COMPATÍVEL COM A LIMPEZA MANUAL OU AUTOMÁTICA, DILUIÇÃO DE 01 ML/L. EMBALAGEM EM FRASCO RÍGIDO, COM SELO DE SEGURANÇA ANTI-VAZAMENTO NA APRESENTAÇÃO EM GALÃO COM 5 LITROS. APRESENTAR LAUDOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA RDC 55/12 - ANVISA. APRESENTAR LAUDOS DE ATIVIDADE AMILÓLITICA, PROTEOLÍTICA, IRRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR NA FORMA PURA, CORROSIVIDADE. DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO - CBPF EM SANFANTES E CERTIFICAÇÃO DA ISO 13485/2016. O PRODUTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE DILUIDOR BIVOLT RESISTENTE AOS CONCENTRADOS QUÍMICOS, AUTOMÁTICO E ELÉTRICO, FORNECIDO EM FORMA DE COMODATO RESPEITANDO A QUANTIDADE MÁXIMA DE 1 EQUIPAMENTO POR UNIDADE DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CERTIFICAÇÃO EXCLUSIVA PARA ESTE CERTAME, EMITIDA PELO DETENTOR DO REGISTRO NA ANVISA, PARA ENFERMEIRIA) CAPACITADO A FORNECER O TREINAMENTO DE USO DO EQUIPAMENTO E DO PRODUTO NO MUNICÍPIO. APRESENTAR RÓTULO, FICHA TÉCNICA, PROSPECTO E LAUDOS	GALÃO	ROZYMEEX	2,000	1.413,91	2.827.820,00



	INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REGISTRO NO MS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA INTEGRAL AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.055 E 14.056. APRESENTAR AMOSTRA.					
26	85244 - CATETER INTRA VENOSO 14 G. FABRICADO EM POLIETRAFLUORETEILENO (PEF), ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CATETER RADIOPAÇO, CANHÃO COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, FILTRO DE RETENÇÃO DE BACTÉRIAS HIDROFÓBICAS, CÂMARA TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, QUE ATENDAM A NR32 DE MODO PASSIVO. REGISTRO ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO.	CX	LABOR IMPORT	50	90,00	4.500,00
27	85245 - CATETER INTRA VENOSO 16 G. FABRICADO EM POLIETRAFLUORETEILENO (PEF), ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CATETER RADIOPAÇO, CANHÃO COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, FILTRO DE RETENÇÃO DE BACTÉRIAS HIDROFÓBICAS, CÂMARA TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, QUE ATENDAM A NR32 DE MODO PASSIVO. REGISTRO ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO.	CX	INJEX	60	90,00	5.400,00
28	85246 - CATETER INTRA VENOSO 18 G. FABRICADO EM POLIETRAFLUORETEILENO (PEF), ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CATETER RADIOPAÇO, CANHÃO COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, FILTRO DE RETENÇÃO DE BACTÉRIAS HIDROFÓBICAS, CÂMARA TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, QUE ATENDAM A NR32 DE MODO PASSIVO. REGISTRO ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO.	CX	INJEX	200	90,00	18.000,00
31	85249 - CATETER INTRA VENOSO 24 G. FABRICADO EM POLIETRAFLUORETEILENO (PEF), ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CATETER RADIOPAÇO, CANHÃO COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, FILTRO DE RETENÇÃO DE BACTÉRIAS	CX	LABOR IMPORT	170	73,68	12.525,60

	A CIMA.					
58	44502 - EQUIPO MACRO-GOTAS ESTÉRIL, USO ÚNICO, BIOCOMPATÍVEL, PONTA PERFURANTE, MULTIJUSTÁVEL COM PROTETOR, CÂMARA DE MACROGOTAS FLEXÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMO DE 9ML, LIBERANDO 20 GTS/MIN, FILTRO DE 15 MICRAS PARA SOLUÇÃO, FILTRO BACTERIANO PARA AR, TUBO EXTENSOR EM PVC AERADO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, FLEXÍVEL COM PINÇA ROLETE (REGULADOR DE FLUXO DESTINADO AO CONTROLE DE GOTEJAMENTO, REGULA O FLUXO DE SOLUÇÃO ENTRE ZERO E O MÁXIMO) E COM SISTEMA QUE PERMITA ENCURTAR O COMPRIMENTO DO TUBO CASO NECESSÁRIO) E PINÇA CLAMP (QUE ASSEGURE A INTERRUPÇÃO DO FLUXO EM ZERO QUANDO NECESSÁRIO SEM ALTERAR A REGULAGEM DA PINÇA ROLETE). PONTO DE INFUSÃO LATERAL (EM Y) AUTOVEDANTE COM PROTETOR DE DEDOS ATENDENDO A NR32, CONECTOR MACIÇO ROTATIVO SLIP E LOCK NA MESMA PEÇA E DISPOSITIVO QUE PERMITA A RETIRADA DO AR DO SISTEMA SEM A RETIRADA DA TAMPA DISTAL, MEDINDO O SISTEMA INTEIRO O MÍNIMO DE 150CM, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, PERMITINDO ABERTURA EM PÉTALA, ASÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO NO MS, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA 502/11 INMETRO, AMOSTRA.	UN	TKL EMA01A	180,000	3,90	702.000,00
59	75879 - EQUIPO PARA INFUSÃO ENTERAL 2 (DUAS) VIAS EM Y SENDO UMA VIA COM CÂMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE CRISTAL FLEXÍVEL E GOTEJADOR PARA 20 GOTAS = 1 ML, COM ENTRADA DE AR E FILTRO BACTERIOLÓGICO, PONTA PERFURANTE, COM MÍNIMO TRÊS ORIFÍCIOS PARA ENTRADA DE ALIMENTO, PARA ADAPTAÇÃO SEGURA EM BOLSAS/FRASCOS DE DIETAS ENTERAIS, EM ABS BRANCO E TAMPA PROTETORA, TUBO EXTENSOR AZUL EM PVC FLEXÍVEL, COM DIÂMETRO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, SEM EFEITO MEMÓRIA, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO MINISTRADO, SEGUNDA VIA DE CONEXÃO FÊMEA COM TAMPA PROTETORA ROSQUEÁVEL, PINÇA CLAMP, PARA ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA, PONTA DISTAL COM CONECTOR ESCALONADO EM ABS BRANCO COM	UN	TKL EDE09	60,000	5,40	324.000,00



OLIMED MATERIAL HOSPITALAR S/A	45	44489	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 21.	CAX	GLOMED	100	19,95	1.995,00
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR S/A	46	44491	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 25.	CAX	GLOMED	100	19,95	1.995,00
LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	47	44492	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 27.	CAX	MEDIX	100	21,50	2.150,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	50	85257	DRENO TORÁCICO 20	UN	MEDSHARP	350	3,32	1.162,00
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	51	85258	DRENO TORÁCICO 22	UN	SEROPLAST 81479110007	350	1,00	350,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	52	85259	DRENO TORÁCICO 24	UN	MEDSHARP	350	3,32	1.162,00
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	53	85260	DRENO TORÁCICO 32	UN	SEROPLAST 81479110007	350	4,10	1.435,00
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	54	85261	DRENO TORÁCICO 34	UN	SEROPLAST 81479110007	350	4,76	1.666,00
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	55	85262	DRENO TORÁCICO 36	UN	SEROPLAST 81479110007	350	5,60	1.960,00
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR S/A	56	69136	ELETRODO PARA ECG ADULTO.	UN	GLOMED	250.000	0,19	47.500,00
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR S/A	57	69137	ELETRODO PARA ECG PEDIÁTRICO.	UN	GLOMED	30.000	0,23	6.900,00
TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	58	44502	EQUIPO MACRO-GOTAS ESTÉRIL, USO ÚNICO, BIOCMPATÍVEL, PONTA PERFURANTE,	UN	TKL EMA01A	180.000	3,90	702.000,00
TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	59	75879	EQUIPO PARA INFUSÃO ENTERAL 2 (DUAS) VIAS EM Y	UN	TKL EDE09	60.000	5,40	324.000,00
LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	60	85263	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO	UN	TKL	50.000	1,23	61.500,00
LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	62	44503	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL.	PCT	CRAL	10.000	36,00	360.000,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	63	69138	ESPAÇADOR PARA ANAÇÃO.	UN	G-TECH	10.000	28,00	280.000,00
LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	64	44504	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, MEDINDO 10 CM X 4,5 MT.	RL	MISSNER	10.000	13,80	138.000,00
LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	65	65899	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, MEDINDO 5 CM X 4,5M.	RL	MISSNER	7.000	4,52	31.640,00
LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	66	16605	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE 2,5CMX4,5M.	RL	MISSNER	5.000	3,50	17.950,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	67	44505	ESPÁTULA DE AYRES.	PCT	THEOTO	500	8,30	4.150,00
LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	71	44506	ESPEÇULO VAGINAL EM POLIESTIRENO CRISTAL, TAMANHO G	UN	KOLPLAST	50.000	1,35	67.500,00
LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	72	44507	ESPEÇULO VAGINAL EM POLIESTIRENO CRISTAL, TAMANHO M.	UN	KOLPLAST	70.000	1,20	84.000,00
LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	73	44508	ESPEÇULO VAGINAL EM POLIESTIRENO CRISTAL, TAMANHO P.	UN	KOLPLAST	70.000	1,15	80.500,00
LABORATÓRIOS BBRAUN S/A	74	69140	EXTENSOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS.	UN	BBRAUN	850	10,84	9.214,00
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	75	69141	FILTRO DE TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO E PEDIÁTRICO.	UN	BE CARE	2.000	7,20	14.400,00
LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	76	15209	FIO CATGUT 2,0 - TIPO A - NÃO FERVÍVEL, ESTÉRIL, 75CM 3,8 AGULHA CILÍNDRICA 2,5CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	ACE	200	88,80	17.760,00
LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	77	44511	FIO CATGUT 3,0 - TIPO A - NÃO FERVÍVEL, ESTÉRIL, 75CM 3,8 AGULHA CILÍNDRICA 2,5CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAX	ACE	200	88,80	17.760,00
LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	78	44512	FIO CATGUT 4,0 - TIPO A - NÃO FERVÍVEL, ESTÉRIL, 75CM 3,8 AGULHA CILÍNDRICA 2,5CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAX	ACE	200	88,80	17.760,00
LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	79	69142	FIO CATGUT 5,0 - TIPO A - NÃO FERVÍVEL, ESTÉRIL, 75CM 3,8 AGULHA CILÍNDRICA 2,5CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	ACE	200	88,80	17.760,00
LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	80	69143	FIO CATGUT CROMADO 2,0 - NÃO FERVÍVEL, ESTÉRIL, 70CM 3,8 AGULHA CILÍNDRICA 2,5CM -	CX	ACE	200	88,80	17.760,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	81	44513	CAIXA COM 24 ENVELOPES. FIO CATGUT CROMADO 3,0 - NÃO FERVÍVEL, ESTÉRIL, 70CM 3,8 AGULHA CILÍNDRICA 2,5CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAX	ACE	200	88,80	17.760,00
LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	82	44514	FIO CATGUT CROMADO 4,0 - NÃO FERVÍVEL, ESTÉRIL, 75CM 3,8 AGULHA CILÍNDRICA 3,0CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAX	ACE	300	88,80	26.640,00
LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	83	78507	FIO CATGUT CROMADO 5,0 - NÃO FERVÍVEL, ESTÉRIL, 75CM 3,8 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 - CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	ACE	200	88,90	17.780,00
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	84	44515	FIO MONONYLON 2,0 AGULHA 45CM - AGULHA CUTICULAR 3/8 CIRC, 3,0CM - CAIXA COM 24 ENV. - MONOFILAMENTO PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, CLASSE II.	CAX	ACE INDUSTRIA / TECHNOFIO 10378330013	300	38,72	11.616,00
LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	85	44516	FIO MONONYLON 3,0 AGULHA 45CM - AGULHA CUTICULAR 3/8 CIRC, 2,5CM - CAIXA COM 24 ENV. - MONOFILAMENTO PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, CLASSE II.	CAX	MEDIX	500	40,80	20.400,00
LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	86	44517	FIO MONONYLON 4,0 AGULHA 45CM - AGULHA CUTICULAR 3/8 CIRC, 2,5CM - CAIXA COM 24 ENV. - MONOFILAMENTO PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, CLASSE II.	CAX	MEDIX	500	40,80	20.400,00
LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	87	44518	FIO MONONYLON 5,0 AGULHA 45CM - AGULHA CUTICULAR 3/8 CIRC, 2,0CM - CAIXA COM 24 ENV. - MONOFILAMENTO PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, CLASSE II.	CAX	MEDIX	100	40,80	4.080,00
LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	88	44519	FIO MONONYLON 6,0 AGULHA 45CM - AGULHA CUTICULAR 3/8 CIRC, 2,0CM - CAIXA COM 24 ENV. - MONOFILAMENTO PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, CLASSE II.	CAX	MEDIX	100	40,80	4.080,00
LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	89	44520	FITA ADESIVA	ROL	MAXICOR	30.000	2,47	74.100,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



JUNIOR EPP			CIRURGIÇA MICROPOROSA 2,5CM X 10MT - FITA HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA PARA CUKATIVO, EXCELENTE FIXAÇÃO.					
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	90	44521	FITA ADESIVA HOSPITALAR, SIMPLES, NÃO POROSA, EXCELENTE FIXAÇÃO. 19MM X 50MT.	ROL	POLI TAPE ISENTO	10.000	3,31	33.100,00
LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	91	44727	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100 ML	FR	CRAL	8.000	6,96	55.680,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	92	44525	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL - COM 300 ML.	FR	NUTRIMED	30.000	0,78	23.400,00
LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	93	44526	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL - COM 500 ML.	FR	BIOBASE	30.000	1,18	35.400,00
LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	94	12423	GEL TRANSPARENTE, PARA ULTRASSOM E ELETROCARDIOGRAMA EM FRASCO COM 100ML.	FR	MULTIGEL	500	5,89	2.945,00
LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	95	32916	GEL TRANSPARENTE, PARA ULTRASSOM, EM GALÃO COM 5000ML.	GALÃO	MULTIGEL	250	22,90	5.725,00
GTIED - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	97	35958	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5 LITROS	GALÃO	PROLINK REGISTRO ANVISA Nº326100032	3.000	7,57	22.710,00
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	101	78669	KIT DRENO DE TORAX (TUBO MAIS FRASCO) 32.	UN	SEROPLAST 81479119009	100	31,89	3.189,00
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	102	78865	KIT DRENO DE TORAX (TUBO MAIS FRASCO) 34.	UN	SEROPLAST 81479119009	100	32,75	3.275,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	103	44535	KIT NEBULIZADOR ADULTO.	UN	DARU	500	7,96	3.980,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	104	44536	KIT NEBULIZADOR INFANTIL.	UN	DARU	500	7,96	3.980,00
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	105	44537	LÂMINA CIRURGIÇA DE AÇO DE CARBONO PARA BISTURI Nº 11, ESTERILIZADA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAX	SUZHOU KYUAN / DESCARPACK 10330660276	300	23,89	7.167,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



LTA								
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	106	44538	LÂMINA CIRÚRGICA DE AÇO DE CARBONO PARA BISTURI Nº 15, ESTERILIZADA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAX	SUZHOU KYUAN / DESCARPACK 10330660276	200	23,89	4.778,00
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	107	44539	LÂMINA CIRÚRGICA DE AÇO DE CARBONO PARA BISTURI Nº 20, ESTERILIZADA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAX	SUZHOU KYUAN / DESCARPACK 10330660276	200	22,80	4.560,00
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	108	78508	LÂMINA CIRÚRGICA DE AÇO DE CARBONO PARA BISTURI Nº 23, ESTERILIZADA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	SUZHOU KYUAN / DESCARPACK 10330660276	200	24,60	4.920,00
MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	109	44540	LÂMINA MICROSCÓPIA, APROXIMADAMENTE 26X76MM, COM EXTREMIDADE FOSCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAX	KOLPLAST	1.000	7,50	7.500,00
COMERCIO MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR MACRÓSUL LTDA	110	14625	LARINGOSCOPIO COM LÂMINAS CURVAS E RETAS	UN	MD	100	1.250,00	125.000,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	111	85268	LARINGOSCOPIO INFANTIL	UN	MD	50	760,00	38.000,00
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	113	44122	LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRICTOR.	CX	DFL	300	86,50	25.950,00
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR S/A	115	78604	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX C/ PÓ - TAMANHO M.	CX	GLOMED	40.000	10,00	400.000,00
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR S/A	116	78608	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA S/ PÓ - TAMANHO G.	CX	GLOMED	10.000	10,50	105.000,00
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR S/A	117	78607	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA S/ PÓ - TAMANHO M.	CX	GLOMED	3.000	11,00	33.000,00
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR S/A	118	85269	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA S/ PÓ - TAMANHO P	CX	GLOMED	8.000	10,90	87.200,00
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	119	76853	LUVA ESTÉRIL 6,0	PAR	"MAXITEX REGISTRO ANVISA Nº80748910002 C.A Nº40.390"	3.000	1,30	3.900,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	120	44544	LUVA ESTÉRIL 6,5, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX.	PAR	NEWHAND	7.000	1,05	7.350,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	121	44545	LUVA ESTÉRIL 7,0, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX.	PAR	NEWHAND	12.000	1,05	12.600,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	122	44546	LUVA ESTÉRIL 7,5, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX.	PAR	NEWHAND	7.000	1,05	7.350,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	123	44547	LUVA ESTÉRIL 8,0, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX.	PAR	NEWHAND	1.000	1,05	1.050,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	124	78098	LUVA ESTÉRIL 8,5, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX, ANATÔMICA.	PAR	NEWHAND	2.000	1,05	2.100,00
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	125	85270	LUVA ESTÉRIL 9,0	PAR	"MAXITEX REGISTRO ANVISA Nº80748910002 C.A Nº40.390"	500	1,60	800,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	126	85271	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO E RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO - ADULTO	UN	ADVANTIVE	700	7,17	5.019,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	127	85272	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO E RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO - INFANTIL	UN	ADVANTIVE	300	7,17	2.151,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	135	85273	PAPEL PARA SACO CARDIOGRAFO (ECG) - 80MM X 20M	RL	TECNOPRINT	1.200	6,00	7.200,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	136	85274	PAPEL PARA ELECTROCARDIOGRAFO (ECG) - 80MM X 30M	RL	TECNOPRINT	500	7,20	3.600,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	137	82562	POTE ESTÉRIL PARA COLETA DE EXAMES	UN	FIRSTLAB	20.000	0,29	5.800,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	138	85275	POTE PLÁSTICO COM TAMPA DE ROSCA 80ML.	UN	FIRSTLAB	100.000	0,27	27.000,00
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	139	85276	PROTECTOR OCULAR ADULTO	UN	CRAL	1.000	9,98	9.980,00
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	140	44572	SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS INFECTANTES, TAMANHO 100 LITROS.	PCT	RAVA	2.000	39,98	79.960,00
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	141	61894	SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS INFECTANTES, TAMANHO 50 LITROS.	PCT	RAVA	3.000	23,31	69.930,00
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	142	85277	SERINGA	UN	INJEX	1.100.000	0,15	165.000,00

Comissão Municipal de Registro

JUNIOR EPP			DESCARTÁVEL 03ML, BICO LUER LOCK					
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	143	85278	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML, BICO LUER SLIP	UN	MEDIX	1.100.000	0,14	154.000,00
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	144	85279	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML, BICO LUER LOCK	UN	INJEX	400.000	0,16	64.000,00
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	145	85280	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML, BICO LUER SLIP	UN	INJEX	300.000	0,15	45.000,00
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	146	85281	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, LUER LOCK	UN	INJEX	400.000	1,08	432.000,00
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	147	85282	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, LUER SLIP	UN	MEDIX	450.000	0,30	135.000,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	148	85283	SERINGA DESCARTÁVEL 1CC, COM AGULHA 13 X 0,38MM	UN	DESCARPACK	600.000	0,28	168.000,00
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	149	85284	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML, BICO LUER LOCK	UN	INJEX	100.000	1,99	199.000,00
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	150	44578	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML, SEM AGULHA, BICO CATETER (OU SONDA) COM ALTO GRAU DE PRECISÃO.	UN	RM DESC	10.000	1,62	16.200,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	151	44579	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML, SEM AGULHA, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK, ATOXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS, ESCALA NUMERADA COM TRAÇOS LONGOS	UN	DESCARPACK	10.000	1,99	19.900,00
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	152	85285	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML, TIPO BICO LUER SLIP	UN	MEDIX	10.000	2,08	20.800,00
METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	162	69192	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04.	UN	BIOSANI	5.000	0,58	2.900,00
METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	163	44600	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06.	UN	BIOSANI	15.000	0,57	8.550,00
METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	164	44601	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08.	UN	BIOSANI	10.000	0,58	5.800,00
METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	165	44596	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10.	UN	BIOSANI	20.000	0,58	11.600,00
METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	166	44597	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12.	UN	BIOSANI	20.000	0,58	11.600,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



MEDICO HOSPITALAR LTDA	167	44598	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14.	UN	BIOSANI	1.800	0,62	1.116,00
METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	168	44599	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16.	UN	BIOSANI	800	0,66	528,00
METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	169	69193	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18.	UN	BIOSANI	1.500	0,75	1.125,00
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	170	61857	SONDA BOTTOM MIC KEY DE GASTROSTOMIA CALIBRE 14FR.	UN	MEDICONE	20	1.800,00	36.000,00
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	171	61858	SONDA BOTTOM MIC KEY DE GASTROSTOMIA CALIBRE 16FR.	UN	MEDICONE	20	1.800,00	36.000,00
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	172	61859	SONDA BOTTOM MIC KEY DE GASTROSTOMIA CALIBRE 18FR.	UN	MEDICONE	20	1.800,00	36.000,00
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	173	61860	SONDA BOTTOM MIC KEY DE GASTROSTOMIA CALIBRE 20FR.	UN	MEDICONE	20	1.800,00	36.000,00
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	174	78116	SONDA BOTTOM MIC KEY DE GASTROSTOMIA CALIBRE 22FR.	UN	MEDICONE	20	2.615,00	52.300,00
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	175	61861	SONDA BOTTOM MIC KEY DE GASTROSTOMIA CALIBRE 24FR.	UN	MEDICONE	20	1.800,00	36.000,00
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	176	78513	SONDA FOLEY DE ALVÃO Nº 8, LÁTEX 100% NATURAL, 2 VIAS, ESTÉRIL, ATOXICA, APIROGÊNICA.	UN	MEDIX	200	3,12	624,00
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	177	78514	SONDA FOLEY DE ALVÃO Nº 10, LÁTEX 100% NATURAL, 2 VIAS, ESTÉRIL, ATOXICA, APIROGÊNICA.	UN	MEDIX	1.200	3,12	3.744,00
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	178	78515	SONDA FOLEY DE ALVÃO Nº 12, LÁTEX 100% NATURAL, 2 VIAS, ESTÉRIL, ATOXICA, APIROGÊNICA.	UN	MEDIX	1.000	2,60	2.600,00
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	179	78516	SONDA FOLEY DE ALVÃO Nº 14, LÁTEX 100% NATURAL, 2 VIAS, ESTÉRIL, ATOXICA, APIROGÊNICA.	UN	MEDIX	2.200	2,60	5.720,00
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	180	15291	SONDA FOLEY DE ALVÃO Nº 16.	UN	MEDIX	1.500	2,60	3.900,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	181	15293	SONDA FOLEY DE ALVÍO Nº 18.	UN	MEDIX	500	2,60	1.300,00
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	182	78517	SONDA FOLEY DE ALVÍO Nº 20. LÁTEX 100% NATURAL. 2 VIAS, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.	UN	MEDIX	1.200	2,60	3.120,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	183	78518	SONDA FOLEY DE ALVÍO Nº 22. LÁTEX 100% NATURAL. 2 VIAS, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.	UN	MEDIX	800	2,81	2.248,00
METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	184	78519	SONDA FOLEY DE ALVÍO Nº 24. LÁTEX 100% NATURAL. 2 VIAS, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.	UN	SOLIDOR	100	5,19	519,00
CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	185	85286	SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 08	UN	GABISA	50	14,29	714,50
CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	186	85287	SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 10	UN	GABISA	50	14,29	714,50
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	187	85288	SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 12	UN	ADVANTIVE	300	11,02	3.306,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	188	85289	SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 14	UN	ADVANTIVE	100	11,02	1.102,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	189	85290	SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 16	UN	ADVANTIVE	300	11,02	3.306,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	190	85291	SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 18	UN	ADVANTIVE	300	11,02	3.306,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	191	85292	SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 20	UN	ADVANTIVE	350	11,02	3.857,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	192	85293	SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 22	UN	ADVANTIVE	500	11,02	5.510,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	193	85294	SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 24	UN	ADVANTIVE	200	11,02	2.204,00
MEDEFE	194	44611	SONDA NASOENTERAL	UN	GVFLEX	500	9,00	4.500,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA			Nº 08 PARA ALIMENTAÇÃO - ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM POLIURETANO.					
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	195	44608	SONDA NASOENTERAL Nº 12 PARA ALIMENTAÇÃO - ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM POLIURETANO.	UN	GVFLEX	1.200	9,00	10.800,00
METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	196	85295	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UN	BIOSANI	1.000	0,59	590,00
METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	197	85296	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UN	BIOSANI	1.000	0,59	590,00
METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	198	85297	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UN	BIOSANI	1.000	0,66	660,00
METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	199	85298	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UN	BIOSANI	1.000	0,71	710,00
METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	200	85299	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UN	BIOSANI	1.000	0,77	770,00
METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	201	85300	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UN	BIOSANI	1.000	0,81	810,00
METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	202	85301	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UN	BIOSANI	1.000	0,93	930,00
METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	203	85302	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UN	BIOSANI	1.000	1,06	1.060,00
METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	204	85306	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UN	BIOSANI	1.000	1,15	1.150,00
METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	205	85307	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UN	BIOSANI	1.000	1,27	1.270,00
METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	206	85308	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UN	BIOSANI	1.000	1,33	1.330,00
METROMED MATERIAL MEDICO	207	85309	SONDA URETRAL Nº 06	UN	BIOSANI	4.000	0,51	2.040,00

HOSPITALAR LTDA								
METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	208	85310	SONDA URETRAL Nº 08	UN	BIOSANI	9.000	0,52	4.680,00
METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	209	85311	SONDA URETRAL Nº 10	UN	BIOSANI	35.000	0,52	18.200,00
METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	210	85312	SONDA URETRAL Nº 12	UN	BIOSANI	100.000	0,53	53.000,00
METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	211	85313	SONDA URETRAL Nº 14	UN	BIOSANI	90.000	0,56	50.400,00
METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	212	85314	SONDA URETRAL Nº 16	UN	BIOSANI	8.000	0,59	4.720,00
METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	213	85315	SONDA URETRAL Nº 18	UN	BIOSANI	5.000	0,68	3.400,00
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR	214	85316	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS.	UN	DESCARPACK	500	22,00	11.000,00
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR	215	66345	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS.	UN	DESCARPACK	300	19,70	5.910,00
LA DALLA PORTA JUNIOR EPP	216	69218	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ.	UN	CEPALAB	25.000	0,45	11.250,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	217	78654	TRACH CARE - SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO - 12FR	UN	VITALGOLD	200	39,45	7.890,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	218	78653	TRACH CARE - SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO - 14FR	UN	VITALGOLD	200	39,45	7.890,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	219	78655	TRACH CARE - SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO - 16FR	UN	VITALGOLD	200	38,58	7.716,00
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	220	44640	TUBO DE LÁTEX Nº 200 (MÉDIO).	M	LEMGRUBER	1.000	1,16	1.160,00
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	221	44639	TUBO DE LÁTEX Nº 204 (MÉDIO).	M	LEMGRUBER	1.000	3,35	3.350,00
METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	222	44642	TUBO ENDO TRAQUIAL Nº 2 S/BALÃO.	UN	SOLIDOR	60	5,52	331,20

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



LIDA								
METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	223	44641	TUBO ENDO TRAQUIAL Nº 2,5 S/BALÃO.	UN	SOLIDOR	60	4,04	242,40
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR S/A	229	44647	TUBO ENDO TRAQUIAL Nº 5,5 C/BALÃO.	UN	GLOMED	80	3,50	280,00
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR S/A	230	44650	TUBO ENDO TRAQUIAL Nº 6 C/BALÃO.	UN	GLOMED	200	3,50	700,00
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR S/A	231	44649	TUBO ENDO TRAQUIAL Nº 6,5 C/BALÃO.	UN	GLOMED	400	3,50	1.400,00
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR S/A	232	44652	TUBO ENDO TRAQUIAL Nº 7 C/BALÃO.	UN	GLOMED	700	3,50	2.450,00
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR S/A	233	44651	TUBO ENDO TRAQUIAL Nº 7,5 C/BALÃO.	UN	GLOMED	700	3,50	2.450,00
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR S/A	234	44654	TUBO ENDO TRAQUIAL Nº 8 C/BALÃO.	UN	GLOMED	700	3,50	2.450,00
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR S/A	235	44653	TUBO ENDO TRAQUIAL Nº 8,5 C/BALÃO.	UN	GLOMED	500	3,50	1.750,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	238	85317	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250ML	UN	HAOXI	300	9,65	2.895,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	239	74528	VALVULA DE ASPIRAÇÃO (VACUOMETRO) DE 500ML. TRANSFORMA A PRESSÃO POSITIVA EM NEGATIVA GERANDO VÁCUO.	UN	HAOXI	100	91,75	9.175,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	240	15343	VASELINA LÍQUIDA HOSPITALAR COM 1.000ML.	FRASCO	VIC PHARMA	500	28,30	14.150,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	241	44658	VASELINA SÓLIDA HOSPITALAR COM 500G.	FR	VIC PHARMA	500	34,66	17.330,00
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	242	85321	VIDRO DE ASPIRAÇÃO PARA VACUOMETRO	UN	JG MORIYA	2.000	20,00	40.000,00

Itajaí, 25 de novembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 342/2022**

OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Fornecedor vencedor	Lote	Descrição do lote	Valor total (R\$)
ALT INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA	1	SERVIÇOS	258.999,99

Itajaí, 24 de novembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 309/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
MKS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOWCASTING (PREVISÃO DO PRESENTE DO FUTURO MUITO PRÓXIMO E DO PASSADO MUITO RECENTE), MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E POSSÍVEIS AMPLIAÇÕES DE NOVOS PONTOS DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E ALERTA QUE FAZEM PARTE DA REDE DE COLETA DE DADOS METEOROLÓGICOS, PLUVIOMÉTRICOS E FLUVIOMÉTRICOS PERTENCENTES À DEFESA CIVIL DE ITAJAÍ-SC	R\$ 207.600,00

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

SIPE 193975/2022 - e

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 340/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO FCI**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
SANSON GESTÃO CULTURAL E ESPORTIVA LTDA ME	LOCAÇÃO DE PROJETORES PARA O NATAL 2022.	R\$ 162.000,00

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

SIPE 229260/2022 - e

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2022

CHAVE TCE: C2A2F62759EF29C64B490762BC1B80B241E19DA6

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 08 de dezembro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O ATENDIMENTO DA UNIDADE DE COLHIMENTO PROVISÓRIO DE ANIMAIS DE ITAJAÍ. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 24 de novembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2022

CHAVE TCE: EE6DC00910F747C1DCECEB5476B4116F27F3FBDC

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 08 de dezembro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES, PARA O CORPO DE BOMBEIROS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 24 de novembro de 2022



JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

O contrato cumpriu seu escopo, uma vez a vaga prevista por meio deste migrou para o contrato 283/2022 firmados com OSC ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E OCUPACIONAL DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS e INSTITUIÇÃO CONVIVER RESIDÊNCIA INCLUSIVA LTDA, tudo conforme documentos anexos, não havendo necessidade de manutenção do referido ato administrativo;

1. A rescisão contratual tem início na data de 23/10/2022;

2. As partes declaram mútua quitação do contrato 097/2022, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

E, por estarem justos, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais esperados.

Itajaí, 07 de novembro de 2022.

NEUSA MARIA VIEIRA GERALDI
Secretária de Assistência Social

CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA EPP
Maira de Lourdes Dalago

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 367/2022
CHAVE TCE: 2696CA9EB3C5BE008D09AB13677F75039AD7FD84
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h30min do dia 09 de dezembro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E SUCOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h30min DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 24 de novembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

e-DOC 2FB041B0
Proc. 249202/2022-e



CONTRATO Nº 097/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA EPP.

PRÉAMBULO

1. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede nesta cidade de Itajaí-SC, na Rua Manoel Dono Morgado nº 48, inscrito no CNPJ Sob nº 83.102.277/0001-52, neste ato representado por seu Secretário Municipal, infra-assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

2. **CONTRATADO:** CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rua Prof. Francisco Bodenmüller, n. 100 – Casa A – Bairro Centro, município de BRUSQUE - SC, inscrito no CNPJ nº 19.354.317/0001-54, denominada **CONTRATADA**.

3. Este termo de rescisão possui fundamento legal no art. 78, XII da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO

Constitui objeto deste termo, a rescisão do Contrato nº 097/2022, por razões de interesse Público pela ocorrência de fato superveniente, especificado na decisão administrativa constante nº 468/2022 no Processo administrativo nº 249202/2022-e.

CLÁUSULA SEGUNDA
DISPOSIÇÕES GERAIS

São as razões que embasam o presente termo de rescisão:

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br?autenticidade> e informe o e-DOC 2FB041B0

TESTEMUNHAS: _____ e _____

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br

O NOSSO JORNAL!

